SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3335

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 055/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, **com os Deputado Federais Airton Faleiro, Celson Sabino, Senador Jader Barbalho, Deputada Federal Indígena Célia Xacriabá,** onde irá cumprir agenda parlamentar assuntos orçamentários referente a SESAI, FUNAI, levando demandas ao FNDE, e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU – Vereador da Câmara -** as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/03/23
Retorno: Dia 19/03/23
Diárias: 9 (nove) **R$/Diária: 5**00,00
Total em R$:4.500,00
Por extenso: Quatro mil e quinhentos reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

9 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 4.500,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 9(nove) diárias no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à Capital do País Distrito Federal Brasília, onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade, através do **OFÍCIO Nº 017/23/GAB-VGBMM**.*

IVAIR DATIE KARIKAFU
Vereador – PSDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:E8E3CE82

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 056/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Santarém, Estado do Pará**, que irá exercer assessoria parlamentar ao Senhor Chefe de Gabinete conforme a Portaria nº 057/2023, e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** Assessor Parlamentar – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/03/23
Retorno: Dia 19/03/23.
Diárias: 9(nove) **R$/Diária:** 300,00.
Total em R$:2.700,00
Por extenso: Dois mil e setecentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro Para os Devidos Fins e Efeitos Legais, Estar Ciente do Inteiro Conteúdo e Teor Desta Portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R e c i b O

9 Diárias de R$ 300,00 .....
Total ..... R$ 2.700,00.
Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a Quantia Supra de R$ 2.700,00 (dois Mil e Setecentos Reais), Referente ao Pagamento de 9 (nove) Diárias no Valor de R$ 300,00 (trezentos Reais) Cada, Para Custear Despesas Com Alimentação e Hospedagem em Minha Viagem a Cidade de Santarém, Estado do Pará, Atendendo a Solicitação do Senhor Vereador, Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku – Presidente da Câmara.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Assessor Parlamentar – (Comissionado).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:9EB9ED7B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR BRAZEMAR DACE MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 057/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR BRAZEMAR DACE MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a **Cidade de Santarém - (Estado do Pará)**, que irá acompanhar prestando assessoria parlamentar, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku** – MDB - (PORTARIA Nº 062/2023) - PRESIDENTE DA CÂMARA.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU –** CHEFE DE GABINETE – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/03/23.
Retorno: Dia 19/03/23
Diárias: 9(nove) **R$/Diária:** 300,00.
Total em R$:2.700,00
Por extenso: (dois mil e setecentos reais).

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

9 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 2.700,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 2.700,00 (dois e setecentos reais), referente ao pagamento de 9(nove) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém – (Estado do Pará),** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU –** MDB - (PORTARIA Nº 062/2023) - PRESIDENTE DA CÂMARA.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – (Comissionado).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:6D6A25BA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 058/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *Cidade de Santarém, Estado do Pará*, onde irá cumprir agendar parlamentar, participando da Abertura do Curso de Mestrado, em seguida FUNAI, e DSEI Tapajós, na oportunidade irá tratar de assuntos pertinentes à municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ISAÍAS MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 12/03/23
Retorno: Dia 16/03/23
Diárias: 5(cinco) **R$/Diária: 30**0,00 = **R$ 1.500,00**.
POR EXTENSO: Um mil e quinhentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MARÇO DE 2023

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a)

R E C I B O

05 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.500,00.
Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **Cidade de Santarém, Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 09/23/GAB-VIM**.

ISAÍAS MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:CDD7697A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 059/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Santarém Estado do Pará**, com objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis, atendendo o EXMO. SENHOR, **ISAIAS MUNDURUKU** – (VEREADOR/MDB/PA)– (**PORTARIA Nº 058/2023–GAP/CMJ, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS –** Motorista – (Contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 12/03/23
Retorno: Dia 16/03/23
Diárias: 5(cinco) **R$/Diária: 30**0,00 = **R$ 1.500,00**.
POR EXTENSO: Um mil e quinhentos reais.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.
Jacareacanga.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
5 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.500,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.500,00 (UM Mil e QUINHENTOS reais),*

*referente ao pagamento de 5 (CINCO) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Vereador, **ISAIAS MUNDURUKU** – (MDB).

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal nº 001/2023, De 02 De Janeiro De 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:C4A7B9D1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA GLAUCIA FURTADO AGUIAR BAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 060/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA GLAUCIA FURTADO AGUIAR BAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora desta Casa de Leis, a **Cidade de Santarém, Estado do Pará**, que irá exercer assessoria parlamentar ao Senhor Vereador do Município de Jacareacanga, Estado do Pará. **ISAÍAS MUNDURUKU** – MDB/PA – (PORTARIA Nº 058/2023, 10 DE MARÇO DE 2023), onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor da Senhora **GLAUCIA FURTADO AGUIAR BAIA –** Assessora de Gabinete II – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 12/03/23
Retorno: Dia 16/03/23.
Diárias: 5(cinco) **R$/Diária: 30**0,00 = **R$ 1.500,00**.
POR EXTENSO: Um mil e quinhentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

05 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.500,00.
Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **Cidade de Santarém, Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 10/23/GAB-VIM**.

GLAUCIA FURTADO AGUIAR BAIA
Assessora de Gabinete II – (Comissionado).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:DD882541

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 061/2023-SA/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o **Vereador Everton Araújo da Costa,** portador do CPF nº 975.490.962-87, durante o período de 11 a 19 de março de 2023.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara, estar em viagem à Capital do País - (Brasília-DF), onde executará atividades de representação municipal.

Art. 2o A vigência desta portaria se estende de 11 a 19 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Jacareacanga, 10 de março de 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:41B3F5FA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 062/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa ,**no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Capital do País Distrito Federal Brasília, com os Deputado Federais Airton Faleiro, Celson Sabino, Senador Jader Barbalho, Deputada Federal Indígena Célia Xacriabá,** onde irá cumprir agenda parlamentar assuntos orçamentários referente a SESAI, FUNAI, levando demandas ao FNDE, e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **AO VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/03/23
Retorno: Dia 19/03/23.
Diárias: 9 (nove) **R$/Diária: 5**00,00.
Total em R$: 4.500,00
Por extenso: Quatro mil e quinhentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

9 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 4.500,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 9(nove) diárias no valor de* ***R$ 500,00*** *(quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à Capital do País Distrito Federal Brasília, onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.*

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:D16AA0E5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 063/2023–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º – TRANSMITIR o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, Excelentíssimo Senhor, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, por motivo de retorno de viagem da Capital do País – (Brasília - DF).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Ciente Servidor (a).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:4C1928B1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº064/2023–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR como servidor público da Câmara Municipal de Jacareacanga, o senhor **MARCOS PAULO PICANÇO DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG sob o nº 4875738 – SSP/PA e inscrito no CPF: nº 961.280.892-91, PIS/NIT: 20072683702, TE: 061432201325, ZONA: 102, SEÇÃO: 0036,

INSCRIÇÃO/OAB-PA: Nº 22587, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito na Travessa Antônio Francisco Nascimento, nº 02, Bairro: Centro, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara Municipal, nas formas que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2010, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - A remuneração pelo o efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei para servidores do Poder Legislativo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:A86BC10E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINERICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 065/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINERICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** onde irá cumprir agenda parlamentar no DETRAN, onde tratará de assuntos referentes a CARTEIRAS DE HABILITAÇÃO.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RAINERICY DA SILVA QUINTINO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 21/03/23
Retorno: Dia 23/03/23
Diárias: 3 (três) **R$/Diária:** 300,00
Total em R$: 900,00
Por extenso: Novecentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 21 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

3 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 900,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao pagamento de 3 (três) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 058/23/GAB-VRSQ**.

RAINERICY DA SILVA QUINTINO
Vereador – PSC.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:F93F6D0F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 066/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, as **Cidades de Itaituba, Estado do Pará**, com objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis, atendendo o EXMO. SENHOR, **RAINERICY DA SILVA QUINTINO** – (VEREADOR/PSC) – (**PORTARIA Nº 065/2023–GAP/CMJ**), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS –** Motorista – (Contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 21/03/23.
Retorno: Dia 22/03/23

Diárias: 3 (três) **R$/Diária:** 300,00.
Total em R$:900,00
Por extenso: (Novecentos reais).

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 21 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
3 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 900,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 900,00 (mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 3 (três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Itaituba, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Vereador,**RAINERICY DA SILVA QUINTINO**– (REP./PA), através do OFICIO Nº 0148/2023-GAB./VRSQ.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal Nº 001/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:5BD14117

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTÔNIO MENDES CARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº66A/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTÔNIO MENDES CARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Cidade de Belém, Estado do Pará,** onde irá cumprir agenda parlamentar na Empresa de Energia Equatorial, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANTÔNIO MENDES CARDOSO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 02/04/23.
Retorno: Dia 06/04/23.
Diárias: 5 (cinco) **R$/Diária:** 500,00
Total em R$:2.500,00

Por extenso: Dois mil e quinhentos reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 31 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

5 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 2.500,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Belém, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 030/23/GAB-VAMC**.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Vereador – PSD.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:4C69D90F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº66B /2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Santarém, Estado do Pará**, com objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis, atendendo o EXMO. SENHOR,**ANTÔNIO MENDES CARDOSO**– (VEREADOR/PSD) – (**PORTARIA Nº66A /2023–GAP/CMJ**), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS –** Motorista – (Contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 02/04/23.
Retorno: Dia 06/04/23.
Diárias: 5 (CINCO) **R$/Diária:** 300,00
Total em R$:1.500,00
Por extenso: (Um mil e quinhentos reais).

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 31 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
5 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.500,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a cidade de Santarém**, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Vereador, **Antônio Mendes Cardoso**– (REP./PA), através do OFICIO Nº 031/2023-GAB./VAMC.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal Nº 001/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:6DBBA8A5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTÔNIO MENDES CARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 067/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTÔNIO MENDES CARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Brasília, Distrito Federal,** onde irá cumprir agenda parlamentar no Ministério de Desenvolvimento, Ministério da Provincia, ICMBIO e DNIT. onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANTÔNIO MENDES CARDOSO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/04/23.
Retorno: Dia 15/04/23.
Diárias: 8 (oito) **R$/Diária:** 500,00
Total em R$:4.000,00
Por extenso: Quatro Mil

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 04 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
8 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 4.000,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento de 8 (oito) diárias no valor de* ***R$ 500,00*** *(quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Brasília, Distrito Federal,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 037/23/GAB-VAMC**.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Vereador – PSD**.**

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1E752347

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 068/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Brasília – Distrito Federal,** onde irá cumprir agenda parlamentar, participando de reuniões no Ministério de Desenvolvimento, Ministério da Provincia, ICMBIO e DNIT, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RUI MARCELO LOPES BAIMA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: Dia 08/04/23.
Retorno: Dia 15/04/23.
Diárias: 8 (oito) **R$/Diária:** 500,00.
Total em R$:4.000,00

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 04 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm / Portaria Nº 001/2023- GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
8 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 4.000,00.
=========
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento de 8 (oito) diárias no valor de* ***R$ 500,00*** *(quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Brasília – Distrito Federal,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 033/23/GAB-VRMLB**.

RUI MARCELO LOPES BAIMA
Vereador – PDT.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:E68D2854

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINERICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 069/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINERICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Brasília/DF e a Belém-PA,** onde irá cumprir agenda parlamentar no Ministério de Desenvolvimento, Ministério da Provincia, ICMBIO e DNIT e em Belém na Secretaria do Estado dos Povos indígenas, no SEDAP e EMATER. onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RAINERICY DA SILVA QUINTINO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: Dia 08/04/23
Retorno: Dia 16/04/23
Diárias: 8 (oito) **R$/Diária:** 500,00.
Total em R$:4.000,00
Por extenso: Quatro mil reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 04 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.
SECRETÁRIO ADM /**PORTARIA Nº 001/2023-GAP-CMJ**
Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
8 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 4.000,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de* ***R$ 500,00*** *(quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 067/23/GAB-VRSQ**.

RAINERICY DA SILVA QUINTINO
Vereador – PSC.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:D0DD51C6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA KATARINA IARA GOMES ANTÔNIO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 070/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA KATARINA IARA GOMES ANTÔNIO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora desta Casa de Leis, a **Brasília/DF e a Belém-PA**, que irá exercer assessoria parlamentar, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RAINERICY DA SILVA QUINTINO** – PSC, através da (PORTARIA Nº 069/2023).
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor da Senhora **KATARINA IARA GOMES ANTÔNIO** – Assessora de Gabinete-I as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/04/23
Retorno: Dia 15/04/23
Diárias: 8 (oito) **R$/Diária:** 500,00.
Total em R$:4.000,00
Por extenso: (Quatro mil reais).

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 04 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

8 Diárias de R$ 500,00 .....

TOTAL ..... R$ 4.000,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento de 8 (oito) diárias no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as cidades de **Brasília/DF e Belém/PA,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RAINERICY DA SILVA QUINTINO, ATRAVÉS DO OFICIO Nº 067/2023-GAB/VRSQ**.

KATARINA IARA GOMES ANTÔNIO
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:72C7CD75

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA WINNIE BEATRIZ REIS BRANDÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 071/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA WINNIE BEATRIZ REIS BRANDÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora desta Casa de Leis, a **CIDADE DE BRASÍLIA-DF,** que irá exercer assessoria parlamentar, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RUI MARCELO LOPES BAIMA** – REP./PA - (PORTARIA Nº 068/2023) – vereador deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor da Senhora **WINNIE BEATRIZ REIS BRANDÃO –** ASSESSORA DE GABINETE II - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/04/23.
Retorno: Dia 15/04/23.
Diárias: 8 (oito) **R$/Diária:** 500,00
Total em R$:4.000,00
Por extenso: (Quatro mil reais).

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 04 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR;GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM/Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

8 Diárias de R$ 500,00 .....
TOTAL ..... R$ 4.000,00.

***Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento de 8 (oito) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as Cidade de Brasília-DF atendendo a solicitação do Senhor Vereador Rui Marcelo Lopes Baima, o OFÍCIO Nº 035/2023- GAB/VRMBL.**

WINNIE BEATRIZ REIS BRANDÃO
Assessora de Gabinete

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:47BC0921

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 072/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Capital do Estado – (Belém/PA**) onde irá cumprir agendar parlamentar, participando da cerimônia de posse da Secretária Puy Tembé da Secretária dos Povos Indígenas do Pará e reunião com o Secretário das cidade do Estado do Pará. na oportunidade irá tratar de assuntos pertinentes à municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ISAÍAS MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/04/23.
Retorno: Dia 14/04/23
Diárias: 7 (sete) **R$/Diária:** 500,00
Total em R$:3.500,00
Por extenso: Três mil e quinhentos reais.

I–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 04 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.
SECRETÁRIO ADM /**PORTARIA Nº 001/2023-GAP-CMJ**
Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

07 Diárias de R$ 500,00 .....
TOTAL ..... R$ 3.500,00.
Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **Capital do Estado – (Belém/PA)**, onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 020/23/GAB-VIM**.

ISAÍAS MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:E1FEC136

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 072/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Capital do Estado – (Belém/PA**) onde irá cumprir agendar parlamentar, participando da cerimônia de posse da Secretária Puy Tembé da Secretária dos Povos Indígenas do Pará e reunião com o Secretário das cidades do Estado do Pará. na oportunidade irá tratar de assuntos pertinentes à municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ISAÍAS MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/04/23.
Retorno: Dia 14/04/23.
Diárias: 7 (sete) **R$/Diária:** 500,00.
Total em R$:3.500,00
Por extenso: Três mil e quinhentos reais.

I–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 04 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.
SECRETÁRIO ADM /**PORTARIA Nº 001/2023-GAP-CMJ**
Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

07 Diárias de R$ 500,00 .....
TOTAL ..... R$ 3.500,00.
Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **Capital do Estado – (Belém/PA)**, onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 020/23/GAB-VIM**.

ISAÍAS MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:44575E9C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 073/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Cidade de Itaituba e Santarém, Estado do Pará,** onde irá cumprir agenda parlamentar em audiências na UFPA, reunião com a Marinha do Brasil, Capitania dos Portos, e FUNAI, ALPHA escritório de contabilidade, Centro de convenções Berg, onde irá cumprir agenda parlamentar, e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/04/23.
Retorno: Dia 17/04/23.
Diárias: 7 (oito) **R$/Diária:** 300,00.
Total em R$: 2.100,00
Por extenso: Dois mil e cem reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 05 DE ABRIL DE 2023.

Vereador; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU Presidente da Câmara Municipal.
Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

7 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 2.100,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao pagamento de 7(sete) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Itaituba e Santarém, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 022/23/GAB-VGBMM**.

GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU
Vereador – Rep.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:5EF73CDA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA LIGIANE FEITOSA SAMPAIO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 074/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA LIGIANE FEITOSA SAMPAIO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba e Santarém, Estado do Pará, ESTADO DO PARÁ,** que irá exercer assessoria parlamentar, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU** – REP./PA - (PORTARIA Nº 073/2023) – vereador deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor da Senhora **LIGIANE FEITOSA SAMPAIO –** ASSESSORA DE GABINETE II – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/04/23.
Retorno: Dia 17/04/23.
Diárias: 7 (sete) **R$/Diária:** 300,00.
Total em R$: R$: 2.100,00
Por extenso: (dois mil e cem reais).

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 05 DE abril DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

7 Diárias de R$ 300,00 .....

TOTAL ..... R$ 2.100,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao pagamento de 7 (sete) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem **as Cidades de Itatuba e Santarém, Estado do Pará, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU – PSC/PA, através do OFICIO Nº 021/2023- GAB/VGBMM.**

LIGIANE FEITOSA SAMPAIO
Assessora de Gabinete II– (Comissionado).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:3EA94A36

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 75/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba e Santarém, Estado do Pará, ESTADO DO PARÁ,** que irá exercer assessoria parlamentar, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU** – REP./PA - (PORTARIA Nº 073/2023) – vereador deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS –** Motorista – (Contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 12/04/23.
Retorno: Dia 16/04/23
Diárias: 5(cinco) **R$/Diária: 30**0,00 = **R$ 1.500,00**.
POR EXTENSO: Um mil e quinhentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 05 ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:D602D205

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 076/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Cidade de Itaituba-PA,** onde irá cumprir agenda parlamentar, participando da Audiência Pública. onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **EVERTON ARAÚJO DA COSTA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 13/04/23
Retorno: Dia 15/04/23
Diárias: 3 (três) **R$/Diária:** 300,00
Total em R$:900,00
Por extenso: Novecentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 11 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
3 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 900,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao pagamento de 3 (três) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 025/23/GAB-VEAC**.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Vereador – PSC.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:C4C8EDD2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 077/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** participando da Audiência Pública e visita no centro de convecção Daniel Berg, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 13/04/23.
Retorno: Dia 15/04/23
Diárias: 03 (tres) **R$/Diária:** 300,00
TOTAL: **R$ 900,00**
POR EXTENSO: Novecentos reais
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 13 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
03 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 900,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao pagamento de 03 (Três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará**, onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 017/23/GAB-VNXO.**

NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA
Vereador – MDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:E607C82D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA JOYCE MADALENA DE SOUZA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 078/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA JOYCE MADALENA DE SOUZA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará**, que irá exercer Assessoria Parlamentar a Vossa Excelência, **NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA** – PSDB – (Vereador), que irá cumprir agenda parlamentar, através da PORTARIA Nº 077/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor da Senhora **JOYCE MADALENA DE SOUZA –** Assessora de Gabinete - I – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 13/04/23.
Retorno: Dia 15/04/23
Diárias: 03 (três) **R$/Diária:** 300,00
Total em R$:900,00
Por extenso: novecentos reais.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 13 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
03 Diárias de R$ 300,00 .....
.
TOTAL ..... R$ 900,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao pagamento de 3 (três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA – (PSDB),** através do oficio nº 018/2023-GAB./VNXO, de 11 de abril de 2023.

JOYCE MADALENA DE SOUZA
Assessora de Gabinete - I – (Comissionado).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:C58EC1F6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 079/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* capital **Brasília - DF,** onde irá cumprir agenda parlamentar e participar do acampamento terra livre (ATL**)**, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 23/04/23.
Retorno: Dia 30/04/23.
Diárias: 8 (oito) **R$/Diária: 5**00,00.
Total em R$:4.000,00
Por extenso: Quatro mil reais.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

8 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 4.000,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento de 8 (oito) diárias no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem **à** **capital Brasília – DF.***

GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU
Vereador – REP.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:9EBD15D5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 080/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* capital **Brasília - DF,** onde irá cumprir agenda parlamentar e participar do acampamento terra livre (ATL**)**, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ISAÍAS MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 23/04/23.
Retorno: Dia 30/04/23
Diárias: 8 (oito) **R$/Diária: 5**00,00.
Total em R$:4.000,00
Por extenso: Quatro mil reais.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE ABRIL DE 2023

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a)

R E C I B O

8 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 4.000,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento de 8 (oito) diárias no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem **à** **capital Brasília - DF,*** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 023/23/GAB-VIM**.

ISAÍAS MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:B5FA52A9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA GLAUCIA FURTADO AGUIAR BAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 081/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA GLAUCIA FURTADO AGUIAR BAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora desta Casa de Leis, *à* capital **Brasília - DF,** onde irá exercer assessoria parlamentar ao Senhor Vereador do Município de Jacareacanga, Estado do Pará. **ISAÍAS MUNDURUKU** – MDB/PA – (PORTARIA Nº 080/2023, 10 DE MARÇO DE 2023), onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor da Senhora **GLAUCIA FURTADO AGUIAR BAIA –** Assessora de Gabinete II – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 23/04/23
Retorno: Dia 30/04/23
Diárias: 8 (oito) **R$/Diária: 5**00,00
Total em R$: 4.000,00
Por extenso: Quatro mil reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

8 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 4.000,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento de 8 (oito) diárias no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem **à** **capital Brasília - DF,*** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 038/23/GAB-VAKM**.

GLAUCIA FURTADO AGUIAR BAIA
Assessora de Gabinete II – (Comissionado).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:04A95582

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 082/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a **Cidade de Santarém, Estado do Pará**, que irá exercer assessoria parlamentar ao Vereador Presidente da Câmara **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU,** conforme a Portaria nº 88/2023, e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** Assessor Parlamentar – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 21/04/23
Retorno: Dia 30/04/23
Diárias: 10(dez) **R$/Diária:** 300
Total em R$: 3.000,00
Por extenso: Três mil reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

10 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 3.000,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU –** PRESIDENTE DA CÂMARA.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Assessor Parlamentar – (Comissionado).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:55D9DE73

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 83/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a **Cidade de Santarém Estado do Pará**, com objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis, atendendo o EXMO. SENHOR, **Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku** – MDB - (PORTARIA Nº 088/2023) - PRESIDENTE DA CÂMARA.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS –** Motorista – (Contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 21/04/23.
Retorno: Dia 30/04/23.
Diárias: 10(dez) **R$/Diária:** 300,00.
Total em R$:3.000,00
Por extenso: Tres mil reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

10 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 3.000,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU –** PRESIDENTE DA CÂMARA.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:172DD2EA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR MARCELO AKAI MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 084/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR MARCELO AKAI MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Capital do País Brasília Distrito Federal**, que irá exercer assessoria parlamentar atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku** – MDB - (PORTARIA Nº 088/2023) - PRESIDENTE DA CÂMARA.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **MARCELO AKAI MUNDURUKU –** Assessor Parlamentar – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 21/04/23.
Retorno: Dia 30/04/23.
Diárias: 10(dez) **R$/Diária: 5**00,00
Total em R$:5.000,00
Por extenso: Cinco mil reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

10 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 5.000,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao pagamento de 10(dez) diárias no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à Capital do País Distrito Federal Brasília, onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade,* atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU –** PRESIDENTE DA CÂMARA.

MARCELO AKAI MUNDURUKU
Assessor Parlamentar – (Comissionado).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:141E1E2B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 085/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
e **CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* capital **Brasília - DF,** onde irá cumprir agenda parlamentar e participar do acampamento terra livre (ATL**)**, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ALEANDRO KARO MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 23/04/23.
Retorno: Dia 30/04/23
Diárias: 8 (oito) **R$/Diária: 5**00,00.
Total em R$:4.000,00
Por extenso: Quatro mil reais
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

8 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 4.000,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento de 8 (oito) diárias no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem **à** **capital Brasília - DF,*** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 038/23/GAB-VAKM**.

ALEANDRO KARO MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:EBB5FA20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 086/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e **CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* capital Brasília - DF**,** onde irá cumprir agenda parlamentar e participar do acampamento terra livre (ATL**)**, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **IVAIR DATIE KARIKAFU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 23/04/23.
Retorno: Dia 30/04/23
Diárias: 8 (oito) **R$/Diária: 5**00,00
Total em R$:4.000,00

Por extenso: Quatro mil reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE abril DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº
001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
08 Diárias de R$ 500,00 .....

TOTAL ..... R$ 4.000,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento de 08 (oito) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **Capital Brasília - DF,** , onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do OFICIO Nº 031/2023-GAB./VIDK.

IVAIR DATIE KARIKAFU
Vereador – PSDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:F6B4FD55

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 087/2023-SA/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o **Vereador Everton Araújo da Costa,** portador do CPF nº 975.490.962-87, durante o período de 21 a 30 de abril de 2023.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara, estar em viagem à Capital do País - (Brasília-DF) e a Capital do Estado do Pará (BELÉM), onde executará atividades de representação municipal.

Art. 2o A vigência desta portaria se estende de 21 a 30 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Jacareacanga, 20 de abril de 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:81F72243

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 088/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa ,**no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* capital **Brasília - DF,** onde irá cumprir agenda parlamentar e participar do acampamento terra livre (ATL**)**, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **AO VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 21/04/23
Retorno: Dia 30/04/23.
Diárias: 10(DEZ) **R$/Diária: 5**00,00
Total em R$:5.000,00
Por extenso: Cinco mil reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM/ Portaria Nº 001/2023 -GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

10 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 5.000,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao pagamento de 10(dez) diárias no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à Capital do País Distrito Federal Brasília, onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.*

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:3F88EC47

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

PORTARIA Nº089/2023–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º – TRANSMITIR o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, Excelentíssimo Senhor, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, por motivo de retorno de viagem até a Capital do País - (Brasília-DF) e Capital do Estado do Pará (BELÉM).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 02 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Ciente Servidor (a).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:16CFE668

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 090/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *Cidade de Santarém, Estado do Pará,* onde irá cumprir agendar parlamentar, ATE A Capital do Estado Belém 'para participar do Encontro de Energia e Comunidade e agenda com o Governador do Estado Helder Barbalho, na oportunidade irá tratar de assuntos pertinentes à municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ISAÍAS MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/05/23
Retorno: Dia 18/05/23
Diárias: 11(500) **R$/Diária: 500,00** = **R$ 5.500,00**.
POR EXTENSO: cinco mil e quinhentos reais
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 08 DE MAIO DE 2023

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a)

R E C I B O

11 Diárias de R$ 500,00 .....
TOTAL ..... R$ 5.500,00.
Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 11 (onze) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem

em minha viagem a **Cidade de Belém, Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 27/23/GAB-VIM**.

ISAÍAS MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1F3471BF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 091/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora desta Casa de Leis**, até a** *Cidade de Santarém, Estado do Pará***,** com objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis, atendendo o EXMO. SENHOR, **ISAIAS MUNDURUKU** – (VEREADOR/MDB/PA)–(**PORTARIA Nº 090/2023–GAP/CMJ, DE 08 DE MAIO DE 2023.**
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS –** Motorista – (Contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/05/23.
Retorno: Dia 10/05/23
Diárias: 03(TRES) **R$/Diária: 30**0,00 = **R$ 900,00**.
POR EXTENSO: Novecentos reais.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 08 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM/Portaria Nº 001/2023- GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
3 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 900,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 900,00 (NOVECENTOS reais), referente ao pagamento de 5 (CINCO) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Vereador, **ISAIAS MUNDURUKU** – (VEREADOR/MDB/PA)–(**PORTARIA Nº 090/2023–GAP/CMJ, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal Nº 001/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:B732EEA0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINERICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 092/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINERICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, ***as cidades de ITAITUBA-PA e SANTARÉM-PA,*** participando de reuniões no SENAR, DETRAN, EMATER, INCRA e INSS, onde irá cumprir agenda parlamentar, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RAINERICY DA SILVA QUINTINO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/05/23.
Retorno: Dia 17/05/23.
Diárias: 7 (SETE) **R$/Diária:** 300,00.
Total em R$:2.100,00
Por extenso: Dois mil e cem reais.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 11 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

7 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 2.100,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), referente ao pagamento de 7 (sete) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de ITAITUBA-PA E SANTARÉM-PA** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 081/23/GAB-VRSQ**.

RAINERICY DA SILVA QUINTINO
Vereador – PSC.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:17A6C604

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA KATARINA IARA GOMES ANTÔNIO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 093/2022–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA KATARINA IARA GOMES ANTÔNIO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora desta Casa de Leis, As cidades de **ITAITUBA-PA e SANTARÉM-PA,** que irá exercer assessoria parlamentar, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RAINERICY DA SILVA QUINTINO**–PSC, através da (PORTARIA Nº 092/2023).
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor da Senhora **KATARINA IARA GOMES ANTÔNIO** – Assessora de Gabinete-I as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/05/23.
Retorno: Dia 17/05/23.
Diárias: 7 (SETE) **R$/Diária:** 300,00
Total em R$: 2.100,00
Por extenso: (Dois mil e cem reais).

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 11 DE MAIO de 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

7 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 2.100,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao pagamento de 7 (sete) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as cidades de **ITAITUBA-PA e SANTARÉM-PA,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RAINERICY DA SILVA QUINTINO, ATRAVÉS DO OFICIO Nº 082/2023-GAB/VRSQ**.

KATARINA IARA GOMES ANTÔNIO
Assessora de Gabinete I

PORTARIA Nº 093/2022–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA KATARINA IARA GOMES ANTÔNIO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora desta Casa de Leis, As cidades de **ITAITUBA-PA e SANTARÉM-PA,** que irá exercer assessoria parlamentar, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RAINERICY DA SILVA QUINTINO**–PSC, através da (PORTARIA Nº 092/2023).
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor da Senhora **KATARINA IARA GOMES ANTÔNIO** – Assessora de Gabinete-I as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/05/23.
Retorno: Dia 17/05/23.
Diárias: 7 (SETE) **R$/Diária:** 300,00
Total em R$: 2.100,00
Por extenso: (Dois mil e cem reais).

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 11 DE MAIO de 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

7 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 2.100,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao pagamento de 7 (sete) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as cidades de **ITAITUBA-PA e SANTARÉM-PA,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RAINERICY DA SILVA QUINTINO, ATRAVÉS DO OFICIO Nº 082/2023-GAB/VRSQ**.

KATARINA IARA GOMES ANTÔNIO
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:8992F856

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº094/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *às* **cidades de ITAITUBA-PA,** onde irá cumprir agenda parlamentar em Audiência Pública do Governo do Estado e na **Cidade de SANTARÉM-PA**, onde irá cumprir agenda parlamentar em Audiência na Universidade Federal do Oeste do Pará, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/05/23
Retorno: Dia 16/05/23
Diárias: 6 (nove) **R$/Diária:** 300,00.
Total em R$: 1.800,00
Por extenso: Um mil e oitocentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 11 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Rubi Gerlei Pereira Silva
Secretário Adm / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
6 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.800,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 6(seis) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Itaituba-PA E Santarém-PA,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº /032/GAB-VGBMM**.

GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU
Vereador – Rep.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:B72DD6AE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA GLAUCIA FURTADO AGUIAR BAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 095/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA GLAUCIA FURTADO AGUIAR BAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora desta Casa de Leis, a **Itatuba-PA e a Santarém-PA**, que irá exercer assessoria parlamentar, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GERSON BARBOSA MANHUARY** – REPUBLICANOS, através da (PORTARIA Nº 094/2023).
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor da Senhora **GLAUCIA FURTADO AGUIAR BAIA** – Assessora de Gabinete-I as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/05/23.
Retorno: Dia 16/05/23.
Diárias: 6 (seis) **R$/Diária:** 300,00
Total em R$:1.800,00
Por extenso: (Um mil e oitocentos reais).

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Rubi Gerlei Pereira Silva
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

6 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.800,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 6 (seis) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as cidades de **Itaituba-PA e Santarém-PA,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GERSON MANHUARY MUNDURUKU, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 034/2023-GAB/VGBMMQ**.

GLAUCIA FURTADO AGUIAR BAIA
Assessora de Gabinete II

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:8FCAE411

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 096/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, as **Cidades de Itaituba-PA e Santarém-PA**, com objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis, atendendo o EXMO. SENHOR, **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU**– (VEREADOR/REPUBLICANOS) – (**PORTARIA Nº 094/2023–GAP/CMJ**), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS –** Motorista – (Contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/05/23
Retorno: Dia 16/05/23.
Diárias: 6 (seis) **R$/Diária:** 300,00
Total em R$: 1.800,00
Por extenso: (Um mil e oitocentos reais).

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 11 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
6 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.800,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 6 (seis) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Itaituba-PA e Santarém-PA,** atendendo a solicitação do Vereador, **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU**– (REP./PA), através do OFICIO Nº 033/2023-GAB./VRSQ.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal Nº 001/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:AE1EB78D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 097/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Santarém, Estado do Pará**, que irá exercer assessoria parlamentar ao vereador Giovani Amâncio Caetano Kabá Munduruku, conforme a Portaria nº 099/2023, e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** Assessor Parlamentar – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 10/05/23
Retorno: Dia 13/05/23.
Diárias: 4(quatro) **R$/Diária:** 300,00.
Total em R$: 1.200,00
Por extenso: Um mil e duzentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /portaria Nº001/2023-GAP-CM

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.
Ciente Servidor (a).

R E C I B O

4 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.200,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU –** PRESIDENTE DA CÂMARA.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Assessor Parlamentar – (Comissionado).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:BAA3824E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 98/2023-SA/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o **Vereador Everton Araújo da Costa,** portador do CPF nº 975.490.962-87, durante o período de 10 de maio a 15 de maio de 2023.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara, estar em viagem à Cidade de Itaituba-Pará, onde executará atividades de representação municipal.

Art. 2o A vigência desta portaria se estende de 10 de maio a 15 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Jacareacanga, 10 de maio de 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:448667DD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 099/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, **Vereador Everton Araújo da Costa,** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, à cidade de **Itaituba- PA,** onde irá cumprir agenda parlamentar e participar de uma Audiência Pública do Governo do Estado, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **AO VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 10/05/23
Retorno: Dia 13/05/23
Diárias: 4 (quatro) **R$/Diária: 3**00,00
Total em R$:1.200,00
Por extenso: Um mil e duzentos reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

4 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.200,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 04(quatro) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Itaituba-PA,** onde cumprirei agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:AE64F6AF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

PORTARIA Nº100/2023–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

R E S O L V E:
Art. 1º – TRANSMITIR o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, Excelentíssimo Senhor, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, por motivo de retorno de viagem até a Cidade de Itaituba - do Estado do Pará.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 15 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário Adm /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:FBBF2C85

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO N° 001/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA FIXAÇÃO DE ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Maracanã, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual das remunerações dos servidores ativos da Câmara Municipal de Maracanã, que será concedida através do percentual acumulado entre os meses de janeiro de 2022 e dezembro de 2022, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, fixado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).
Parágrafo único. Não farão jus ao recebimento da revisão os agentes políticos.
Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas na forma da Lei caso necessário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Maracanã, aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VER. RAFAEL RAMOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanã

VER. JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal Maracanã

VER. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CASSEB
1º Secretário da Câmara Municipal de Maracanã

VER. AILTON CORREA DA SILVA
2º Secretário da Câmara Municipal de Maracanã

Publicado por:
Marcela Elany Silva de Almeida
Código Identificador:3DF732F1

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO N° 002/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA FIXAÇÃO DE ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Maracanã, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal

de Maracanã, que será concedida através do percentual acumulado entre os meses de janeiro de 2022 e dezembro de 2022, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, fixado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).
Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas na forma da Lei caso necessário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Maracanã, aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

VER. RAFAEL RAMOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanã

VER. JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal Maracanã

VER. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CASSEB
1º Secretário da Câmara Municipal de Maracanã

VER. AILTON CORREA DA SILVA
2º Secretário da Câmara Municipal de Maracanã

Publicado por:
Marcela Elany Silva de Almeida
Código Identificador:A63CC567

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 003/2023
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57 e ALAN DIEISON SOUZA DE QUEIROZ, CPF nº 020.773.302-36.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o serviço público do CONTRATADO junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de MOTORISTA, com a carga horária de 35 horas semanais.
Justificativa: Excepcional interesse público decorrente da carência de pessoal e inexistência de servidores efetivos para a continuidade dos serviços inerentes ao referido cargo.
Vigência: 13.09.2023 a 31.12.2023
Vencimentos: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), já incluindo a(s) gratificação(ões) devida(s).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2.002 - Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Elemento Original. Subelemento 3.1.90.04.01 – Salário – Contratação Pessoal Temporário
Fonte de Recursos: Próprios
Foro: Comarca de Monte Alegre (PA)
Data da Assinatura: 13.09.2023

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:B14EF0A3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 147

PORTARIA Nº 147/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Portaria nº 510/2023, de 18 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a transmissão do cargo do Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará";
Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando a Portaria nº 144/2023 que autoriza a viagem do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador Denilson de Araújo Oliveira.

RESOLVE:

Art.1º - Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vereador 1º Secretário ROVER KEMMER XAVIER E SILVA, nos dias 19 de setembro a 20 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 19 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:9217E971

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 310/2023-GP/CMP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. PRORROGA A VIGÊNCIA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, DA PORTARIA Nº 178/2023/GP/CMP, DE 05 DE JUNHO DE 2023, QUE CRIOU A "COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo e a necessidade de conclusão dos trabalhos da "Comissão de Comissão Especial destinada a acompanhar o processo de concessão da prestação dos serviços públicos de manejo e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos no Município de Paragominas";

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Portaria nº 178/2023/GP/CMP, de 05 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 178/2023/GP/CMP, de 05 de junho de 2023, que criou a "Comissão Especial destinada a acompanhar o processo de concessão da prestação dos serviços públicos de manejo e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos no Município de Paragominas", temática objeto do Projeto de Lei Municipal nº 012/2023 e dá outras providências, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 06 de setembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:1D9B2ED5

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 006/2023-CMPM, Modalidade: CARTA CONVITE Nº 004/2023-CMPM realizada em 12 de setembro de 2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Contratado: M P DE NAZARAÉ COMERCIO CNPJ: 17.105.186/0001-46, sediada na Rua da República nº 810 Bairro: Maturu Cidade: Porto de Moz Pará – CEP: 68.330-000, R$ 170.00,00 Cento e setenta mil reais). Objeto: "contratação de empresas para locação de lancha tipo voadeira para transporte fluvial, para atender a Câmara Municipal de Porto de Moz". Vigência: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO: 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz 19 de setembro de 2023.

JORGE SOUTO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:83E65543

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023
TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA. **PRAZO PARA ENTREGA** e **ABERTURA DOS ENVELOPES**: 11h00m dia 02 de outubro de 2023.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023
TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (rodízio e marmitex) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção/PA. **PRAZO PARA ENTREGA** e **ABERTURA DOS ENVELOPES**: 11h00m dia 06 de outubro de 2023. REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Câmara Municipal: Rua Guarantã, no 450, Vila Paulista - Redenção - PA, CEP: 68.552-220. Fone (94) 3424-6845.

RONIGLEY ALVES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:322E6FCB

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº D-017/2023 – GAB/IPMC

O presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento do Senhor **SAYMON SALES DE OLIVEIRA**, RG Nº 5817097 - PC/PA e CPF/MF Nº 007.827.542-36, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema, respondendo pela presidência do IPMC, fazendo jus a 03 (três) diárias, referente aos dias e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
19, 20 e 21/09/2023	**BRAGANÇA-PA**	**DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO "CAPACITAÇÃO BRAGANÇA – EIXO 2 – CONTROLE INTERNO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO MUNICIPAL"**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

SAYMON SALES DE OLIVEIRA
Presidente Em Exercício do IPMC
Portaria Nº 304/2023

RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Tesoureiro do IPMC
Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:5AC48DA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº D-018/2023 – GAB/IPMC

O presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da Senhora **NATÁLIA FREITAS BUARQUE DE GUSMÃO**, RG Nº 2768345-PC/PA e CPF/MF Nº 636.170.562-53, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema - IPMC, no cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, fazendo jus a 03 (três) diárias, referente aos dias e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
19, 20 e 21/09/2023	**BRAGANÇA-PA**	**DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAR**

		DE CURSO DE CAPACITAÇÃO "CAPACITAÇÃO BRAGANÇA – EIXO 1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

SAYMON SALES DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício do IPMC
Portaria Nº 304/2023

RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Tesoureiro do IPMC
Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:30861FB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº D-019/2023 – GAB/IPMC

O presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do senhor **LEANDRO JATENE DE ARAÚJO**, RG nº 4468005-PC/PA e CPF/MF nº 758.764.932-87, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor de Recursos Humanos, fazendo jus a 03 (três) diárias, referente aos dias e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
19, 20 e 21/09/2023	**BRAGANÇA-PA**	**DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO "CAPACITAÇÃO BRAGANÇA – EIXO 1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA"**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

SAYMON SALES DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício do IPMC
Portaria Nº 304/2023

RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Tesoureiro do IPMC
Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:34711265

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
TERMO DE DISTRATO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE - IPMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre - PA, na Travessa Lauro Sodré, nº 236, Bairro Centro, CNPJ/MF 23.042.096/0001-56, neste ato representado pela **PRESIDENTE**, a Sra.**SINESIA BATISTA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2185154 PC/PA e CPF 437.441.922-53, residente e domiciliado na Passagem Panorâmica, n° 96, Bairro Centro, doravante denominado **contratante**e**MANOEL GUSTAVO DOS SANTOS BAIA XAVIER,**brasileiro (a), solteiro (a), portador(a) do**RG nº 30686981 PC/PA**e do**CPF nº 894.288.112-20,**residente e domiciliado neste município, sito a Rua dos Gurupatubas, n° 140, Bairro Serra Oriental - Monte Alegre - Pará, CEP - 68.220-000, doravante**Contratado,**mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº**004/2023**de 01 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA -O presente Termo obedece ao comando normativo da Clausula Oitavo do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA –A contratante decide desistir da continuidade do contrato de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA -O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até**14/09/2023.**
CLÁUSULA QUINTA -A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA -O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA -Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre - PA, 14 de setembro de 2023.

Sinesia Batista Ribeiro
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021
Contratante

Manoel Gustavo dos Santos Baia Xavier
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:087272A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2023

PORTARIA N° 275/2023 GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Exonerar, a Sra. **JOZILDA PIMENTEL CORREA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de agosto de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:F5CACB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-276-2023

PORTARIA Nº 276/2023 — GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL Nd 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **THALITA GARCIA DE LIMA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de agosto de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:951E9895

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 169/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA PARA O BIÊNIO 2023-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para representarem os órgãos governamentais e as organizações não governamentais no Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba, para mandato durante o biênio 2023-2025.

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTOR:

01. Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba – SESMAB:
• Titular: Charles César Tocantins de Souza
• Suplente: Maria Francinete Lobato Cruz

02. Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba – SESMAB:
• Titular: Alan Machado de Almeida
• Suplente: Kellen da Costa Barbosa

03. Centro Médico Nossa Senhora da Conceição - CMNSC:
• Titular: Marionildo Costa da Silva
• Suplente: Francisco de Assis Cardoso de Lima

04. Hospital Julia Sefer - HJS:
• Titular: Cilene Santos Nahum
• Suplente: Benedita do Socorro Sacramenta Dias

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
05. Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará - SENPA:
• Titular: Marcília Souza dos Santos
• Suplente: Georgette do Socorro Negrão Macedo

06. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará - SINDSAÚDE:
• Titular: Edmere Furtado Pereira
• Suplente: Leidiane Ferreira Rodrigues

07. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará - SINDSAÚDE:
• Titular: Maria Elena da Silva Cardoso
• Suplente: Manuel João Marques da Costa

08. Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Abaetetuba - AACS:
• Titular: Ediléia Gonçalves Rodrigues
• Suplente: Sandra Maria Rodrigues Lima

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
09. Pastoral da Criança - PC:
• Titular: Arilda Dias Negrão
• Suplente: Franciane de Cácia Dias Ferreira

10. Associação Centro Comunitário Santa Luzia - ACCSL:
• Titular: Nelson Cardoso Maués
• Suplente: Maria das Graças Sardinha Perna

11. Pastoral da AIDS:
• Titular: Maria Raimunda Costa e Silva
• Suplente: Maria Helena Ferreira Vasconcelos

12. Obras Sociais da Paróquia das Ilhas de Abaetetuba:
• Titular: José Maria Barreto da Silva
• Suplente: Anderson Valério dos Santos Pereira

13. Associação dos Deficientes do Município de Abaetetuba - ADEMA:
• Titular: Antônio Braga da Costa Junior
• Suplente: Tito Marques Pontes Filho

14. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abaetetuba - APAE:
• Titular: Leodomira Pinheiro da Conceição
• Suplente: Ellen Louise Conceição da Conceição

15. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaetetuba - STRA:
• Titular: José Luís Rodrigues Muniz
• Suplente: Claudio Cardoso de Brito

16. Associação de Moradores das Ilhas de Abaetetuba - AMIA:
• Titular: Lucenilda Pinheiro da Silva
• Suplente: José Maria Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba:
Raimunda Dias Pinto

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº 082/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de Junho de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:B29B124A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2023-0328-001-FMM

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0328-001-FMMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. OBJETO: Aquisição de Aparelhamento Técnico para atender demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 42.408.173/0001-93. CONTRATO ADM.: Nº 2023/283. CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 07.766.048/0002-35. O valor deste contrato é de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.
RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0328-001-FMMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. OBJETO: Aquisição de Aparelhamento Técnico para atender demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 42.408.173/0001-93. CONTRATO ADM.: Nº 2023/284. CONTRATADA: AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 47.308.261/0001-37. O valor deste contrato é de R$ 19.009,77 (Dezenove mil, nove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0328-001-FMMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. OBJETO: Aquisição de Aparelhamento Técnico para atender demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 42.408.173/0001-93. CONTRATO ADM.: Nº 2023/285. CONTRATADA: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.719.523/0001-34. O valor deste contrato é de R$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais). Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0328-001-FMMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. OBJETO: Aquisição de Aparelhamento Técnico para atender demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 42.408.173/0001-93. CONTRATO ADM.: Nº 2023/286. CONTRATADA: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.855.692/0001-76. O valor deste contrato é de R$ 18.127,00 (Dezoito mil, cento e vinte sete reais). Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0328-001-FMMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. OBJETO: Aquisição de Aparelhamento Técnico para atender demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 42.408.173/0001-93. CONTRATO ADM.: Nº 2023/287. CONTRATADA: K R G BENTO EIRELI, CNPJ: 18.932.464/0001-00. O valor deste contrato é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D7334F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO-078-2023

Nº do Contrato: 078/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr. (a) ROSÂNGELA CARDOSO DO AMARAL.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação no CRAS SÃO SEBASTIÃO e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil c/c art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 07 de abril de 2023 até 07 de abril de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (Dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08 244 0902 2.240 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 16600000 – Transfência de Recurso do FNAS.
Foro: Comarca de Abaetetuba/PA
Data da Assinatura: 07 de abril de 2023.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DE098E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO-079-2023

Nº do Contrato: 079/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr (a). JEVESON SILVA CARDOSO

Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I/VIGIA, com lotação no CRAS ALGODOAL e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 15 de abril de 2023 até 15 de abril de 2024.
Valor: R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08 244 0902 2.240 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 16600000 – Transferência de Recurso do FNAS.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 de abril de 2023
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DE0232E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO-2023-0206-001-PMA

CHAMADA PÚBLICA 001/2023
EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0206-001-PMA. Modalidade: Chamada Pública nº 001/2023. **OBJETO**: CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 11947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 221 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAEF, PNAEP, PNAEQ, PNAEMÉDIO, PNAEJA, AEE E CRECHE. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº **2023/224**– SANDRO SANTOS VASCONCELOS, CPF Nº 745.386.242-68, Valor Global de R$ 37.647,20; CONTRATO Nº **2023/225**– GERALDO DOS SANTOS DA COSTA, CPF Nº 088.026.452-72, Valor Global de R$ 7.311,00; CONTRATO Nº **2023/226**– JONAS AQUINO E SILVA, CPF Nº 755.513.572-87, Valor Global de R$ 33.522,20; CONTRATO Nº **2023/227**– LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS VASCONCELOS, CPF Nº 088.034.472-53, Valor Global de R$ 42.390,68; CONTRATO Nº **2023/228**– WAGNER SANTOS VASCONCELOS, CPF Nº 781.095.232-34, Valor Global de R$ 35.329,20; CONTRATO Nº **2023/229**– JOSE DOS SANTOS SOUSA, CPF Nº 124.571.242-04, Valor Global de R$ 39.365,57; CONTRATO Nº **2023/230**– VANILDO ANDRÉ LIMA DA CUNHA, CPF Nº 790.208.952-49, Valor Global de R$ 36.026,55; CONTRATO Nº **2023/231**– COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA-COFRUTA, CPF Nº 790.208.952-49, Valor Global de R$ 1.999.998,62; CONTRATO Nº **2023/232**– ABAETECOOP-Cooperativa Mista de Abaetetuba, CNPJ Nº 49.760.665/0001-92, Valor Global de R$ 1.380.960,37; CONTRATO Nº **2023/233**– COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BAIRXO TOCANTINS PARÁ-COOPBAT, CNPJ Nº 35.720.842/0001-00, Valor Global de R$ 1.999.975,89; CONTRATO Nº **2023/234**– COOPERATIVA DOS PRODUTORES MOJUENSES- COOPMOJU, CNPJ Nº 42.509.663/0001-70, Valor Global de R$ 856.211,31; CONTRATO Nº **2023/235**– COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE- COOPFAN, CNPJ Nº 15.232.790.0001-08, Valor Global de R$ 521.585,00; CONTRATO Nº **2023/236**– COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS-COORBATO, CNPJ Nº 30.445.153/0001-03, Valor Global de R$ 3.193.420,38.VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 10/08/2024. Assinado em 10 de Agosto de 2023.
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:050AA19E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atestado médico da Servidora e o que determina o art. 85º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **KATIA CILENE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora Nível 2G**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2023 a 05 de outubro de 2023.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2023, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:06B17095

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 147/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARLON PEREIRA BENTES para função PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária

de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 25/08/2023 à 22/12/2023
Valor: R$ 2.873,36 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
2037 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:4A71BD04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 023/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO 2022019601
ORIGEM: PREGÃO Nº 023/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL ESPORTIVO, EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA PLANEJADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ. CONFORME CONVENIO Nø911633/2021. **PROGRAMA DE TRABALHO: TRABALHO.....:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.14. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** L.E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI. **CONTRATO Nº**: 2022019601 **– VALOR:** R$ 57.135,06 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 21/03/2023 a 21/03/2024.

1° ADITIVO AO CONTRATO 2022019701
ORIGEM: PREGÃO Nº 023/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL ESPORTIVO, EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA PLANEJADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ. CONFORME CONVENIO Nø911633/2021. **PROGRAMA DE TRABALHO: TRABALHO.....:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.14. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA** TEC BOL LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022019701 **– VALOR:** R$ 35.570,88 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 21/03/2023 a 21/03/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:3E71AF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 035/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO 2022041601
ORIGEM: PREGÃO Nº 035/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL ESPORTIVO, EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, BEM COMO LOCAÇÃO DE EQU IPAMENTOS E VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA PLANEJADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ. CONFORME CONVENIO Nø911633/2021. **PROGRAMA DE TRABALHO: TRABALHO.....:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022041601 **– VALOR:** R$ 3.161,44 (três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 27/04/2023 a 27/04/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:CECF91AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023003401
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NO FORNECIMENTO DE
LANCHE QUE SERÁ DISTRIBUIDO DURANTE OS EVENTOS SOCIAIS E PROJETO, PARA BENEFICIADOS, FAMILIARES E EQUIPE DE TRABALHO, PLANEJADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ. CONFORME CONVENIO Nø911633/2021. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** E K LIMA SERVISOS DE CONSTRUCAO E LOCACAO. **CONTRATO Nº**: 2022043401 **– VALOR:** R$ 42.375,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 16/05/2023 a 16/05/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:9B323881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-002

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023003401
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-002
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE COORDENADOR DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, COORDENADOR DE NUCLEO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA PLANEJADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ. CONFORME, CONVENIO Nø911633/2021. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.082440105.2.043, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** F. S. BARBOSA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022051601 **– VALOR:** R$ 446.390,88 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), **VIGÊNCIA:** 15/06/2023 a 15/06/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:80BA0D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-003

1° ADITIVO AO CONTRATO 2022059001
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

MATERIAL ESPORTIVO, EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, BEM COMO LOCAÇÃO DE EQU IPAMENTOS E VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA PLANEJADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ. CONFORME CONVENIO Nø911633/2021. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.14, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.12, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ABC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022059001 **– VALOR:** R$ 24.819,51 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), **VIGÊNCIA:** 21/07/2023 a 21/07/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:26FADCEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE SRP Nº 6/2022-05

2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022001202

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 2022001202
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE SRP Nº 6/2022-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES Do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUR ORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MARTINS MALHEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **CONTRATO Nº**: 2022001202 **– VALOR:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), **DATA DE RECISÃO:** 06/09/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:7BF01898

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-054

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-054: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. CNPJ: 20.553.670/0001-42, itens 002, 016, 018, 030, 031, 032, 034, 036, 037, 038, 041, 044, 045, 048, 050, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067 e 068. Valor: R$ 405.561,00; CNPJ: 27.058.52/0001-23, itens 035, 042, 046, 047, 049 e 051. Valor: R$ 182.128,50; CNPJ: 31,709,294/0001-59, itens 001, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 017, 019 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 033, 039, 040, 052 e 053. Valor: R$ 268.375,50. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-054. Data da assinatura: 01/09/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F9B8264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-054

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: W. C. DA SILVA FERREIRA. Contrato nº 20231111. Valor Global: R$ 202.780,50; Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20231112. Valor Global: R$ 91.064,25; Contratado: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART. ORTOPEDICOS LTDA. Contrato nº 20231113. Valor Global: R$ 134.344,75. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vigência: 18/09/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 18/09/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:72865B01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 19 de setembro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 046/2023/PMCC-CPL na modalidade Concorrência N° 004/2023 - CPL, que objetiva a Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Construção do Complexo de Policia Civil, a ser executada na Rua do Ouro, QD-10 APM-2, Bairro Jardim das palmeiras, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R$ 9.694.989,66 (nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6094E5D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20231240
ORIGEM.: PREGÃO Nº 138-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento dos veículos próprios e veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil reais).VIGÊNCIA: 06 de

Setembro de 2023 a 06 de Março de 2024.DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FCB8F2DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231241
ORIGEM.: PREGÃO Nº 138-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): AUTO POSTO NOVO BRASIL EIRELI.OBJETO: Aquisição de Combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento dos veículos próprios e veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 1.584.272,40 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos),VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2023 a 06 de Março de 2024,DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7E2D3B4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231242
ORIGEM: PREGÃO Nº 138-2023-PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,OBJETO: Aquisição de Combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento dos veículos próprios e veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil reais).VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2023 a 06 de Março de 2024.DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CAAA6650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20231264
ORIGEM.: PREGÃO Nº 023-2023-FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): TALHER DE PRATA RESTAURANTE COM. E IND. LTDA.OBJETO.: aquisição e fornecimentos de kit lanches, marmitex, coquetel, almoço e coffee break e outros em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais).VIGÊNCIA.: 13 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B072FFC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231261
ORIGEM: PREGÃO Nº 095-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA,OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de sinalização viária nas vias rurais do município, com fornecimento de material e mão de obra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos reais).VIGÊNCIA: 18 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:879F52B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20231253
ORIGEM: PREGÃO Nº 157/2022/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI,OBJETO: aquisição de gênero alimentício com fornecimento fracionado, para suprirem a demanda originária dos cursos de gastronomia que serão ofertados no Laboratório Gastronômico, nos Eventos e Festivais Gastronômicos, bem como para consumo próprio da secretaria e seus departamentos.VALOR TOTAL: R$ 4.147,27 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0DE0B350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231254
ORIGEM: PREGÃO Nº 157/2022/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O).: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI,OBJETO: aquisição de gênero alimentício com fornecimento fracionado, para suprirem a demanda originária dos cursos de gastronomia que serão ofertados no Laboratório Gastronômico, nos Eventos e Festivais Gastronômicos, bem como para consumo próprio da secretaria e seus departamentos.VALOR TOTAL: R$ 234.605,18 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e dezoito centavos).VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6668D315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20231248
ORIGEM: PREGÃO Nº 157/2022/FMDS
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O).: DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO.: aquisição de gênero alimentício com fornecimento fracionado, para suprirem a demanda originária dos cursos de gastronomia que serão ofertados no Laboratório Gastronômico, nos Eventos e Festivais Gastronômicos, bem como para consumo próprio da secretaria e seus departamentos.VALOR TOTAL: R$ 251.963,84 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8CD2334B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231246
ORIGEM: PREGÃO Nº 157/2022/FMDS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA.OBJETO.: aquisição de gênero alimentício com fornecimento fracionado, para suprirem a demanda originária dos cursos de gastronomia que serão ofertados no Laboratório Gastronômico, nos Eventos e Festivais Gastronômicos, bem como para consumo próprio da secretaria e seus departamentos.VALOR TOTAL: R$ 49.332,05 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos).VIGÊNCIA.: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA.: 11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:ED42666B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231247
ORIGEM: PREGÃO Nº 157/2022/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI,OBJETO: aquisição de gênero alimentício com fornecimento fracionado, para suprirem a demanda originária dos cursos de gastronomia que serão ofertados no Laboratório Gastronômico, nos Eventos e Festivais Gastronômicos, bem como para consumo próprio da secretaria e seus departamentos.VALOR TOTAL: R$ 23.010,40 (vinte e três mil, dez reais e quarenta centavos),VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:54981454

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 407/2023-GP

Portaria nº 407/2023-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) KATIANA LUARDES BARBOSA, CPF nº 669.848.072-04, Matricula: 0282054, cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 16/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 12 dia do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, KATIANA LUARDES BARBOSA, CPF nº 669.848.072-04, Matricula: 0282054, cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

KATIANA LUARDES BARBOSA
Fiscal de Contrato
Port. 407/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:16F36A2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº406/2023-GP

Portaria nº406/2023-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IGOR DIAS CABRAL , CPF nº 022.156.362-89, CAU: A248610-5, Matricula:321649 cargo/função: Arquiteto e Urbanista, acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para a construção e instalação de cozinha show, para capacitações no laboratório de turismo, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás – PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução das obras no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 dia mês setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, IGOR DIAS CABRAL , CPF nº 022.156.362-89, CAU: A248610-5, Matricula:321649 cargo/função: Arquiteto e Urbanista, acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para a construção e instalação de cozinha show, para capacitações no laboratório de turismo, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás – PA.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução das obras.
Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

IGOR DIAS CABRAL
Fiscal de Contrato
Port. 406/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3E397958

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023

RATIFICAÇÃO

O SENHOR ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 010/2023, referente ao Processo Administrativo nº. 0035/2023-IDURB, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo 3º, do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na **Contratação de curso completo on-line sobre Ciência de Dados e Economia Urbana - Urban Data Science, visando aprimorar nossos servidores a dominar a ciência de dados e a economia urbana, para que eles possam encontrar soluções inovadoras e enfrentar os desafios da cidade contemporânea, junto ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor R$ 16.000.00 (Dezesseis Mil Reais), em favor da empresa **CIDADES RESPONSIVAS LTDA**, no CNPJ sob o n.º **44.464.243/0001-56,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de Setembro de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:E59EDBFC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231310

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: **Contratação de curso completo on-line sobre Ciência de Dados e Economia Urbana - Urban Data Science, visando aprimorar nossos servidores a dominar a ciência de dados e a economia urbana, para que eles possam encontrar soluções inovadoras e enfrentar os desafios da cidade contemporânea, junto ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**
Processo Administrativo Licitatório: n.º 0035/2023-IDURB
Inexigibilidade de Licitação: n.º 010/2023
Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA.
Contrato nº 20231310
Empresa: Cidades Responsivas Ltda.
Valor Global: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
Data da Assinatura: 18/09/2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:9B55E057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA: 019 /2023 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à liberação de fundo rotativo a servidora MARY HELIANE MARQUES , inscrito no CPF n.º 568.862.172-91, matricula: 101208; Função: Assistente Social.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R$ 500,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 18 de Setembro de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6D57EB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA:020 /2023 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo ao servidor ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR, inscrito no CPF n.º 019.548.632-33, matricula: 03217615, função: Engenheiro Eletricista.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	R$ 1.000,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 18 de Setembro de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0780A5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA: 021 /2023 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo a servidora SELENÍ ALVES DE ARAUJO ABREU, inscrito no CPF n.º 845.188.633-72, matricula: 3217709; Função: Assistente Social.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	R$ 500,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, ao 18 de Setembro de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:116DE600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023 – SEMED/GS

CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, representado por Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2023 – SEMED/GS** que dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC.
1º - No item 1.2., leia-se:
1.2. Serão selecionados até 15 (quinze) empresas para explorar os espaços destinados, utilizando-se de infraestruturas temporárias próprias (tendas/stands), com vistas a comercialização de livros.

Canaã dos Carajás – PA, 19 de setembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E0D61725

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 010/2023 – SEMED/GS

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, prevê a existência de Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos.

CONSIDERANDO, o Edital nº 003/2023 - Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Seleção de Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC.
Parágrafo único. A presente comissão terá como objetivo principal analisar o mérito das propostas inscritas, bem como a documentação exigida Edital nº 003/2023 - Chamamento Público, e por fim o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.
Art. 2º - A participação das empresas se dará através de Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário e não oneroso em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º - A presente comissão será composta por 10 (dez) servidores, todos da organização do evento, sendo:

Nome	Título
Ana Laura de Souza Barros	Agente de Serv. Administrativos
Chisleidy Leão Santos Cavalcante	Advogada
Gustavo Mota de Castro	Advogado
Jane Catia Pereira Melo	Coordenador Técnico Pedagógico
João Henrique Castro Araújo	Coordenador Técnico Pedagógico
Lauana Michelly Farias de Lima	Administradora
Marcia Regina L. dos Santos Nascimento	Coordenador Técnico Pedagógico
Mardony Barbosa de Paula Gonçalves	Coordenador Técnico Pedagógico
Thailana de Jesus Cordeiro Pereira	Coordenador Técnico Pedagógico
Viviane Candida de Costa Paula	Coordenador Técnico Pedagógico

Art. 4º - Compete à Comissão:
I - Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao FLACC;
II - Formar as subcomissões necessárias para a execução do FLACC;
III - Nomear 1 (um) Fiscal do Edital, para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas;
IV - Procurar estabelecer parcerias com poderes públicos e empresas privadas, bem como apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a realização do FLACC;
V - Zelar pelo bom funcionamento do FLACC, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;
VI - Prestar contas, após a realização do FLACC, de seus atos, passando à SEMED o relatório de avaliação e arquivo de registros do evento;
VIII - Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;
IX - Manter plantões de atendimento aos inscritos, no recinto do FLACC, durante o horário de seu funcionamento;
X – Outras atividades condizentes à consecução dos objetivos desta comissão.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/2023 – SEMED/GS, de 12 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:494862F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.

OBJETO: Custear o Projeto Canaã mais empregos, incluir e capacitar - Auxiliar de Creche e Cuidador de Idosos.

VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).

DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:29A5C287

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 002/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.

OBJETO: Custear o Projeto Canaã mais empregos, incluir e capacitar – Gestão Administrativa.

VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).

DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:D3C07031

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 003/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.

OBJETO: Custear o Projeto Canaã mais empregos, incluir e capacitar – Gastronomia.

VALOR: R$200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:6587BA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.

OBJETO: Custear o Projeto Canaã mais empregos, incluir e capacitar – Artesanato.

VALOR: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:B102FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Canaã mais empregos, incluir e capacitar – Tecnologia.
VALOR: R$200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:F9EF7A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Canaã mais empregos, incluir e capacitar – Área da Beleza.
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:1A6DEBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/2023 – SEMSA

Portaria nº 115/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 4515/2023-REGULAÇÃO-SEMSA à servidora **LUCIANA ROMÃO SALES** CPF 706.430.322-15, cargo/Gestor Coord. Nível Superior, Lotação/ Regulação- SEMSA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 1.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:48424B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 116/2023 – SEMSA

Portaria nº 116/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2579/2023-HMDG-SEMSA à servidora **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 132/2023 – GP HMDG, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2EF99065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 117/2023 – SEMSA

Portaria nº 117/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2580/2023/HMDG/SEMSA ao servidor **ERIC GONÇALVES BAIA,** CPF 985.582.002-97 , cargo Coord. Administrativo.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0C4CE421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 118/2023 – SEMSA

Portaria nº 118/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2582/2023/HMDG/SEMSA a servidora **FRANCIELLE FERNANDA PERES CASTILHO,** CPF 222.482.678-86 , cargo Gerente Centro Cirúrgico -HMDG COREN 274.555.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FAA6B89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 119/2023 – SEMSA

Portaria nº 119/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 4537/2023-Vigilância em Saúde-SEMSA ao servidor **DOUGLAS PACHECO DA COSTA,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Coordenador de Vigilância em Saúde Port. 186/2018 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:54EB385F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023-SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SRP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n.º 004/2023-SRP que teve como objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA. Conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Lote: 001 - LOTE 1 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06/09/2023 às 09:36:49

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.196.539/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.689.994,540 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Lote: 002 - LOTE 2 - COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06/09/2023 às 09:36:58

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 950.999,810 (Novecentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Lote: 003 - LOTE 3 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06/09/2023 às 09:37:09

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, C.N.P.J. nº 41.664.871/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.659.899,910 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

Lote: 004 - LOTE 4 - COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06/09/2023 às 09:37:16

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: LOURENÇO E SILVA LTDA, C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 969.976,000 (Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).

Lote: 005 - LOTE 5 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06/09/2023 às 09:37:43

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.819.930,400 (Um Milhão, Oitocentos e Dezenove Mil, Novecentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 006 - LOTE 6 - COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06/09/2023 às 09:37:52

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 606.999,870 (Seiscentos e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Lote: 007 - LOTE 7 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06/09/2023 às 09:38:00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.189.996,970 (Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).

Lote: 008 - LOTE 8 - COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06/09/2023 às 09:38:06

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: D M DE ARAUJO LTDA, C.N.P.J. nº 37.439.195/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.043.999,960 (Um Milhão, Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Lote: 009 - LOTE 9 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06/09/2023 às 09:38:11

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP, C.N.P.J. nº 14.930.039/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.762.263,860 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Lote: 010 - LOTE 10 - COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06/09/2023 às 09:38:17

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor

de R$ 724.989,590 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Lote: 011 - LOTE 11 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06/09/2023 às 09:38:22

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, C.N.P.J. nº 41.664.871/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.502.928,990 (Dois Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Lote: 012 - LOTE 12 - COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06/09/2023 às 09:38:28

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: C. DA SILVA MORAIS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.569.567/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 535.800,000 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos Reais).

ADJUDICO e HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por estar de acordo com a legislação vigente, bem como atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã de Carajás-PA.

Publique-se.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de setembro de 2023

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GB

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CE0F1B23

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 017/2023-SAAE

PORTARIA N.º 017/2023-SAAE

"DESIGNA O GERENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO D ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. THARLLYSON VINICIOS DOS SANTOS QUITANILHA, CPF: 004.029.102-22, Gerente da Divisão de Projetos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, para deslocar-se até a cidade de Poços de Caldas-MG, referente ao 51º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, no período de 16 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2023, autorizando 08 (oito) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando um montante R$ 2.800,00 (dois mil e Oitocentos reais), de acordo com o Decreto Municipal 1017/2018 de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 15 de setembro de 2023.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO,
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:DA1876C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 016/2023-SAAE

PORTARIA N.º 016/2023-SAAE

"DESIGNA A SERVIDORA DIRETORA TÉCNICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sra. SÔNIA DO SOCORRO BARROSO LEITE, CPF: 426.774.912-49, Diretora Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, para deslocar-se até a cidade de Poços de Caldas-MG, referente ao 51º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, no período de 16 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2023, autorizando 07 (sete) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando um montante R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com o Decreto Municipal 1017/2018 de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 15 de setembro de 2023.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO,
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B247874C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 019/2023-SAAE

PORTARIA N.º 019/2023-SAAE

"DESIGNA O TÉCNICO EM SANEAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Hudson Rafael de Araújo Sousa, CPF: 428.727.402-44, Técnico em Saneamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, para deslocar-se até a cidade de Poços de Caldas-MG, referente ao 51º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, no período de 16 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2023, autorizando 08 (oito) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando um montante R$ 2.800,00 (dois mil e Oitocentos reais), de acordo com o Decreto Municipal 1017/2018 de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 15 de setembro de 2023.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:42D05C64

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 018/2023-SAAE

PORTARIA N.º 018/2023-SAAE

"DESIGNA A TÉCNICA EM SANEAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sra. Carllena Chaves Martins, CPF: 004.064.402-20, Técnica em Saneamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, para deslocar-se até a cidade de Poços de Caldas-MG, referente ao 51º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, no período de 16 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2023, autorizando 08 (oito) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando um montante R$ 2.800,00 (dois mil e Oitocentos reais), de acordo com o Decreto Municipal 1017/2018 de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 15 de setembro de 2023.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FB99DEF3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 021/2023-SAAE

PORTARIA N.º 021/2023-SAAE

"DESIGNA O DESENHISTA PROJETISTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Evando Araújo da Silva, CPF: 014.042.571-36, Desenhista Projetista do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, para deslocar-se até a cidade de Poços de Caldas-MG, referente ao 51º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, no período de 16 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2023, autorizando 08 (oito) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando um montante R$ 2.800,00 (dois mil e Oitocentos reais), de acordo com o Decreto Municipal 1017/2018 de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 15 de setembro de 2023.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0F7EDEA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 020/2023-SAAE

PORTARIA N.º 020/2023-SAAE

"DESIGNA O TÉCNICO EM QUÍMICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Dennis Dantas de Sousa, CPF: 079.964.924-41, Técnico em Química do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, para deslocar-se até a cidade de Poços de Caldas-MG, referente ao 51º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, no período de 16 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2023, autorizando 08 (oito) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando um montante R$ 2.800,00 (dois mil e Oitocentos reais), de acordo com o Decreto Municipal 1017/2018 de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA),15 setembro 2023.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:75955961

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20231306

EXTRATO DE CONTRATO 20231306

CONTRATO Nº.....: 20231306
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004.2023-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: D M DE ARAUJO LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL

PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJÁS - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 1.198.500,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1625.171221315.2.172 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.198.500,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2023

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FDE712A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.002/2023/SEMAS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMC, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS (não classificados para as vagas ofertadas) para vagas destinadas ao cargo de nível fundamental, médio e superior, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023/SEMAS/PMC**, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias **20 e 21 de setembro de 2023**, na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, Capanema-PA, CEP 68700-010, a partir das 08h00 até às 12h00.
Os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo X, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.
Caso os candidatos não apresentem corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
06	MAURICÉIA DA TRINDADE DUARTE	***.668.782-**	8,0	APROVADA

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
11	KAYLAINE CORREIA DA SILVA	***.301.172-**	6,0	APROVADA
12	SANDRINA RAMOS CAMPOS	***.324.582-**	5,0	APROVADA
13	REGIANE DA SILVA SANTOS	***.009.522-**	5,0	APROVADA

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
05	MILLEI GONÇALVES DOS REIS	***.871.302-**	8,0	APROVADO

Capanema, Estado do Pará, 18 de setembro de 2023

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:FCA667FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023 – PMC)
A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 007/2023 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 007/2023 - PMC, que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de colares e demais secretarias. Conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.499.177/0002-00, com sede na cidade de Camboriú, Rodovia BR 101, nº 131, Sala 208, Bairro: Monte Alegre, CEP 88.349-175, Santa Catarina, Telefone: (47) 99978-2591, e-mail licitacao04@lumicomercio.com.br, foi vencedora dos itens 01 com valor do item R$ 2.750,00, 02 com valor do item R$ 3.020,00, 03 com valor do item R$ 1.702,80, 04 com valor do item R$ 2.700,00, 19 com valor do item R$ 300,00, 27 com valor do item R$ 300,00, 28 com valor do item R$ 130,00, **com valor total dos itens R$ 177.384,00**

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.816.576/0001-10, com sede na cidade de Caxias do Sul, a Rua Primeiro de Maio, nº 243, Bairro: Cruzeiro, CEP 95074-320, Rio Grande do Sul, Telefone: (54)3219-1133/(54) 99147-9747, e-mail financeiro.lifecxs@gmail.com, foi vencedora do item 05 com valor do item R$ 646,97, **com valor total do item R$ 18.762,13**

NOVA MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01, com sede na Rua 114, esquina com Rua 115, nº 414, Bairro Setor Sul, Estado Goiânia, CEP 74.085-325, Telefone: (62) 3900-0101, e-mail novamix@gmail.com, foi vencedora dos itens 06 com valor do item R$ 370,48, 24 com valor do item R$ 85,38 **com valor total do item R$ 21.341,54**

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.516/0001-73, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, nº 1941, Km 281, Galpão 001 – Mod, 10 a 14, Sala 19, Padre Mathias, Cidade Cariacica, Estado Espirito Santo CEP 29157-900, Telefone: (85)99765-5832, e-mail mx10comercio@outlook.com, foi vencedora dos itens 07 com valor do item R$ 3.234,33, 08 com valor do item R$ 3.100,00, 09 com valor do item R$ 1.059,79 **com valor total do item R$ 106.089,07**

SDK SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.366.886/0001-60, com sede na Rua Terezinha Lopes de Azevedo, nº 25, loja C, Bairro: Planalto, CEP 31730-560, Município Belo Horizonte/Minas Gerais, Telefone: (31) 3646-3603/ (31)7174-3377, e-mail sdkinova@gmail.com, foi vencedora dos itens 10 com valor do item R$ 2.763,00, 11 com valor do item R$ 3.499,00, 12 com valor do item R$ 4.116,00 **com valor total do item R$ 121.768,00**

FORTMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.487.824/0001-00, com sede na Avenida Doutor Bragança, nº 3200, Bairro: Caiçara, no Município de Castanhal, Estado do Pará, CEP: 68.743-455, Telefone: (91) 98550-4040, e-mail: fortmix27@hotmail.com, foi vencedora dos itens 13 com valor total do item R$ 2.225,00, 18 com valor total do item R$ 30,69, **com valor total dos itens R$ 25.196,24**

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.459.909/0001-97, com sede na Rua Ponte Nova, nº 857, Bairro:

Colégio Batista, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.110-150, Telefone: (31) 7118-6722, e-mail: comercial@lbtechinformatica.com.br, foi vencedora do item 14 com valor total do item R$ 465,00, **com valor total dos itens R$ 11.625,00**

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.065.989/0001-26, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 281, Sala 211, 2 andar, Bairro: Centro, no Município de Sapiranga, Estado Rio Grande do Sul, CEP: 93800-140, Telefone: (51)99887-6708/(51)99732-5861, e-mail: contigo@contigotelecom.com.br, foi vencedora dos itens 15 com valor total do item R$ 25,00, 16 com valor total do item R$ 18,00, 17 com valor total do item R$ 8,00, 26 com valor total do item R$ 30,00, 29 com valor total do item R$ 67,00, **com valor total dos itens R$ 6.087,00**

R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.491.768/0001-10, com sede na Rua Vieira de Almeida, nº 229, Sala 05, Bairro: Ipiranga, Estado de São Paulo, CEP: 04268-040, Telefone: (11)98666-2944, e-mail: licitacoes@r3s.com.br, foi vencedora dos itens 20 com valor total do item R$ 439,96, 21 com valor total do item R$ 269,97, 22 com valor total do item R$ 107,91, **com valor total dos itens R$ 19.906,45**

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.708.647/0001-97, com sede na Avenida Canaã, nº 3000, andar 01, Sala 03, Setor 01, Bairro: Ariquemes, no Estado de Rondônia, CEP: 76870-140, Telefone: (69)3535-3811/ (69)99229-8030, e-mail: dlblicitacoes@gmail.com, foi vencedora dos itens 23 com valor total do item R$ 396,00, 25 com valor total do item R$ 931,09, **com valor total dos itens R$ 17.230,90**

SCORPION INFORMATICALTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27, com sede na Avenida Winston Churchill, nº 2370, Sala 1204, Bairro: Pinheirinho, no Estado de Curitiba, CEP: 81.150-050, Telefone: (41) 99992-0454, e-mail: scorpion@scorpioninformatica.com.br, foi vencedora do item 30 com valor total do item R$ 110,13, **com valor total dos itens R$ 2.753,25**

VALOR GLOBAL DA HOMOLOGAÇÃO **R$ 528.143,58** (quinhentos e vinte e oito mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Colares/PA, 18 de setembro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:5C78DE05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Tomada de Preço 001/2023
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Tomada de Preço 001/2023**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COMPLEMENTAR DA FEIRA COBERTA (FEIRA I, FEIRA II, CANTO DA RESSACA, MERCADÃO – CARNES, FRANGOS, PEIXES) EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, adjudica, homologa a Empresa: M PAMPLONA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.578.735/0001-25 e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:306C7BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Valor

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato n° 039/2022, referente ao processo licitatório firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA**, e a empresa **JEIMES COSTA RODRIGUES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.158.558/0001-68.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO LED, EM ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, COM PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS A TERCEIROS.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 tem como fundamento o **§ 1º do Art. 65 da Lei citada**.

d) Valor: O valor do CONTRATO 039/2022, sofrerá um acréscimo de **13,181292%,** correspondendo a um valor de **R$ 52,99 (Cinquenta e dois reais, noventa e nove centavos)** de acréscimo, perfazendo um valor global total de **R$ 454,99 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais, noventa e nove centavos)**.

e) Signatários: Pelo Contratante a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e pelo Contratado o Sr. **Jeimes Costa Rodrigues**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7998F444

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0218/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F3B9812F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0226/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado, com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Juventude, o sr. **FRANCISCO VANDEÍLSON COSTA LUZ.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0222/2023, de 14/09/23.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7C60F396

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0227/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 104/2023-SEMAHT, de 11 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **CLAUDIANE DA SILVA AQUINO** para exercer o cargo de Cuidador Social, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:084D716A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0228/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 105/2023-SEMAHT, de 11 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **SILVANIA ALVES DA SILVA** para exercer o cargo de Cuidador Social, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DF0006EA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0230/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 1.152,00 (mil e cento e cinquenta e dois reais), à servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, por ocasião de viagem a Belém - Pará., no período de 24 a 29 de setembro de 2023, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará do 23º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias – Etapa Pará (PA)., promovido pela Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em parceria com o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), e com o apoio da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4410544B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0231/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 1.152,00 (mil e cento e cinquenta e dois reais), ao servidor **DELOAN PEREIRA LIMA**, lotado no Gabinete do Prefeito, por ocasião de viagem a Belém - Pará., no período de 24 a 29 de setembro de 2023, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor participará do 23º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias – Etapa Pará (PA)., promovido pela Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em parceria com o

Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), e com o apoio da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:889539C3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0232/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com o deslocamento da equipe técnica desta Prefeitura que participará de evento institucional em Belém, representando este Município.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2FE63364

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 040/2023. DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 1.152,00 (mil e cento e cinquenta e dois reais), ao servidor **EDSON MENDONÇA RIBEIRO**, lotado nesta Secretaria, por ocasião de viagem a Belém - Pará, no período de 24 a 29 de setembro de 2023, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor conduzirá os técnicos desta Prefeitura que participarão do **23º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias – Etapa Pará (PA)**., promovido pela Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em parceria com o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração,, e com o apoio da FAMEP.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 19 de setembro de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:6B2BFEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 193

PORTARIA Nº 193/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 20 de Setembro de 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora efetiva ANNE STEPHANIE VASCONCELOS DA SILVA BARBOSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **ANNE STEPHANIE VASCONCELOS DA SILVA BARBOSA**, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 meses - ***18/09/2023 a 17/12/2023***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação 18 de setembro de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:863D9041

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 271 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 01 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos do Município e regularizar a conta FMS enfermagem na Caixa Econômica Federal.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO,** matricula **n° 841** portador do CPF nº **865...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de finanças **resolverem assuntos do Município e regularizar a conta FMS enfermagem na Caixa Econômica Federal em Redenção-PA no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9744EE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 278 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 11 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDILANE FRANCISCA AMERICANA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação de planejamento das contratações e formações de preções no grupo ORZIL.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDILANE FRANCISCA AMERICANA,** matricula **n° 2286** portador do CPF nº **269...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria municipal de integração **capacitação de planejamento das contratações e formações de preções no grupo ORZIL em Brasília-DF no período de 11 a 16 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EFCA7348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 280 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da capacitação com TCM-tribunal de contas do município sobre transparência publica e prestação de contas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO,** matricula **n° 2290** portador do CPF nº **672...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de administração, **participar da capacitação com TCM- tribunal de contas do município sobre transparência publica e prestação de contas em Redenção-PA no período de 11 a 13 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:75C27AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 281 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAYHARA SANTOS MENDANHA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da capacitação com TCM-tribunal de contas do município sobre transparência publica e prestação de contas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RAYHARA SANTOS MENDANHA,** matricula **n° 5016** portador do CPF nº **034...** Ocupante do cargo **ENGENHEIRA CIVIL** lotado junto à secretaria de administração, **participar da capacitação com TCM- tribunal de contas do município sobre transparência publica e prestação de contas em Redenção-PA no período de 11 a 13 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E0B9A286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 282 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANDREIA DA SILVA CARVALHO SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da capacitação com TCM-tribunal de contas do município sobre transparência publica e prestação de contas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANDREIA DA SILVA CARVALHO SOUZA,** matricula **n° 5213** portador do CPF nº **329...** Ocupante do cargo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** lotado junto à secretaria de administração, **participar da capacitação com TCM- tribunal de contas do município sobre transparência publica e prestação de contas em Redenção-PA no período de 11 a 13 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A6B076F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 283 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VILAMON PEREIRA RAMOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da capacitação com TCM-tribunal de contas do município sobre transparência publica e prestação de contas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VILAMON PEREIRA RAMOS,** matricula **n° 3715** portador do CPF nº **691...** Ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS** lotado junto à secretaria de administração, **participar da capacitação com TCM- tribunal de contas do município sobre transparência publica e prestação de contas em Redenção-PA no período de 11 a 13 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F5582E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 284 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EANE RUFINA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da capacitação com TCM-tribunal de contas do município sobre transparência publica e prestação de contas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EANE RUFINA SILVA,** matricula **n° 5017** portador do CPF nº **975...** Ocupante do cargo **ARQUITETA** lotado junto à secretaria de administração, **participar da capacitação com TCM- tribunal de contas do município sobre transparência publica e prestação de contas em Redenção-PA no período de 11 a 13 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:65A4DF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº285/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos de interesse do Município e reunião na (SEOP) na secretaria de obras publica e reunião no (SETRAN) secretaria de transporte e reunião na (SEPLÃO) secretaria de administração.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 4235** portador do CPF nº **314.991.148-69** ocupante do cargo **PREFEITO MUNICIPAL** lotado junto à gabinete, **tratar de assuntos de interesse do Município e reunião na (SEOP) na secretaria de obras publica e reunião no (SETRAN) secretaria de transporte e reunião na (SEPLÃO) secretaria de administração em Belém-PA no período de 12 a 16 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 2000,00 (dois mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A755A723

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 286 /2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VILAMON PEREIRA RAMOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando treinamento prático de elaboração de ETP. TR mapas de risco e novidades para implantações da lei 14.133/21.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VILAMON PEREIRA RAMOS,** matricula **n° 3715** portador do CPF nº **691...** Ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS** lotado junto à secretaria de administração, **treinamento prático de elaboração de ETP.TR mapas de risco e novidades para implantações da lei 14 .133/21 em Canaã do Carajás no período de 13 a 15 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquentas reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5D396006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 287/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CRISLAINE DA COSTA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando treinamento prático de elaboração de ETP. TR mapas de risco e novidades para implantações da lei 14.133/21.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CRISLAINE DA COSTA SILVA,** matricula **n° 3238** portador do CPF nº **981...** Ocupante do cargo **PROCURADORA JURIDICA** lotado junto à secretaria de administração, **treinamento prático de elaboração de ETP. TR mapas de risco e novidades para implantações da lei 14.133/21 em Canaã do Carajás no período de 13 a 15 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quartos) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1CEF5462

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 289/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 15 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando treinamento prático de elaboração de ETP. TR mapas de risco e novidades para implantações da lei 14.133/21.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES,** matricula **n° 4240** portador do CPF nº **384...** Ocupante do cargo **ASSESSOR JURIDICO TRIBUTARIO** lotado junto à

secretaria de administração, **treinamento prático de elaboração de ETP. TR mapas de risco e novidades para implantações da lei 14.133/21 em Canaã do Carajás no período de 13 a 15 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4(quartos) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5C1757C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 43/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de setembro 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca carro do conselho que estava no conserto em Redenção-PA
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, FLAVIO LEMA DA SILVA** n° **3403** portador do CPF nº **013... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **busca carro do conselho que estava no conserto em Redenção-PA no período de 04 a 06 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5FAA023B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 44/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de setembro 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva funcionários para treinamento no grupo ORZIL em Brasília-DF.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA** n° **3972** portador do CPF nº **009... Ocupante do cargo MOTORISTA lotado junto à Secretaria municipal de assistência leva funcionários para treinamento no grupo ORZIL em Brasília-DF no período de 11 a 15 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FFB4AE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 45/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar conselheiro tutelar para averigua uma denuncia solicitado pelo MP na localidade estrela do Maceió e fazer atendimento na estrela do Pará no município de Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, FLAVIO LEMA DA SILVA** n° **3403** portador do CPF nº **013... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **levar conselheiro tutelar para averigua uma denunciam solicitados pelo MP na localidade estrela do Maceió e fazer atendimento na estrela do Pará no município de Cumaru do Norte-PA no período de 13 a 15 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6D41907B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 46/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS MORAES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando averigua denuncia solicitado pelo MP na localidade estrela do Maceió e fazer atendimento na estrela do Pará no município de Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS MORAES** n° **4002** portador do CPF nº **751.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **averiguam denuncia solicitado pelo MP na localidade estrela do Maceió e fazer atendimento na estrela do Pará no município de Cumaru do Norte-PA ,no período de 13 a 15 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BCF268DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 46/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS MORAES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando averigua denuncia solicitado pelo MP na localidade estrela do Maceió e fazer atendimento na estrela do Pará no município de Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS MORAES** n° **4002** portador do CPF nº **751.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **averiguam denuncia solicitado pelo MP na localidade estrela do Maceió e fazer atendimento na estrela do Pará no município de Cumaru do Norte-PA ,no período de 13 a 15 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F45D4A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 47/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando averigua denuncia solicitado pelo MP na localidade estrela do Maceió e fazer atendimento na estrela do Pará no município de Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS** n° **4001** portador do CPF nº **002.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **averiguam denuncia solicitado pelo MP na localidade estrela do Maceió e fazer atendimento na estrela do Pará no município de Cumaru do Norte-PA ,no período de 13 a 15 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:40F17A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 48/2023 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CLEITON DE JESUS SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente para consulta com neurologista em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, CLEITON DE JESUS SILVA** n° **4001** portador do CPF nº **009... Ocupantes** do cargo **PSICOLOGA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **acompanhar paciente para consulta com neurologista em Redenção-PA no período de 14 a 15 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F1A56BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 387/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para hospital materno infantil onde se trata de uma criança com quadro de desconforto respiratório agudo com uso de CO2 continuo paciente MARIA EMANULLY DOS REIS SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para hospital materno infantil onde se trata de uma criança com quadro de desconforto respiratório agudo com uso de CO2 continuo paciente (MARIA EMANULLY DOS REIS SILVA) em Redenção-PA no período de 29 a 30 de agosto de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A5843783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 388/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ARTUR GARBIEL ROCHA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ARTUR GARBIEL ROCHA DA SILVA) no período de 29 a 30 de agosto de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FE797147

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 389/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAM FERNANDES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para hospital materno infantil onde se trata de uma criança com quadro de desconforto respiratório agudo com uso de CO2 continuo paciente (MARIA EMANULLY DOS REIS SILVA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA,** matricula de n° **292** portador do CPF nº **668...** Ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para hospital materno infantil onde se trata de uma criança com quadro de desconforto respiratório agudo com uso de CO2 continuo paciente (MARIA EMANULLY DOS REIS SILVA) em Redenção-PA no período de 29 a 30 de agosto de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:77EC6D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 390/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente de alta hospitalar paciente LUIZ FERNANDO FERREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente de alta hospitalar paciente (LUIZ FERNANDO FERREIRA) em Redenção-PA no período de 01 a 02 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E6D040FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 391/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional DR DHIEMYSSON MATHES CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional DR DHIEMYSSON MATHES CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital João Viera da Cunha em Redenção-PA no período de 02 a 03 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:45AFA633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 392/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em endocrinologia paciente ISAQUE SILVA CRUZ.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em endocrinologia paciente (ISAQUE SILVA CRUZ) em Redenção-PA no período de 02 a 03 de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:91692A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 393/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialização em ortopedia e traumatologia paciente EULALIAS MENDES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialização em ortopedia e traumatologia paciente (EULALIAS MENDES) no período de 04 a 05 de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:04BFF158

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 394/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARCOS AUGUSTO DE JESUS DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila Romaria para atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARCOS AUGUSTO DE JESUS DA SILVA matricula** de n° **5161** portador do CPF nº **015.....** Ocupante do cargo **DENTISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a vila Romaria para atendimento odontológico que acontecera no período de 04 a 06 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1F8A20BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 395/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente idosa que precisa de cuidados de familiares que se encontra em Goiânia-Go que vão dar continuidade ao tratamento paciente MARIA BATISTA PALACIO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente idosa que precisa de cuidados de familiares que se encontra em Goiania-Go que vao dar continuidade ao tratamento paciente (MARIA BATISTA PALACIO) no período de 04 a 09 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5(cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7191972E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 396/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e prestar cuidados em paciente

idosa que precisa de familiares onde as família se encontram em Goiânia-Go que vão da continuidade ao tratamento paciente MARIA BATISTA PALACIO.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **5460** portador do CPF nº **023.....** Ocupante do cargo **TECNICA EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar e prestar cuidados em paciente idosa que precisa de familiares onde as família se encontram em Goiânia-Go que vão da continuidade ao tratamento paciente (MARIA BATISTA PALACIO) no período de 04 a 09 de setembro de 2023.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

5 (cinco) diária;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0EB775A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 397/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em cirugia geral paciente RODRIGO TELES DA ROCHA.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em cirurgia geral paciente (RODRIGO TELES DA ROCHA) no período de 05 a 06 de setembro de 2023.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:59E4ED5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 398/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ELISAGENLA INACIO DA COSTA.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ELISAGENLA INACIO DA COS) no período de 06 a 07 de setembro de 2023.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1A0EEF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 399/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico DR BRUNO DIVINO DA CONCEÇÃO CRM-PA 7099 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medico DR BRUNO DIVINO DA CONCEÇÃO CRM-PA 7099 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no período de 07 a 08 de setembro de 2023**.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4FD23378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 400/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ODINEIA ALVES ALMEIDA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ODINEIA ALVES ALMEIDA**) **no período de 08 a 09 de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:491130A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 401/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente IVAMAR SOUSA SANTOS.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (IVAMAR SOUSA SANTOS) no período de 08 a 09 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2(duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:212F2E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 402/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate hemocentro (HEMOPA) para fazer retirada de bolsas de sangue para ser administrado em paciente internado no hospital municipal João Viera da Cunha paciente SONIA MARIA VIERA DE MORAIS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate hemocentro (HEMOPA) para fazer retirada de bolsas de sangue para ser administrado em paciente internado no hospital municipal João Viera da Cunha paciente (SONIA MARIA VIERA DE MORAIS) em Redenção-PA no período de 09 a 10 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D915D2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 403/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com quadro clinica de evolução de dor pélvica paciente ALESSANDRA LOPES DA CONCEIÇÃO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com quadro clinica de evolução de dor pélvica e paciente (ALESSANDRA LOPES DA CONCEIÇÃO**) **no período de 09 a 10 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9FE827F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 404/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 Orilandia paciente com quadro de aumento de volume abdominal astenia e rebaixamento de nível sensorial encaminhando em caráter de urgência paciente SONIA MARIA VIERAM DE MORAIS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n° **5146** portador do CPF nº **937...** Ocupante do cargo **ENFERMEIRO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 Ourilândia paciente com quadro de aumento de volume abdominal astenia e rebaixamento de nível sensorial encaminhando em caráter de urgência paciente (SONIA MARIA VIERAM DE MORAIS) no período de 10 a 12 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:384D6735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 405/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 Orilandia paciente com quadro de aumento de volume abdominal astenia e rebaixamento de nível sensorial encaminhando em caráter de urgência paciente SONIA MARIA VIERAM DE MORAIS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 Ourilândia paciente com quadro de aumento de volume abdominal astenia e rebaixamento de nível sensorial encaminhando em caráter de urgência paciente (SONIA MARIA VEIRA DE MORAIS) no período de 10 a 12 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1770C255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 406/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico DR DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital municipal João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medico DR DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no período de 11 a 12 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FD7CDF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 407/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de pacientes ate clinica conveniada com município clinica medi facial para realização de exames onde se trata de pacientes menores de idade paciente JORGES LUIZ SOUSA E INGRED VITORIA SOUSA DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de pacientes ate clinica conveniada com município clinica medi facial para realização de exames onde se trata de pacientes menores de idade paciente (JORGES LUIZ SOUSA E INGRED VITORIA SOUSA DOS SANTOS) em Redenção-PA no período de 11 a 12 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A876289D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 408/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ALEX SANDRO AUGUSTO RIBEIRO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ALEX SANDRO AUGUSTO RIBEIRO) no período de 12 a 13 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2312C45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 409/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em densitometria óssea paciente SILVIA APARECIDA FERREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em densitometria óssea paciente (SILVIA APARECIDA FERREIRA) em Redenção-PA no período de 12 a 13 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C1200B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 410/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAM FERNANDES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e prestar cuidados em paciente que foi transferindo para hospital Municipal materno infantil paciente gestante com quadro de contrações fortes e dores abdominais paciente MAYARA RIBEIRO SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA,** matricula de n° **292** portador do CPF nº **668.641.272-49** ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e prestar cuidados em paciente que foi transferindo para hospital Municipal materno infantil paciente gestante com quadro de contrações fortes e dores abdominais paciente (MAYARA RIBEIRO SOUSA) em Redenção-PA no período de 10 a 11 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:25709B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 411/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia óssea paciente DOMINYQUE LOPES DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia óssea paciente (DOMINYQUE LOPES DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 13 a 14 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4B65F057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 412/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em urologia paciente NARCISO MIGUEL DE SOUSA.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em urologia paciente (NARCISO MIGUEL DE SOUSA) em Redenção-PA no período de 13 a 14 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:91FDB3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 413/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila estrela do Maceió para acompanhar e leva o dentista para atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILV matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a vila estrela do Maceio para acompanhar e leva o dentista para atendimento odontológico no período de 13 a 17 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5(cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:70CD43F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 414/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de agosto de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HATUS VILARINS DE ARAUJO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila estrela de Maceió para atendimento odontológico que acontecera na agrovila estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **HATUS VILARINOS DE ARAUJO,** matricula de n° **5082** portador do CPF nº **001...** Ocupante do cargo **DENTISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a vila estrela de Maceió para atendimento odontológico que acontecera na agrovila estrela do Maceió no período de 14 a 16 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4E01FA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 416/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital (LIFE CENTER EM PALMAS-TO) paciente ira realizar exames com sedação e consulta onde se trata de menos de idade paciente JOSE DANIEL SILVA LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital (LIFE CENTER EM PALMAS-TO) paciente ira realizar exames com sedação e consulta onde se trata de menos de idade paciente (JOSE DANIEL SILVA LIMA) no período de 15 a 17 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:40A49898

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 417/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tomografia paciente NILSON ROSA DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tomografia paciente (NILSON ROSA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 15 a 16 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1B2DCB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 419/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUZIA PEREIRA DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para atendimento no hospital (LIFE CENTER EM PALMAS) paciente ira realizar exames com sedação e consulta onde se trata de menos de idade paciente JOSE DANIEL SILVA LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUZIA PEREIRA DA SILVA,** matricula de n° **5123** portador do CPF nº **093.....** Ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar nos cuidados de paciente para atendimento no hospital (LIFE CENTER EM PALMAS) paciente ira realizar exames com sedação e consulta onde se trata de menos de idade paciente (JOSE DANIEL SILVA LIMA) no período de 15 a 17 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B2B04EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 65/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCIANA DE SOUZA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando ministra a primeira formação do programa alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCIANA DE SOUZA** matricula n° **3224** portadores do CPF nº **995.....** Ocupante do cargo **DIRETORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **ministra a primeira formação do programa alfabetiza Pará na zona rural no período de 12 a 14 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4D7C2373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 66/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLORIA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da XIII encontro Estadual UNCME PARÁ.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLORIA,** matricula n° **2838** portadores do CPF nº **006...** Ocupantes do cargo **DIRETORA DE ENSINO SUPORTE PEDAGOGICO** lotada junto à **FUNDEB participar da XIII encontro (Estadual UNCME PARÁ) em Belém-PA no período de 12 a 17 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6CD527DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 68/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIS MAGNO SILVA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando concertar e dar manutenção nos transporte escolar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUIS MAGNO SILVA MARTINS** matricula n° **5499** portadores do CPF nº **668.....** Ocupante do cargo **MECANICO** lotado junto à FUNDEB **auxiliar o concertar e dar manutenção nos transporte escolar na zona rural no período de 14 a 19 de setembro de 2023.**
ao referido servidor:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:92C3A8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 69/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADÃO DE SOUSA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar o mecânico na manutenção nos transporte escolar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ADÃO DE SOUSA** matricula n° **5066** portadores do CPF nº **050.....** Ocupante do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** lotado junto à FUNDEB **auxiliar o mecânico na manutenção nos transporte escolar na zona rural no período de 14 a 19 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4A3B39C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 415/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para a internação na unidade se saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com trauma em Mao direita com fratura exposta com dores intensa paciente (JOSE DA SILVA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para a internação na unidade se saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com trauma em Mao direita com fratura exposta com dores intensa paciente (JOSE DA SILVA) no período de 14 a 15 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:338F76AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 418/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em mamografia paciente NAIANE OSORIO BARROS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para a unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em mamografia paciente (NAIANE OSORIO BARROS) em Redenção-PA no período de 15 a 16 de setembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0FEE8A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 67/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARTA LOBATO DOS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer atendimentos com as crianças especiais na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARTA LOBATO DOS SANTOS** matricula n° **856** portadores do CPF nº **425.....** Ocupante do cargo **DIRETORA DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **fazer atendimentos com as crianças especiais na zona rural no período de 12 a 14 de setembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6418B252

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230464

CONTRATO Nº.....: 20230464
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-050901
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O).....: DOM ELISEU CARTÓRIO DO UNICO OFICIO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORARIOS COM O OBJETIVO DE SEREM UTILIZADOS NA LEGALIZAÇÃO, REGISTRO E OFICIALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE SANEAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DOS DIVERSOS BAIRROS QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE LEGALIZAÇÃO EM DOM ELISEU - PA, pelo período a contar da data de assinatura do contrato até o fim do exercício fiscal. Fundamentado no art. 25, inciso I, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL.....: R$ 365.842,30 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0208.041210002.2.021 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos , Classificação econômica 3.3.91.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.91.39.99, no valor de R$ 365.842,30
VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2023

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:51F8D83C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU

Decreto Municipal Nº 129/2023 – GP Dom Eliseu, 18 de setembro de 2023

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU

O Prefeito/a Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, Exmo. Sr. Gersilon Silva da Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e tendo em vista o disposto nos Artigos 5º, incisos 1 e 13, inciso I do regimento interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º- fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Dom Eliseu – PA, Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 27 se setembro de 2023, a partir das 08h às 18h sob a coordenação da Gerencia Municipal de Cultura.

Art. 2º- A 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Dom Eliseu, desenvolverá seus trabalhos a partir do Terma Central: "Democracia e Direito à Cultura" e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais no Município de Dom Eliseu.

Art.- 3º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Dom Eliseu será dirigida pelo Gerencia Municipal de Dom Eliseu, e/ou na ausência ou impedimento, por um dos membros da comissão organizadora por ele indicado.

Art.- 4º As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Dom Eliseu serão deliberadas pela comissão organizadoras, e no início da Conferência apresentadas, debatidas e aprovadas.
Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria, consignado no orçamento da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições encontradas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3FB7E768

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 03 DE JULHO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a relação de candidatos aptos para o Processo de Escolha para Conselheiro Tutela

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Dom Eliseu-PA, no uso de suas atribuições, com base na Lei federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 414/2015 de 19 de junho de 2015, órgão colegiado, com poder deliberativo, normativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis da política de Promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando o Processo Unificado de Escolha para Conselheiro Tutelar, estabelecido pela Federal 8.069/90 e a Lei Municipal 414/2015 que será realizado no dia 01/10/2023.
Considerando a necessidade de divulgação da relação de candidatos aptos para o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar para ciência da população e demais interessados a Comissão Eletiva Geral.
RESOLVE:
Art. 1º - Promulgar relação de candidatos aptos para o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar.
10 -Rogério Gomes de Oliveira Sousa
11 -Irene da Costa Sousa
12 José Maria Pereira
13- Aurineide Matos de Morais
14 -Adna de Jesus Santos
15-Ivalto Alves Sousa
16- Iranilza Alves da Silva
17 - Maria das Dores Reis da Rocha
18- Bruno Mariano de Oliveira
19-Edson de Sousa Soares
20- Renilde Amaral de Castro Barradas
21- Francilene Thomás da Silva Vieira
22- Diego dos Santos Costa
23- Antonia Pereira Soares
24- Maura Santos de Oliveira
25- Kelvis Nascimento Cunha
26- Jocel Conrado Barros
27-Geovane Sampaio Silva

ÉRICA ELIAS ESTEVES
Presidente da Comissão Eletiva Geral

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:567CD080

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 011 DE 30 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Dom Eliseu-PA, no uso de suas atribuições, com base na Lei federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 414/2015 de 19 de junho de 2015, órgão colegiado, com poder deliberativo, normativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis da política de Promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando a reunião realizada extraordinária deste CMDCA realizada no dia 30/06/2023.
Considerando as atualizações do Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as atualizações do Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICA ELIAS ESTEVES
Presidente da Comissão Eletiva Geral

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:7CAE845B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°049/2023-GP

Portaria nº 049/2023-GP
Dom Eliseu, 19 de setembro de 2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS MÉDICOS ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 015/2023-CEL/SEMUS.

O Sr. **GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **NEANDRE PEREIRA RIBEIRO, ITAMAYARA MACEDO DA SILVA e MONICA FERREIRA**

DA COSTA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em período de validade, eventualmente, propor a autoridade a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3°-Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Dom Eliseu, 19 de setembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AC2DEC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230467

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230467, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00200602/23-CEL/SEMUS**, autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: O registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos especializados, cirurgia geral, clínica geral e gastroenterologia, para atendimento ambulatorial, de urgência, emergência e cirurgias eletivas. a fim de atender à demanda do hospital municipal "Paulo Vidal" - HMPV, unidade de pronto atendimento – UPA e as unidades básica de saúde – UBS. Empresa: **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.625.287/0001 – 40, no valor total **R$ 2.675.247,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.009 Manutenção do Hospital Municipal, 4.021 Manutenção da UPA 24h, 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **Data da assinatura: 19/09/2023**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:2AFA29D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 531, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei regula o Sistema Municipal de Cultura, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento.
CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município, no campo da cultura, com a participação da sociedade.
CAPÍTULO III
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA
Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS CULTURAIS
Art. 7º Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - a livre criação e expressão;
III - o livre acesso;
IV - a participação nas decisões de política cultural.
CAPÍTULO V
DAS CONCEPÇÕES DA CULTURA
Art. 8º O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional nas dimensões simbólica, cidadã e econômica, como fundamento da política municipal de cultura.
Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura
Art. 9º A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Eldorado do Carajás, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, nos termos do art. 216 da Constituição Federal.
Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura
Art. 10. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 11. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da

democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 12. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda.
Art. 14. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS
Art. 15. O Sistema Municipal de Cultura se constitui em um instrumento de articulação, gestão e promoção de políticas públicas, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 16. O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos - União, Estados, municípios - com suas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 17. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura que devem orientar a conduta do Governo Municipal e da sociedade civil nas suas relações como parceiro e responsável pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
IV - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
V - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
VI - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 18. O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 19. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
III - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
Art. 20. Integram o Sistema Municipal de Cultura:
I - a coordenação estará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural;
b) Conferência Municipal de Cultura;
III - Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
c) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 21. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 22. O Departamento Municipal de Cultura integra a estrutura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Art. 23. São atribuições da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - manter articulação com entes públicos e privados visando a cooperação em ações na área da cultura;
VII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
VIII - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
IX - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município, visando integração com a região, na medida do possível;
X - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XI - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural e dos Fóruns de Cultura do Município;
XII - realizar a Conferência Municipal de Cultura, colaborar na realização e participação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
Art. 24. À Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Estadual de Cultura, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural;
IV - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural;
V - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.
CAPÍTULO V
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Art. 25. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constituindo-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.
§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural será de composição paritária, constituído membros titulares e suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural serão designados por ato do Poder Executivo, dentre os representantes indicados pelos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil, com a seguinte composição:
I - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Secretaria Municipal da Administração;
V - Associação voltada para a cultura;

VI – Associação voltada para a cultura;
VII - Associação voltada para a cultura;
VIII - Associação Comercial e Industrial de Eldorado do Carajás.
§ 4º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelos respectivos órgãos e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 5º Nenhum membro representante da sociedade civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.
§ 6º O Conselho Municipal de Política Cultural será presidido pelo dirigente do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, sendo esse detentor do voto de minerva.
Art. 26. O Conselho Municipal de Política Cultural é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Grupos de Trabalho.
Art. 27. Ao Plenário compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
III - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IV - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
V - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução;
VI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Eldorado do Carajás para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura;
VII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
VIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;
IX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 28. Compete às Câmaras Setoriais (quando vier a existir) fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Eldorado do Carajás para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 29. A Conferência Municipal de Cultura constitui-se em uma instância de participação social, em que ocorre articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura.
Art. 30. Cabe à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural.
Parágrafo único. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
CAPÍTULO VII
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO
Art. 31. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:
I - Plano Municipal de Cultura;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.
Seção I
Do Plano Municipal de Cultura
Art. 32. O Plano Municipal de Cultura tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 33. A elaboração do Plano Municipal de Cultura em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do Departamento Municipal de Cultura, sendo submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
CAPÍTULO VIII
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA
Art. 34. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Seção I
Do Fundo Municipal de Cultura
Art. 35. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura como Fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 36. O Fundo Municipal de Cultura constitui-se no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e financiamento com a União e com o Governo do Estado do Pará.
Art. 37. São receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como:
a) arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo; e
b) resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
VIII - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 38. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e apoiará projetos culturais.
Seção II
Da Gestão Financeira
Art. 39. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 40. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Art. 41. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 42. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.
Seção III
Do Planejamento e do Orçamento
Art. 43. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvido Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Art. 44. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 45. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo.

Eldorado do Carajás, Pará, 19 de setembro de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:535A4515

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 532, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização e regulamentação para o repasse dos recursos recebidos da União Federal à título de Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022, no âmbito do Município de Eldorado do Carajás-PA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados à assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, conforme decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222, para cumprimento da Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022.
Art. 2º O Poder Executivo repassará os recursos em conformidade com os critérios e procedimentos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou de outra que vier a substituí-la ou complementá-la, na forma de Auxílio Financeiro Complementar.
Parágrafo único. O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).
Art. 3º O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.
Art. 4º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Art. 5º O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso da categoria, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 188/2006.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Complementar nº 004, de 28 de outubro de 2022.
Art. 6º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.
Art. 7º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.
Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Eldorado do Carajás, Pará, 19 de setembro de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:60B52344

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 2.2023-00011-TP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA COMUNIDADE DO NOVO HORIZONTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** Abertura: 10/10/2023, às 09h00min. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL sito na TV Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:140C282A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 037-2023-PE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Nº: 20230383. Contratada: F de A Lima Comercio e Variedade – ME. Valor total: R$ 330.681,90. Vigência: 04 de setembro de 2023 a 04 de setembro de 2024. Data da assinatura: 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3CFEFDFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0110/2023

DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A :

Artigo 1º. NOMEAR, a partir da presente data, o senhor **EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 21269491 SSP/AM, e inscrito no CPF/MF nº. 458.133.962-68, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de setembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:9837B876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0109/2023

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir da presente data, o servidor **EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS,** matricula nº 161260-3, do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0023/2023, de 02 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de setembro de 2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:47EAE6FC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de planejamento, organização e realização de concurso público, objetivando o provimento de cargos públicos efetivos, de nível fundamental, nível médio e nível superior e cadastro de reserva com fornecimento completo dos recursos materiais e humanos na execução das atividades envolvidas e correlatas, afim de atender as necessidades do Município de Itaituba-PA .Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 02/10/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DDC7FCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 045/2023 - GESAIAS RAMOS SIMÃO

EDITAL Nº 045/2023

REF: PROCESSO Nº 0100008876/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **GESAIAS RAMOS SIMÃO**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na ***Travessa Justo Chermont nº 732, Bairro Bela Vista, distrito: 01, setor: 01, quadra: 139, lote: 0091, unidade: 001, cadastro: 1242, possuindo as seguintes medidas e características: terreno - medindo 15,52 metros de frente, 11,85 metros na lateral direita, 11,85 metros na lateral esquerda e 15,52 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 183,91 metros quadrados, limitando-se pela frente: com Travessa Justo Chermont, lado direito: com Rua Lázaro de Baima Almeida, lado esquerdo: com lote nº 064 e fundos: com lote nº 0103***.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 19 de setembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:B5C42CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 046/2023 - RUBENILSON DUTRA DA SILVA

EDITAL Nº 046/2023

REF: PROCESSO Nº 0100005554/2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **RUBENILSON DUTRA DA SILVA**, está

adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na ***Rua João Lourenço Paxiúba, nº 452, Bairro Bela Vista, distrito: 01, setor: 01, quadra: 019, lote: 0310, unidade: 001, cadastro: 2935, possuindo as seguintes medidas e características: terreno - medindo 05,00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 05,00 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 150,00 metros quadrados, limitando-se pela frente: com a Rua João Lourenço Paxiúba, lado direito: com lote 0316, lado esquerdo: com lote nº 0305 e fundos: com lote nº 0115***.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 19 de setembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:76A67AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 047/2023 - RONEI ANTÔNIO DEBASTIANI

EDITAL Nº 047/2023

REF: PROCESSO Nº 0100006302/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **RONEI ANTÔNIO DEBASTIANI**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na ***Rua Ricardo José Ferreira, nº 410, Bairro Bom Remédio, distrito: 01, setor: 04, quadra: 0117, lote: 0328, unidade: 001, cadastro: 12479, possuindo as seguintes medidas e características: terreno - medindo 07,60 metros de frente, 29,00 metros na lateral direita, 29,00 metros na lateral esquerda e 07,60 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 220,40 metros quadrados, limitando-se pela frente: com a Rua Ricardo José Ferreira, lado direito: com lote 0336, lado esquerdo: com lote nº 0320 e fundos: com lote nº 0102***.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 19 de setembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F984DCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 048/2023 - CELIO DE SOUSA DA SILVA

EDITAL Nº 048/2023

REF: PROCESSO Nº 0100001081/2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **CELIO DE SOUSA DA SILVA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na ***Travessa Sexta, nº 578, Bairro Liberdade, Distrito 01, Setor 02, Quadra 133, Lote 0045, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 7969, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 18,00 metros, lado esquerdo 18,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Travessa Sexta, nº 578; Lado direito: com o lote cadastro 0053; pelos fundos: com o lote cadastro 0373; pelo lado esquerdo: com a Rua Sexta***.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 19 de setembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:AF61C2F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 20230147 E DÁ OUTRAS PROVIEDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga,
CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Público especialmente designado;
CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos;

RESOLVE:
Artigo 1° - DESIGNAR, o Sr. **EDSON CUNHA RAMALHO, CPF: 002.153.792-50**, para exercer o encargo de **FISCAL DE**

CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução Nº 20230147, que trata de **SERVIÇOS DE REFORMA PARA MELHORIAS NO CAMPO DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DE ITUPIRAN-PA.**
Artigo 2º - O fiscal acima mencionado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.
Artigo 3º O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1F8E956B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Origem: O Município de Itupiranga através da Prefeitura Municipal torna público a licitação na forma eletrônica, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 9.2023-023-PMI. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de aquisição de botijões de gás GLP com recarga 13 KG e água mineral recarga de água mineral sem gás, acondicionada em vasilhames plásticos de 20 litros, lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente, com registro de fabricação do ano vigente conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde, para atender as demandas das Secretarias do Município de Itupiranga-PA. Conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Sessão Pública em: 03 de Outubro de 2023 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas, Impugnações e/ou Questionamentos, por meio eletrônico. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos também está disponível para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br. - DAT

Itupiranga 19 de Setembro de 2023 -

ASS Bruno Santos – CAR Pregoeiro. Portaria nº 0516 – GP.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9F597AD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 205/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 030/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA G K C SALGADO HOTEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 15.684.498/0001-26**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$50.000,00 (**cinquenta mil reais). Cujo objeto destina-se **Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga/PA**
Valor do Aditivo: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data de Assinatura: 04 de setembro de 2023.
Ordenador Responsável: **Maria Lira Neves**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont, s/n, Esquina com Av. Tapajós, São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:1BA8719F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato:201/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 030/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA G K C SALGADO HOTEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 15.684.498/0001-26**
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 19.830,00** (dezenove mil oitocentos e trinta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 99.150,00 (noventa e nove mil cento e cinquenta reais**). cujo objeto destina-se **Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga/PA**
Valor do Aditivo: R$ 19.830,00 (dezenove mil oitocentos e trinta reais)
Data de Assinatura: 04 de setembro de 2023.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont, s/n, Esquina com Av. Tapajós, São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:498AE3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, torna público que Adjudicou e Homologou o processo licitatório referente à Tomada de Preço nº. 006/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE MOTO-TAXISTAS SITUADO NA AV. SANTOS DRUMOND, CENTRO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. CONTRATADO MAGEPLAN SERVICE E LOGS LDTA, inscrita no CNPJ nº. 20.910.330/0001-21, com o valor total de R$ 314.055,09 (Trezentos e Quatorze Mil, Cinquenta e Cinco reais e Nove centavos), informamos que a presente licitação ficará suspensa até sua republicação. Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

DAT Jacareacanga/PA, 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:2EE144FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 496/2023, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARECANGA CNPJ Nº. 10.221.745/0001-34. CONTRATADO: MAGEPLAN SERVICE E LOGS LDTA, inscrita no CNPJ nº. 20.910.330/0001-21. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção de um terminal de moto-taxistas situado na Av. Santos Drumond, centro do município de Jacareacanga-pa**.** Valor Total do Contrato: 314.055,09 (Trezentos e Quatorze Mil, Cinquenta e Cinco reais e Nove centavos, Função programática 10.301.0200.1-037- Construção, Reforma e Ampliação de Ponto de Moto – Taxista. 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGENCIA: 14/09/2023 A 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:5423D209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 202/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 030/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA G K C SALGADO HOTEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 15.684.498/0001-26**
OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 17.770,00** (dezessete mil setecentos e setenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 89.540,00 (**oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais). cujo objeto destina-se **Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga/PA**
Valor do Aditivo: R$ 17.770,00 (dezessete mil setecentos e setenta reais)
Data de Assinatura: 04 de Setembro de 2023.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont, s/n, Esquina com Av. Tapajós, São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:E35FCB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 203/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 030/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA G K C SALGADO HOTEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.684.498/0001-26
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 17.080,00** (dezessete mil e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 86.090,00 (**oitenta e seis mil e noventa reais). cujo objeto destina-se **Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga/PA**
Valor do Aditivo: R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais)
Data de Assinatura: 04 de setembro de 2023.
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont, s/n, Esquina com Av. Tapajós, São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:61848CB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 55/2023/CMDCA

ERRATA DA RESOLUÇÃO N°55/2023/CMDCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE MARABA

RESOLUÇÃO Nº 55/2023/CMDCA

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE MARABÁ, NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:
Considerando o edital nº 001/2023-CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar;
Considerandoas análises e decisões do colegiado do CMDCA e da Comissão Eleitoral, que decide por unanimidade deferir as candidaturas de 38 (trinta e oito) candidatos inscritos no Processo de Escolha do Conselho Tutelar em Marabá
Considerandoa Resolução n° 23.719 do TSE e a Resolução n° 5.783 do TRE.
Considerandoque o TRE cedeu 62 urnas eletrônicas para realização de Conselheiro Tutelar dia 01 d e outubro que ocorrerá das 08 h até às 17h
Considerando que os locais de votação para Conselheiro Tutelar não são todos iguais aos eleição gerais, sendo necessário realizar agrupamento
Considerando a competência da Comissão Eleitoral de realizar a acoplagem dos locais polos de votação.
Considerando a aprovação por unanimidade do colegiado do CMDCA, na Reunião Ordinária no dia 29/08/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público os locais polos de votação que incorporarão as seções eleitorais para eleição do Conselho Tutelar que ocorrerá dia 01 de outubro:

EMEF LUZIA NUNES FERNANDES (FOLHA 28):EMEF AUGUSTO MORBACH (FOLHA 28), EMEF CHAPEUZINHO VERMELHO (FOLHA 28), EMEF MARTINHO MOTA DA SILVEIRA (FOLHA 27), EMEF LUZIA NUNES FERNANDES (FOLHA 28), CAMPUS UNIVERSITÁRIO (FL 31)
E M E F RUI BARBOSA: EMEF RUI BARBOSA (VILA MURUMURU)
NEI RAIMUNDA OLIVEIRA ROCHA: NEI RAIMUNDA OLIVEIRA ROCHA MORADA NOVA
EMEF 25 DE DEZEMBRO: EMEF 25 DE DEZEMBRO (VILA SÃO JOÃO)
EMEF. Walquise Viana da Silveira: EMEF PEQUENO PAJÉ E EMEF WALQUISE VIANA (NOVO SÃO FÉLIX)
EMEF TAPIRAPÉ (VILA CUPU): EMEF CAMINHO DA LIBERDADE (VILA JOSINÓPOLIS), EMEF TAPIRAPÉ (VILA CUPU), EMEF BOA VISTA (VILA BOA VISTA), EMEF MARAVILHA (VILA MARAVILHA) e EMEF UNIÃO DO POVO (VILA MACACO CARECA)
EMEF SILVINO SANTIS: EMEF SILVINO SANTIS (FOLHA 33)
EMEF São José: EMEF SÃO JOSÉ (VILA SÃO JOSÉ)

EMEF Santa Maria: EMEF BOA ESPERANÇA DO BURGO (BOA ESPERANÇA DO BURGO)
Emef Salomé Carvalho: EMEF DR GASPAR VIANA (FOLHA 16), EMEF SALOMÉ CARVALHO (FOLHA 16), EMEF JONATHAS ATHIAS (FOLHA 22) e EMEF JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ
EMEF Prof. José Flávio Alves de Lima: EMEF PROF JOSÉ FLÁVIO ALVES DE LIMA
EMEF. Prof. Evandro dos Santos Viana: EMEF JOSÉ FREIRE DE ALENCAR (VILA ESPÍRITO SANTO), EMEF JULIETA GOMES LEITÃO (NOVO SÃO FÉLIX) e EMEF PROF. EVANDRO DOS SANTOS VIANA (SÃO FELIX)
EMEF Profª Doralice de Andrade Vieira: EMEF PROFº DORALICE DE ANDRDE VIEIRA (ANTIGA TEREZA DE JESUS RODRIGUES)
EMEF PINGO DE GENTE (VILA JATOBÁ): EMEF JERUSALÉM (CAPOEIRAS), EMEF JARDIM DA ESPERANÇA (VILA TREVO - PA LIBERDADE), EMEF PINGO DE GENTE (VILA JATOBÁ) e EMEF RAQUEL DE QUEIROZ (VILA PATAUÁ)
EMEF Pequeno Príncipe: EMEF DUQUE DE CAXIAS (VILA MILITAR), EMEF PEQUENO PRÍNCIPE (FOLHA 32) e EMEF Pequeno Príncipe
EMEF. Pedro Peres Fontenelle: EMEF PAULO UMBELINO (MORADA NOVA), EMEF PEDRO PERES FONTENELLE (MORADA NOVA), EMEF TANCREDO NEVES II (VILA SARANDI) e EMEF DR. GABRIEL PIMENTA (MORADA NOVA)
EMEF Pedro Marinho de Oliveira: EMEF RAIMUNDO GOMES (VILA BREJO DO MEIO), CRECHE MUNICIPAL (VILA BREJO DO MEIO) e EMEF PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA (VILA BREJO DO MEIO)
EMEF PAULO FREIRE: EMEF PAULO FREIRE (SOMENTE ALTOS)
EMEF NAGIB MUTRAN:EMEF CASTRO ALVES (VILA SÃO PEDRO), EMEF SERRA AZUL (VILA SERRA AZUL), EMEF AIRTON SENA (VILA TAINÁ) e EMEF NAGIB MUTRAN (VILA CAPISTRANO DE ABREU)
EMEF Maria de Jesus Alves Soares:EMEF MARIA DE JESUS ALVES SOARES
EMEF MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE SOUSA: EMEF SÃO FRANCISCO e EMEF MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE SOUSA
EMEF José Cursino de Azevedo: EMEF PROFA. TEREZINHA DE SOUZA RAMOS, EMEF DR. JOSÉ CURSINO DE AZEVEDO (FOLHA 10), EMEF ODILIO MAIA (FOLHA 08) e EMEF MIRIAM MOREIRA DOS REIS (FOLHA 07)
EMEF José Alves de Carvalho: EMEF JOSÉ ALVES DE CARVALHO (ANTIGO AVANIR TENÓRIO), EMEF TEREZA DE CASTRO AQUINO (ANTIGO RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA), EMEF LIBERDADE e EMEF ANA CREUZA DA SILVA BEZERRA (ANTIGO ELCIONE BARBALHO)
EMEF. Jarbas Gonçalves Passarinho:EMEF JOEL PEREIRA CUNHA (VILA GELADINHO), NEI OLAVO BILAC, EMEF JARBAS GONÇALVES PASSARINHO (SÃO FELIX) e EMEF SÃO FÉLIX (SÃO FÉLIX)
EMEF Irmã Theodora: EMEF IRMÃ TEODORA e EMEF JOSINEIDE DA SILVA TAVARES
EMEF Inácio de Souza Moita: EMEF TIO MING (KM 07), EMEF DR INÁCIO DE SOUZA MOITTA (KM 07), EMEF FRANCISCA OLIVEIRA LIMA (FOLHA 34), EMEF ONEIDE DE SOUZA TAVARES (FOLHA 30) e EMEF PROFESSORA FÁTIMA MARIA FERNANDES GADELHA (FOLHA 29)
EMEF Francisco de Souza Ramos:SESI, EMEF FRANCISCO DE SOUSA RAMOS
EMEF FAIXA LINDA (VILA UNIÃO): EMEF LUIZ GONZAGA (VILA SÃO RAIMUNDO) e EMEF FAIXA LINDA (VILA UNIÃO)
EMEF Elinda Simplício Costa: EMEF ELINDA SIMPLÍCIO COSTA e EMEF DEUZUITA MELO DE ALBUQUERQUE
EMEF Dr. Geraldo Mendes de Castro Veloso: EMEF DR. GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO e EMEF IDA VALMONT
EMEF Darcy Ribeiro: EMEF PROF. DARCY RIBEIRO e EMEF HELOÍSA DE SOUZA CASTRO
EMEF CISNE BRANCO (FOLHA 11): EMEF CISNE BRANCO (FOLHA 11) e EMEF PROFA. FELIPA SERRÃO BOTELHO (FOLHA 11)
EMEF Basílio Miguel dos Santos: EMEF BASILIO MIGUEL DOS SANTOS
NEI. Arco Iris: NEI ARCO – ÍRIS e NEI DEODORO DE MENDONÇA (MARABÁ PIONEIRA)
EMEF Anísio Teixeira: EMEF ANISIO TEIXEIRA
EMEF Adelaide Molinari: EMEF IRMÃ ADELAIDE MOLINARI (VILA CANAÃ), EMEF DARCY RIBEIRO II (PONTA DE PEDRA), EMEF ESCADA ALTA, EMEF RIO SORORÓ (VILA MONTE SINAI), EMEF SANTA ROSA (VILA SAPECADO) e EMEF CUPU-AÇU (VILA PINHEIRO)
EMEF ACY DE JESUS N. BARROS: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ – UEPA, EMEF ACY DE JESUS N. BARROS e CEEJA TEREZA DONATA ARAUJO (ANTIGO ARTUR GUERRA)
E M E F PROFESSORA ELIZABETH GOMES BARBOSA:EMEF ALTO BONITO (VILA ALTO BONITO) e EMEF MARIA MONTESSORE (PA ALTO BONITO)
E M E F PROF MARIA DAS NEVES SILVA: EMEF MARIA DAS NEVES (VILA SANTA FÉ), EMEF DIAMANTE DO ITACAIÚNAS (VILA BOM JARDIM DA VOLTINHA), EMEF JEAN PIAGET (VILA SANTA FÉ) e EMEF EDIMAR PEREIRA DA SILVA (VILA MORAJUBA)
E M E F MARECHAL RONDON: EMEF MARECHAL RONDON (VILA ITAINÓPOLIS)
Colégio C/ Supervisão Militar Rio Tocantins-Cmrio: CAIC (FOLHA 13)
EMEF PROF ALBERTINA SANDRA MOREIRA DOS REIS: EMEF PEDRO CAVALCANTE (FOLHA 12)
EMEF PROFº ADAO MACHADO DA SILVA:EMEF PROFESSOR ADÃO MACHADO DA SILVA (VILA TRÊS PODERES), EMEF YEDA CARVALHO (VILA ZÉ DO ÔNIBUS), EMEF BRASIL NOVO (VILA BRASIL) e EMEF GONÇALVES DIAS (VILA SANTA MARTA)
EMEF JOSÉ MENDONÇA VERGOLINO (MARABÁ PIONEIRA): EMEF JUDITH GOMES LEITÃO (MARABÁ PIONEIRA), EMEF PLÍNIO PINHEIRO (MARABÁ PIONEIRA), NEI DEODORO DE MENDONÇA (MARABÁ PIONEIRA) e EMEF JOSÉ MENDONÇA VERGOLINO (MARABÁ PIONEIRA)

Artigo 2º Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos em sufrágio pelo voto facultativo e secreto dos eleitores municipais, cujo nome conste no caderno de eleitores de cada local de votação.
§ 1° Não será admitido inclusão de nomes que não conste no caderno de eleitores nem os votos de eleitores cujo nome não esteja na lista.
§ 2° A eleição será realizada no domingo 1° de outubro de 2023, de 8h as 17h, nas escolas relacionadas.
§ 3° o eleitor deverá apresentar se munido de identidade ou outro documento equivalente com foto e do título eleitoral. A votação se dará por urna eletrônica cedida pelo TRE, o eleitor votará na cabina, apenas uma vez em um único candidato.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 01 de setembro de 2023.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Processo de Escolha
Conselho Tutelar em Marabá

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente Do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

LEIA-SE:
Considerando o edital nº 001/2023-CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar;
Considerandoa Resolução n° 23.719 do TSE e a Resolução n° 5.783 do TRE.

Considerandoque o TRE cedeu 62 urnas eletrônicas para realização de Conselheiro Tutelar dia 01 d e outubro que ocorrerá das 08 h até às 17h
Considerando que a **EMEF PROFº ADAO MACHADO DA SILVA**está interditada.
Considerando quea EMEF TANCREDO NEVES II (VILA SARANDI) no sistema da Justiça Eleitoral está acoplada no NEI Arco Iris.
Considerando a demanda da comunidade EMEF**. Prof. Evandro dos Santos Viana**
Considerando a aprovação por unanimidade do colegiado do CMDCA sobre as alterações, na Reunião Extraordinária no dia 14/09/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar os seguintes locais de votação:

§ 1° o polo de votação **EMEF. Prof. Evandro dos Santos Viana** fica alterado pelo **EMEF PROF MARIA ROSA DOMINGUES SA**.
§ 2° o polo de votação **EMEF PROFº ADAO MACHADO DA SILVA** fica alterado pelo **NEI Elda Bentes.**
§ 3° os Eleitores do **NEI DEODORO DE MENDONÇA (MARABÁ PIONEIRA)**votarão no polo **EMEF JOSÉ MENDONÇA VERGOLINO (MARABÁ PIONEIRA).**

Artigo 2º Criar o polo de votação EMEF TANCREDO NEVES II (VILA SARANDI):
§ 1° A votação neste polo será através de cédulas em urnas de madeiras.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 19 de setembro de 2023.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Processo de Escolha
Conselho Tutelar em marabá

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3C9DDFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 399, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios de escolha de profissionais do magistério para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das unidades municipais de ensino de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá, Considerando a necessidade de regulamentar o inciso VII do art. 8º da Lei Municipal nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade (CIF) nº 01, de 28 de julho de 2023, quanto ao provimento do cargo de Gestor Escolar.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a nomeação de Diretor e Vice-Diretor das
Unidades de Ensino da Rede Municipal ocorrerá por ato do Prefeito Municipal, após aprovação em processo seletivo interno, realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), precedido de publicação de Edital.

Parágrafo único. O processo seletivo interno será conduzido por Comissão constituída para este fim, a ser nomeada por meio de Portaria.

Art. 2º Para participar do processo seletivo, o servidor deverá atender aos critérios elencados abaixo, conforme estabelecidos na Lei Municipal nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018:

I - pertencer ao quadro de servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino;
II - ser concursado para a área de ensino;
III - possuir mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo;
IV - possuir formação superior em pedagogia, e às demais licenciaturas, deverá o servidor possuir especialização em gestão escolar;
V - não ter sofrido condenação em processo administrativo no âmbito municipal, estadual ou federal;
VI - não possuir lotação em município diverso de Marabá, por outra rede de ensino;
VII - não estar em processo de aposentadoria, e;
VIII - apresentar aptidão de saúde, por meio de laudo médico.
Parágrafo único. Fica vedada a inscrição de servidor que na data da inscrição estiver de licença sem vencimento, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença para qualificação profissional, ou à disposição de órgãos em atividade estranha a educação.

Art. 3º O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, quais sejam:

MUNICÍPIO DE MARABÁ
2

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
I - análise curricular do candidato; e
II - diagnóstico do domínio de competências, composto por 03 (três) testes, a saber:
a) Teste de Competências em Liderança Escolar;
b) Teste de Perfil Comportamental; e
c) Teste de Capacidade de Interpretação e Leitura de Textos.
Art. 4º O período de permanência do servidor nomeado para a função de gestor escolar, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
§ 1º A vacância da função de gestor escolar ocorrerá pelo término do período de nomeação, por morte do gestor, por aposentadoria, ou destituição.
§ 2º Na hipótese de recusa, dentre os candidatos aprovados no processo seletivo, para assumir determinada unidade de ensino, a designação ocorrerá por ato do prefeito municipal, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam o processo seletivo interno.
§ 3º Ficando vaga a função de gestor escolar, pelo afastamento compulsório ou outro caso de vacância, o Prefeito Municipal nomeará o candidato melhor classificado no cadastro reserva, para exercer a gestão, até a realização de novo processo seletivo.
Art. 5º As situações não previstas neste Decreto serão analisadas e decididas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 343, de 4 de outubro de 2022.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 18 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF715957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 536/2023/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 536/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: G L FEITOSA LTDA, CNPJ no 07.993.402/0001-83; Valor R$ 25.013,70 (vinte e cinco mil, treze reais, setenta centavos) Assinatura 18/09/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E37599D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 537/2023/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 537/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ no 12.632.639/0001-79; Valor R$ 56.570,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta reais) Assinatura 18/09/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0AF3A2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 538/2023/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 538/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ no 24.649.810/0001-31; Valor R$ 26.331,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais) Assinatura 18/09/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2278C7F1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

7ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO ABAIXO ESPECIFICADO A COMPARECER NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H – 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO O EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE O CANDIDATO POSSUI OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS, SENDO UMA DELAS COLORIDA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS;
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR);
1 FOTO 3X4
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA D;
CERTIFICADO DE CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN;
CERTIDÃO DO DETRAN-PA COMPROVANDO NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVÍSSIMA, OU SER REINCIDENTE EM INFRAÇÕES MÉDIAS DURANTE OS DOZE ÚLTIMOS MESES;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL

Nome	Classificação
MARCOS VENICIUS RODRIGUES SANTANA	18
EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA	19
HENDRIL RUAN RATES DA SILVA	20
ISAQUE ACIONE FURTADO DA COSTA	21
FELIPE SANTOS VIANA	22
JESIEL ARAÚJO SILVA JÚNIOR	23
MANOEL ARAÚJO DE PAULA	24
CARLOS DANILO SIMÃO DA SILVA	25
HELIO ALVES DE OLIVEIRA	26

Marabá (PA), 19 de setembro de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C47BF9E9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LARISSA CAIADO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 002.631.982-94 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 15/05/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4904A973

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MARCIA GUIMARÂES DOS SANTOS ELIAS, inscrito(a) no CPF nº 027.286.083-26 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/06/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57E6006A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ANTONIA ELIETE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 398.742.902-00 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6FCCCCD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ANTONIA DARIELE DA SILVA CHAGAS, inscrito(a) no CPF nº 011.694.782-98 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB1BA437

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 AMANDA JUSTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 040.787.232-92 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBA6DC05

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ANDREY CUNHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 017.092.152-24 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33E23698

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ANA LUCIA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 937.722.702-04 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8F6702B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 BRUNA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 954.641.662-20 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F57F62B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 IRLISZANGELA DE SOUZA AMORIM, inscrito(a) no CPF nº 911.250.303-72 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55199AC6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 HELEN LORENA SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 022.715.502-54 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37224119

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 DAIANA DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 605.520.863-70 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EBCC7FC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 CATIA MACHADO JARDIM ARAUJO, inscrito(a)no CPF nº 712.741.542-00 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B303D3A9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JOSELIA PEREIRA PASCOA ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 777.528.642-34 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AABC161

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JOICIANE INACIO MATOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 023.660.222-55 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A388F17

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JUSCELI SALES GUIMARÊS, inscrito(a) no CPF nº 675.751.962-34 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28C1E16C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 OCILENE SOUSA BARROS, inscrito(a) no CPF nº 829.854-002-04 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E589700

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ROSANGELA PEREIRA RAUJO, inscrito(a) no CPF nº 006.361.222-47 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB389E3F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 SIMONY SOUZA BRUNO, inscrito(a) no CPF nº 789.004.252-34 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0EF53135

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 SILVANICE COSTA REIS , inscrito(a) no CPF nº 935.405.903-15 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CF1AE99

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 TATIANE CARVALHO SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 064.421.916-56 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1203B93

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 EDNALDO LIMA BONFIM, inscrito(a) no CPF nº 033.370.102-02 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AACA632E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre

si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 VALDELICE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF nº 246.334.882-87 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:514CB369

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 VALDELICE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF nº 246.334.882-87 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46EBFB2E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELISANGELA SOBRINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 955.996.762-49 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D026C9CD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELMA ALVES RUFINO, inscrito(a) no CPF nº 964.486.282-15 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 09/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6B829B1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 CRISTIANE DUTRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 712.284.762-53 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92FA94D4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELIZARDA DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 012.306.862-23 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 11/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43B7E36F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 EDJANES DE SOUZA MONTELO, inscrito(a) no CPF nº 573.659.702-00 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 06/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC3040E8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 FERNANDO DE SOUSA ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 031.394.192-01 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7949A259

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELMA ALVES RUFINO, inscrito(a) no CPF nº 764.061.052-49 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 08/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AA334AD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELRILENE CARDOSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 670.346.082-53 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5B48539

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 FRANCISCA SILVEIRA SOBRAL, inscrito(a) no CPF nº 792.085.172-68 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 12/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:448BA5D9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE ACONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 EMILIA DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF nº 827.998.222-15 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:958753A9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 HAUSY MATOS DINIZ, inscrito(a) no CPF nº 710.828.402-20 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E36BF16

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 IVANDA DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 828.230.063-20 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 28 02/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:118039B4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo

instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JANIELE PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 019.048.392-07 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F898A922

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 IVANE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF nº 671.345.562-04 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 15/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C6CF59D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 GELDA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 916.554.122-72 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 08/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60479645

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JOSEANE SAMPAIO DA CONCEIÇÃO , inscrito(a) no CPF nº 013.363.282-23 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6AD97A4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JESSYKA DA CONCEIÇÃO ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 033.076.272-95 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 26/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7E12CBF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LARISSA DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 018.845.122-67 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76BD07C1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JOSIANA COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF nº 046.853.572-13 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 28/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F372FB3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LEANE SILVA

CARDOSO, inscrito(a) no CPF nº 001.211.492-85 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F07AB06

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LUCIMAR DOS SANTOS FREITAS, inscrito(a) no CPF nº 001.154.221-70 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 26/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E76C04A7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MARCIA DO SOCORRO SALDANHA VILHENA, inscrito(a) no CPF nº 364.251.412-04 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0550189

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LUCILANDIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 700.091.122-00 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 08/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF8054D3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LUCIMARA BANDEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 396.723.102-00 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:719CF870

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MARIA DO SOCORRO PAIVA CASTRO, inscrito(a) no CPF nº 739.413.362-15 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75C1615F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MAYARA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 025.200.682-80 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 10/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:230D1AED

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo

instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66MARIA EGNA DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF nº 894.831.382-72 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D8C49AD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MARINETE BELAMINO PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 741.680.052-00 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 08/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:199DD7E0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MAYCON SANTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 984.849.582-72 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06CA35D7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MICAELE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 010.023.333-43 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 28/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:795DD789

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 NILZIETE ABADIA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 832.920.042-68 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 27/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DBDCF9F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ROSICLER RIBEIRO MONTEIRO MARINHO, inscrito(a) no CPF nº 760.418.752-87 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 08/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4EB72C8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 RENILMA PINTO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF nº 014.333.452-26 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 12/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CFCAB64

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 SILVIA XAVIER MEIRELES, inscrito(a) no CPF nº 000.247.102-70 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEDC70B1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 TELMA RODRIGUES CHAVES, inscrito(a) no CPF nº 714.179.402-63 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 08/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:963A9807

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 VANIA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 690.738.482-53 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:521E41CB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 VALDEMIR GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 248.454.265-34 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 26/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FEEDDA1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ANTONIO SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF nº 345.219.501-59 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B0C1171

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ADAILDE MARQUES LOPES, inscrito(a) no CPF nº 440.459.802-53 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 1608/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DFB02BC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da

Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 AUBREY MAR DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF nº 583.093.062-53 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 11/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8712A80

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 DAYSIANE CARDOSO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 009.912.232-41 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 28/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DF5722B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 FERNADA IRINEU DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 014.030.822-04 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 29/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5641324C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 CHRISTIANE COSTA LIRA, inscrito(a) no CPF nº 665.007.022-04 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB6B7F0F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 IDENEIDE DE LIMA CHAVES, inscrito(a) no CPF nº 248.155.782-49 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 11/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16A074A0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 KEILA MARIA COSTA SANTOS , inscrito(a) no CPF nº 877.366.163-53 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 30/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DDD54F2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 NERIANE DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF nº 747.854.782-68 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 18/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E135CB3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MARINALVA NAZARENO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 948.497.571-20 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 21/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:308BF207

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MARCIANE COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 978.261.621-49 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 12/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:789B83D1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ADEILDA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 791.989.372-00 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 10/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6A3F74E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ANA LEA AMARAL, inscrito(a) no CPF nº 362.531.542-49 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 23/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B50314F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ANGELA CRISTINA DE SOUZA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF nº 971.481.725-00 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68CEC9B3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ANGELA DA CRUZ COSTA, inscrito(a) no CPF nº 004.331.561-55 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 29/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCCE6525

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de

serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ANTONIA CLEIDE SOUSA TEXEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 964.486.282- 15 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 09/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9239F114

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ARIANE SILVA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF nº 012.832.412-00 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1E45C95

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 BRENDA GABRIELLE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF nº 036.258.112-60 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 23/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6F35EF0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 CLAUDILENE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 956.272.512-04 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:966A9E91

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 CELIO DE ANDRADE SEVERO, inscrito(a) no CPF nº 642.805.193-15 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2412F831

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 CLAUDIO DA GRAÇA FURTADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF nº 772.942.112-72 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 28/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E85ECE3C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 CREUMA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 039.616.043-39 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 03/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F025DBF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 CREUZA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 237.658.012-91 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 28/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6F25B1E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 CRISTIANA SOUSA COELHO, inscrito(a) no CPF nº 005.006.883-03 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 24/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D350DFA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 EUMARA MARQUES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 396.160.372-34 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 19/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACF2D36C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JARINA DIAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF nº 452.418.482-15 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3669097

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JOÃO CANDIDO DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 783.035.402-20 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D29D630E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 FRANCILDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 879.914.622-34 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CB70E4F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JANAINA FRANCISCO DE SOUSA JESUS, inscrito(a) no CPF nº 980.313.092-72 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como

quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:194CEE65

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MARA SUELEM OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF nº 509.043.022-53 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E56EBBB7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LARA SOUZA DA COSTA BORGES, inscrito(a) no CPF nº 923.207.912-72 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF8B8331

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LAYANY SANTANA CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 072.682.515.80 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 12/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C86AB63C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LUCIMARIA DE SOUSA ASSIS, inscrito(a) no CPF nº 780.656.152-87 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7120E6D0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LUCIMARIA DE SOUSA ASSIS, inscrito(a) no CPF nº 780.656.152-87 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2E79877

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LUANA PETULY E SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF nº 008.638.912-15 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:292CE313

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MAYRA GRACE SILVA DOS SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 021.474.222-90 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3B9E55F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 RENILMA PINTO MEDIROS, inscrito(a) no CPF nº 014.333.452-26 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 12/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2704F242

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MARIA CARMOSITA BATISTA PORTELA, inscrito(a) no CPF nº 299.676.782-91 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44333671

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 RITA COSTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 006.146.092-32 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E86EE326

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ROZILENE ALVES PORTO ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 754.472.312-72 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 11/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C744BA20

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram oMunicípio de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 VANESSA ALVES ARGUELO MIRANDA, inscrito(a) no CPF nº 050.882.062-86 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 05/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55CEE3C8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 VALNIRIA CAPISTANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 915.798.483-20 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9608F5B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 VERONICE PIRES DE MELO, inscrito(a) no CPF nº 941.586.812-00 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas equaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF4E43AF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 WALLISSOM TARAFEL DE SOUSA BRITO, inscrito(a) no CPF nº 993.645.492-87 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9F024C1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 WESLA BARROS SILVA, inscrito(a) no CPF nº 028.312.742-22 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7947F89B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ANTONIA CLEIDESOUSA TEXEIRA, inscrito(a) no CPF nº 965.325.801-04 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 09/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4555310C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 BARBARA LETICIA PEREIRA LEITE, inscrito(a) no CPF nº 010.460.502-22 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 13/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1AE039E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 DEBORA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 830.829.052-34 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D329351

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 CLEYSON COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 611.096.323-20 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3616DFE8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 DEBORAH ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 001.855.122-08 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F553213

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 50 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 50 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO ABAIXO ESPECIFICADO A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
LEONARDO LAGO SILVA	163
KÉSIA SANTOS DA SILVA	164
MARIA CATARINA DA SILVA LIMA	165

Marabá (PA) 19 de setembro de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E162D7EA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Izabelle Catarine Maia Bezerra Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6769191 – PC/PA e do CPF nº 022.971.772-16, residente e domiciliado(a) à Folha 17 Quadra 20 Lote 23 – Bairro: Nova Marabá – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0716F919

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 589/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 589/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 18.115/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) 050/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato:Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.358.317/0001-04. Valor: R$ 22.350,00 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:046A2AF4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 591/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 591/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 18.115/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) 050/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.
Empresa E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.830.803/0001-24. Valor: R$ 28.898,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais). Dotação Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D26A974

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 588/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 588/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 18.115/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) 050/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.
Empresa: POLYMEDH. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.848.345/0001-10. Valor: R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais.). Dotação Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento dedespesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2202BDEE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 566/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 566/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 19.383/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Marabá/PA. Empresa: QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.475.496/0001-34. Valor: R$48.450,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2B703A3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 567/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 567/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 19.383/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Marabá/PA. Empresa: JC HORTIFRUTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.720.403/0001-15. Valor: R$17.428,20 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CA184B5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 583/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 583/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.555/2022/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 135/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de curativo para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos do município de Marabá. Empresa ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.395.266/0001-03. Valor: em R$ 5.196,00 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais). Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D7BCD57

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 584/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 584/2023-FMS/PMM,**Processo Administrativo nº 31.555/2022/PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 135/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:**Constitui objeto do presente, a aquisição de curativo para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos do município de Marabá. **Empresa: BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.890.752/0001-75**. Valor:R$ 54.450,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).** Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 **2.055**Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 **2.047**Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09AEF38B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021/09.09.001 - SESAU. Objeto do Termo aditivo: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao contrato administrativo nº 2021/09.09.001 SESAU, que visa o Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de Assistência à Saúde, conforme tabela do SAI/SUS do ministério da saúde, na área de análises clínicas, para atender a demanda desta municipalidade. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.299.375/0001-58. CONTRATADO: CONSULTORIO BIOMEDICO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.093.208/0001-16. Valor Global: R$ 1.803.386,40 (Um milhão, oitocentos e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 09 de setembro de 2023 e com termino em 08 de setembro de 2024. Data de assinatura: 29 de agosto de 2023.
Marituba/PA, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:1A7AAF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO PE SRP Nº 9/2023-013-SESAU/PMM

O Município de Marituba, por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023.013-SESAU/PMM, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, destinados a atender as necessidades da rede de saúde bucal, no município de Marituba/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital, bem como ratificou à adjudicação das seguintes empresas: J..E.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.897.117/0001-73, no Lote I no valor de R$ 382.241,25 (Trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), P.P.F COM E SERV LTDA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00, nos Lotes: II no valor de R$ 63.349,50 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), Lote III no valor de R$ 61.912,25 (sessenta e um mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), Lote V no valor de R$ 34.385,65 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Lote VIII no valor de R$ 44.497,25 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), Lote X no valor de R$ 29.646,20 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), Lote XI no valor de R$ 123.257,75 (Cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e Lote XIII no valor de R$ 185.221,35 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) e HOSPMED COMERCIO LTDA, CNPJ nº 11.411.491/0001-80, nos Lotes VI no valor de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), Lote VII no valor de R$ 142.125,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais), Lote IX no valor de R$ 231.128,50 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), Lote XII no valor de R$ 112.410,00 (cento e doze mil e quatrocentos e dez reais), Lote XIV no valor de R$ 186.392,80 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) e Lote XV no valor de R$ 292.622,40 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Marituba/PA, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde – SESAU

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:AE0DBB60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO 202207140015 – PE SRP/CPL/PMM

Processo 202207140015 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato N° 053/2022 – SEMOURB/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada, para futura e eventual fornecimento de material elétrico, destinado ao atendimento das demandas do departamento de iluminação municipal da prefeitura de Moju/PA. Tipo: Prorrogação de prazo e aumento de quantitativo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: N T dos Santos Comércio e Serviços – CNPJ n° 17.412.486/0001-78. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Quantitativo aditado: 25%. Amparo Legal: Art. 57, II e Art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7E9F7F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 010/2023-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202307190009 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratada: SOUSA COSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 34.014.547/0001-68, com o valor global R$ 5.950.000,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil Reais); Vigência: 12 (doze)

meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 18/09/2023;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7FE12266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 202308010010 – TP/CPL/PMM. Abertura: 05/10/2023, às 10h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEF LAURO SODRÉ, LOCALIZADA NA ZONA URBANA, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Geo Obras TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Presidente CPL.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:97889E42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SEMED /DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202204070001 – DL/CPL/PMM
CA nº 2023090094 – SEMED/PMM. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – AÇAÍ PASTEURIZADO, ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO DOS GRUPOS: FORMAL, INFORMAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R$ 293.200,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Duzentos Reais), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EDUCAÇÃO. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA – COOBAPE, CNPJ nº 31.187.528/0001-45. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F7B104EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 202306150007 – TP/CPL/PMM
CA nº 2023090095 - SEMSA/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE PADRÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, no valor de R$ 489.576,13 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 21.506.432/0001-49. Vigência: 08 (oito) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:EEF6EAE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 31, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FREDSON DE ARAÚJO MATOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 136/2023 PGM, de 08 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor **FREDSON DE ARAÚJO MATOS**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, matrícula nº 002281-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:E7792AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 32, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EDIVAN DE OLIVEIRA CHAVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 134/2023 PGM, de 08 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor **EDIVAN DE OLIVEIRA CHAVES**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 001179-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **02/10/2023 a 31/10/2023**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:29168A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 33, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 – SEMGA.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, DA SERVIDORA ALCIONE RODRIGUES DE ANDRADE, NOMEADA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMMC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 055, de 26 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos",
CONSIDERANDO o encerramento do prazo de 36 (trinta e seis) meses de duração do Processo de Avaliação e de Desempenho de Estágio Probatório, contados a partir da data de entrada em exercício do servidor, nos termos do artigo 42, da Lei nº 055/2015;
CONSIDERANDO a homologação em definitivo do resultado pela Comissão Gestora do Processo de Avaliação e de Desempenho de Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 132/2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a aprovação em estágio probatório da servidora **ALCIONE RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula nº 003210-7, nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público nº 001/2015, da Prefeitura de Mojuí dos Campos (PMMC).

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público da servidora em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, estando apta para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7545DC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 34, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 – SEMGA.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, DA SERVIDORA MARINA CUNHA LEAL, NOMEADA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMMC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 055, de 26 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos",
CONSIDERANDO o encerramento do prazo de 36 (trinta e seis) meses de duração do Processo de Avaliação e de Desempenho de Estágio Probatório, contados a partir da data de entrada em exercício do servidor, nos termos do artigo 42, da Lei nº 055/2015;
CONSIDERANDO a homologação em definitivo do resultado pela Comissão Gestora do Processo de Avaliação e de Desempenho de Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 132/2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a aprovação em estágio probatório da servidora **MARINA CUNHA LEAL**, matrícula nº 003209-3, nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público nº 001/2015, da Prefeitura de Mojuí dos Campos (PMMC).

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público da servidora em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, estando apta para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:20AA3003

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA/MOJUÍ DOS CAMPOS Nº 009/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições legais e conforme dispositivo do **EDITAL CMDCA/MOJUÍ DOS CAMPOS Nº 001/2023,** vem tornar público a prorrogação do prazo para credenciamento dos fiscais.

I – Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação).

II – Os indicados a fiscais deverão esta identificados por meio de crachá padronizado.

III – Os candidatos deverão encaminhar o nome e a copia do documento de identidade a comissão especial até o dia 20 de setembro de 2023.

IV – Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo CMDCA/Mojuí dos Campos, por meio da Comissão Organizadora e serão publicados no Site Oficial do Município (www.mojuidoscampos.pa.gov.br).

Mojuí dos Campos, 18 de setembro de 2023.

JAIME PARENTE SEADE
Coordenador da Comissão Especial
CMDCA de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F62A90C9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA/MOJUÍ DOS CAMPOS Nº010/2023

Edital de convocação dos candidatos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mojuí dos Campos, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mojuí dos Campos,

CONVOCA todos os candidatos do Município para apresentação e lacre das urnas;

I – A apresentação e o lacre das urnas ocorrerão no dia 21 de setembro de 2023, no horário de 9h, no centro de convivência do Idoso – CCI;

II – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
01	Alinic Carrolino Nunes (Aline Carrolino)
03	Márcia Freitas da Silva (Márcia do Nem)
04	Diena Fransuelen Moraes Fonteneles (Diena Fransuelen)
06	Josivane Batista Monteiro (Vânia Batista)
08	Maria Regiane Pereira Martins (Regiane Martins)
09	Maria Rosenilce Gomes de Lima (Nilcinha)
10	Nádia Caroline da Silva Nascimento (Nádia Caroline)
11	Wellington Abreu Miranda (Belo)
12	Rubiane Dantas dos Santos (Rubi Dantas)
13	Maura da Silva Cortez (Maura Cortêz)
14	Adeilton Pereira Almeida (Almeida)

Mojuí dos Campos, 18 de setembro de 2023.

JAIME PARENTE SEADE
Coordenador da Comissão Especial
CMDCA de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:A2807F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA/MOJUÍ DOS CAMPOS Nº011/2023

Edital de convocação dos mesários para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mojuí dos Campos, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mojuí dos Campos, na forma da Resolução nº 025/2023, **CONVOCA** todos os mesários para a reunião de orientações.

I – A reunião ocorrerá no dia 25 de setembro de 2023, as 9h, na casa dos Conselhos, Rua José Macedo, Bairro Centro.

II – As Mesas de Votação ficarão constituídas por Polos de Votação, cada uma composta por Presidente e 03 mesários.

Polo 1: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Terezinha:

Presidente: Francimara Maria Oliveira da Conceição.
Mesário: Daniele Nunes Siqueira
Mesário: Leiliane Aguiar Marques
Mesário: Francisca Elisandra do Nascimento

Polo 2: Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio Walfredo da Ponte:

Presidente: Glicilene Evaristo da Silva
Mesário: Elen Cristina Trindade Carvalho
Mesário: Victória dos Santos Ferreira
Mesário: Bruna Sousa Lima

Polo 3: Escola Municipal de Educação Infantil Francisco Chagas Lima:

Presidente: José Ocean Nunes Rodrigues
Mesário: Josielma da Silva Abreu
Mesário: Tatiane Martins de Lima
Mesário: Alciene Roberta Guimarães

Polo 4: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Artur Calazans:

Presidente: Francisco Marciano Junior
Mesário: Dayane Silva Soares
Mesário: Cleidiane Moreira da Silva
Mesário: Marta Gisele de Sousa Lima

Polo 5: Escola Municipal de Educação Infantil Prof. Maria do Carmo Felix da Silva:

Presidente: Rosicleide Assunção Vargas Rêgo
Mesário: Marcia Biena de Sousa Alves
Mesário: Erica Patrícia do Nascimento
Mesário: Daniel Portela de Abreu

Mojuí dos Campos, 19 de setembro de 2023.

JAIME PARENTE SEADE
Coordenador da Comissão Especial
CMDCA de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:CA7F96D3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição dos mesários das Mesas de Votação do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, mandato 2024/2028, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MOJUI DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 051/2015, alterada pela Lei nº 079 de 03 de abril de 2017 e Lei nº 111 de 07 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990,

Considerando, o edital de publicação 01/2023 que "abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, mandato 2024/2028, e dá outras providências".

Considerando, as deliberações da reunião com os membros da comissão organizadora do no dia 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir os mesários que atuarão nas Mesas de Votação no dia 01 de Outubro de 2023 do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, mandato 2024/2028, e dá outras providências.

Artigo 2º - As Mesas de Votação ficarão compostas por conselheiros municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e voluntários convidados.

Artigo 3º - As Mesas de Votação ficarão constituídas por Polos de Votação, cada uma composta por Presidente e 03 mesários.

I – Polo 1: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Terezinha:

Presidente: Francimara Maria Oliveira da Conceição.
Mesário: Daniele Nunes Siqueira
Mesário: Leiliane Aguiar Marques
Mesário: Francisca Elisandra do Nascimento

II – Polo 2: Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio Walfredo da Ponte:

Presidente: Glicilene Evaristo da Silva
Mesário: Elen Cristina Trindade Carvalho
Mesário: Victória dos Santos Ferreira
Mesário: Bruna Sousa Lima
III – Polo 3: Escola Municipal de Educação Infantil Francisco Chagas Lima:

Presidente: José Ocean Nunes Rodrigues
Mesário: Josielma da Silva Abreu
Mesário: Tatiane Martins de Lima
Mesário: Alciene Roberta Guimarães

IV – Polo 4: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Artur Calazans:

Presidente: Francisco Marciano Junior
Mesário: Dayane Silva Soares
Mesário: Cleidiane Moreira da Silva
Mesário: Marta Gisele de Sousa Lima

V – Polo 5: Escola Municipal de Educação Infantil Prof. Maria do Carmo Felix da Silva:

Presidente: Rosicleide Assunção Vargas Rêgo
Mesário: Marcia Biena de Sousa Alves
Mesário: Erica Patrícia do Nascimento
Mesário: Daniel Portela de Abreu

Sede do CMDCA/Mojuí dos Campos-PA, em 19 de setembro de 2023.

JAIME PARENTE SEADE
Conselheiro Vice-Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 37/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:6BE15BA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 480/2023

PORTARIA 480/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1340, no livro nº 45, folhas nº 197, na datado de 18 de agosto de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos no período de 31 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva LARISSA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 7151365 PC/PA e do CPF nº 023.454.732-40, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, registrada na matrícula nº 012465-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7346D436

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 357/2023

DECRETO Nº 357/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia **20/09/2023**, a Senhora **DILCILENE GOES DOS SANTOS UCHOA**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do **RG nº 2748251** PC/PA e **CPF nº 485.314.302-59**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E. M. E.F. Afrânio Aroxela de Almeida Lins**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D4C55109

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 362/2023

DECRETO Nº 362/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia **20/09/2023**, a Senhora **ROSANA REGINA SAMPAIO ARAGÃO**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do **RG nº 6328122** PC/PA e **CPF nº 008.676.692-92**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E. M. E.I.E.F. José Holanda da Costa**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9DB94936

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 359/2023

DECRETO Nº 359/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia **20/09/2023**, a Senhora **HELEN CRISTINA GAMA DE ALMEIDA**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do **RG nº 6675163** PC/PA e **CPF nº 025.438.722-56**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, da E. M. E.I.E.F. Jose Holanda da Costa**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0205D0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 358/2023

DECRETO Nº 358/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia **20/09/2023**, a Senhora **GRACIMARA ALBARADO DA SILVA**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do **RG nº 3632809** PC/PA e **CPF nº 682.381.692-91**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da C. M. E.I. João Pedro**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1EC98809

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 356/2023

DECRETO Nº 356/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia **20/09/2023**, a Senhora **CRISTIANO DA SILVEIRA LIMA**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do **RG nº 3854147** PC/PA e **CPF nº 511.680.572-72**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E. M. E.F Raimundo Gildo Pereira**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre no exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1334A7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 355/2023

DECRETO Nº 355/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia **20/09/2023**, a Senhora **ALDILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do **RG nº 6586932** PC/PA e **CPF nº 727.941.942-91**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E. M. E. I. E.F Professor Orlando Costa**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C844F7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 511/2023

PORTARIA Nº 511/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, os termos do Memorando nº 079/2023-DEMUTRAN, datado de 18 de setembro de 2023, que justifica a necessidade da servidora ELIVANA MARQUES DE ARAUJO, Diretora Municipal de Trânsito do Município, se deslocar de Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre- Pará, no período de 20 a 22 de setembro de 2023, onde irá participar do Seminário de Qualificação para Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito dos órgãos Executivos Municipais de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal efetivo(a), **ELIVANA MARQUES DE ARAÚJO,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 5747639** e do **CPF 994.369.222-72**, titular da conta nº 00029897-2 e Agência 0949-0- BANCO DO BRASIL, o pagamento de 03 (três), diárias para custear despesas na viagem, no período de 20 a 22 de setembro de 2023, no valor unitário de R$ 200,00(trezentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00(seiscentos reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre no exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5DE01842

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 03/10/2023 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:186C806A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 04/10/2023 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:60BAA027

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS E DE EXTINTORES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 04/10/2023 às 11h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1C2BEF18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2023-008PMNR

CONTRATO Nº.....: 20233341
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-008PMNR
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATADA(O).....: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICOS,PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DA ZONA URBANA E RURAL,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 435.834,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20233340
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-008PMNR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATADA(O).....: BRITO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICOS,PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DA ZONA URBANA E RURAL,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 792.568,00 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20233339
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-008PMNR
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATADA(O).....: CIPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICOS,PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DA ZONA URBANA E RURAL,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 313.919,15 (trezentos e treze mil, novecentos e dezenove reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20233336
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-008PMNR
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATADA(O).....: B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICOS,PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DA ZONA URBANA E RURAL,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 177.213,70 (cento e setenta e sete mil, duzentos e treze reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3CD503AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023–PMO

Na matéria publicada em: 19/09/2023 | Edição 3334 |Código Identificador: **2B80E772**.
Onde se lê: [..]Empresa Contratada: **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, [..].
Leia-se: [..]Empresa Contratada: **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, [..].

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:ADB46B8D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-022-PMO/2023

No dia **18/09/2023** foi adjudicado e no dia **19/09/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-022-PMO/2023. OBJETO:** Contratação de empresa em navegação especializada em transporte hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens fluviais (ORIXIMINÁ/SANTARÉM – SANTARÉM/ORIXIMINÁ), em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, equipados com enfermarias e serviços de alimentação/lanchonete, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipais, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes políticos da Administração Municipal. **Empresas vencedoras**: **R O T FARIAS SERVICOS LTDA**, no valor de **R$231.496,00** (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais), **J. J. A. DE ALMEIDA**, no valor de **R$231.496,00** (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais), **EDILBERTO PEREIRA SARUBI**, no valor de **R$231.496,00** (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **RECURSOS PRÓPRIOS.**

Oriximiná- PA, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:72F395A1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023-PMO

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-007-PMO/2023. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 167/2023-PMO. Empresa Contratada:** RAMON ALEX DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N° 13.367.673/0001-26, no valor de 79.400,00 (setenta e nove mil, quatrocentos reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, afiação e fabricação de serras de carcaça com material e mão de obra, para atender as necessidades do matadouro municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. **Vigência:** 12/09/2023 à 12/09/2024. **Data da assinatura**: 12/09/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3C97DFA9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº TP-003-PMO/2023

No dia **15/09/2023** foi adjudicada e no dia **18/09/2023** foi homologada a **TOMADA DE PREÇO Nº TP-003-PMO/2023. Objeto**: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de implantação de sistema de iluminação em 03 (três) campos de futebol no município de Oriximiná-PA, zona urbana, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: **R. A. DA S. FRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.932.592/0001-36**, no valor de **R$ 139.087,65 (cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). RECURSOS PRÓPRIOS.**

Oriximiná-PA, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:55C92283

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024-SEMED/2023

No dia **15/09/2023** foi adjudicado e no dia **18/09/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024-SEMED/2023. Objeto**: aquisição de Material de Copa e Cozinha, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural. **Empresas vencedoras**: **C. DE O. BRITO LTDA - EPP,** no valor de **R$ 127.108,80** (Cento e vinte e sete mil, cento e oito reais e oitenta centavos); **VALDIR DIVINO - EPP,** no valor de **R$ 182.723,55** (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos); **R. A. A. FERREIRA LTDA - EPP,** no valor de **R$ 63.476,88** (Sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos); e **U. F. AGUIAR LTDA - EPP,** no valor de **750,00** (Setecentos e cinquenta reais). **RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB.**

Oriximiná-PA, 19 de setembro de 2023.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:080789D1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023-SEMED/2023

No dia **14/09/2023** foi adjudicado e no dia **15/09/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023-SEMED/2023. Objeto**: aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná. **Empresas vencedoras**: **F J D DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP,** no valor de **R$ 58.578,00** (Cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais); **S C CARDOSO - ME,** no valor de **R$ 26.344,40** (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); **C. DE O. BRITO LTDA - EPP,** no valor de **R$ 63.283,00** (Sessenta e três mil e duzentos e oitenta e três reais); **D P DE ALMEIDA - EPP,** no valor de **R$ 83.338,20** (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos); e **D & E COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP,** no valor de **900,00** (Novecentos reais). **RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Oriximiná-PA, 19 de setembro de 2023.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B5A421FE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027-SEMED/2023

No dia **15/09/2023** foi adjudicado e no dia **18/09/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027-SEMED/2023. Objeto**: contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de hospedagem, EM HOTEL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA, com café da manhã incluso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. **Empresa vencedora**: **SANTANA S L ANDRADE - EPP,** no valor de **R$ 65.200,00** (Sessenta e cinco mil e duzentos reais). **RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Oriximiná-PA, 19 de setembro de 2023.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B9303A4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1929/2023-PMP/G

PORTARIA N° 1929/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARINALVA MARTINS DE BRITO,** servidor (a) **CONSELHEIRA** no cargo de **CONSELHEIRA DO CMDCA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 15/09/2023 110 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: IR A BELÉM FAZER A RETIRADA DAS URNAS DE LONA QUE SERÃO UTILIZADAS NA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR - 2023

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7414471, inscrição no CPF nº. 558.066.352-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:947846B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 458/2023, DE 19 DE SETEMBRO 2023.

DECRETO Nº 458/2023, DE 19 DE SETEMBRO 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 19 de setembro de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre A ALTERAÇÃO DO DECRETO n° 411/2023 de NOMEAÇÃO DO conselho municipal de assistência social – cmas DO MUNICIPIO DE PACAJÁ biênio 2021-2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 118/2023- CMAS.

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição dos membros representantes da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e Secretaria Municipal de Habitação no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Pacajá:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: ***Claudiane da Costa Sobrinho***
CPF: *893.604.192-49*
Suplente: ***Maria da Paz Moreira Lima da Silva***
CPF: *440.462.352-68.*
II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Robson Gomes Cunha
CPF: 004.237.332-81
Suplente: Sandra de Jesus Seidel
CPF:716.262.712-91
III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Nataniela Natália de Lima
CPF: 038.466.052-55
Suplente: André de Oliveira Rosário
CPF: 700.093.182-59
IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE, LAZER E TURISMO:
Titular: Antônio Marcos de Souza Veras
CPF: *003.875.342-10*
Suplente: Antônio Neuton Lima Alves
CPF: 764.764.482-34
V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Jandira Batista da Silva
CPF: 480.936.532-87
Suplente: Sônia Lima Lopes
CPF: 010.806.352-63
VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
Titular: Selma Sena De Lima
CPF: 910.188.382-87
Suplente: Raniery Silva Salazar
CPF: 030.258.583-46
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
VII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS – SCFV PARA PESSOA IDOSA:
Titular: Paulo Pimentel Gomes
CPF: 002.191.192-44
Suplente: Maria de Jesus Cardoso da Costa
CPF: 363.341.542-49
VIII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS - PAIF:
Titular: Rayane Gomes de Oliveira
CPF: 004.681.812-67
Suplente: Edilene Brandão Oliveira
CPF: 012.811.282-44

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

IX – REPRESENTANTES DA COOPROPAC – CNPJ: 31.440.244/0001-19:
Titular: Manoel Missias da Silva Andrade
CPF: 753.353.602-91
Suplente: Felisbela Maria Costa Santos
CPF: 248.665.122-53
X – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA DE PACAJÁ - CNPJ: 00.975.471/0001-15
Titular: Rosimar Andrade Brito
CPF: 573.321.772-34
Suplente: Azinete Maria Campos
CPF: 588.582.882-20
XI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:
Titular: Ariklenes Passos Dantas
CPF: 953.640.482-68
Suplente: Diones Carlos Albuquerque Lima
CPF: 965.900.842.20
Titular: Reuma Andrade de Moura Aquino
CPF: 984.540.302-63
Suplente: Sara Pereira Costa
CPF: 009.537.702-65

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação, **REVOGANDO** o **DECRETO 411/2023.**

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:37F5E244

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1926/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1926/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/09/2023 520 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7311206, inscrição no CPF nº. 851.327.562-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:6E2D7FCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1927/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1927/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 07/09/2023 521 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:58A80CC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1928/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1928/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/09/2023 522 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:8FDC2B48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1930/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1930/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRE CIPRIANO MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 05/09/2023 519 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR O SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA UMA REUNIÃO NA UNACON.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:284493A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1931/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1931/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 05/09/2023 518 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO NA UNACON PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE PACAJÁ

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta CORRENTE nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F38C4CFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1932/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1932/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). VALDIR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **CONSELHEIRO DE SAÚDE**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 a 05/09/2023 523 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE UMA REUNÃO NA UNACON.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 0620423-6, inscrição no CPF nº. 564.169.112-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:BFAEF0B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1941/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1941/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JORDANIO OLIVEIRA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 14/09/2023 525 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CIRURGIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4524, conta POUPANÇA nº.7499-5, inscrição no CPF nº. 662.495.972-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:751D672A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1942/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1942/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO MENDES SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 14/09/2023 526 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4524, conta POUPANÇA nº.9143-1, inscrição no CPF nº. 746.250.802-82
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:D54606A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1943/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1943/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADEON JATAI DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 14/09/2023 527 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0621501-7, inscrição no CPF nº. 640.942.272-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:062C4A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1919/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1919/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 720,00**(setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LUCAS SOUZA NOGUEIRA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA - GABINETE**, lotado no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 a 04/09/2023 089 SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO DA VIAGEM: Resolução de demandas de interesse do município em são Miguel do Guamá.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÀ, Agência 134, conta corrente nº852488-2., inscrição no CPF nº. 050.578.692-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:BC42D316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1933/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1933/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ANDRÉ RIOS DE REZENDE,** servidor (a) **AGENTE POLITICO** no cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 a 07/09/2023 089 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: *Resolução de demandas de interesse do município na capital do Estado, para tratar de assuntos relacionados a pavimentação asfáltica das vias públicas.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.852552-8, inscrição no CPF nº. 046.817.211-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:E53CEAC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 461/2023, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 461/2023, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 19 de setembro de 2023.

Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBREA A nomeAÇÃO para exercer cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o senhor **RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº 963.127.852-20**, portador da Carteira de Identidade nº 7196068/PC-PA para exercer o Cargo de provimento em comissão de **PREGOEIRO**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de PACAJÁ-Pará, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:FF06D18D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 460/2023, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 460/2023, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 19 de setembro de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DO DECRETO 192/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o decreto nº 192/2021, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do senhor **REVELINO LOPES DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PREGOEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ, aos 19 dias de setembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F8C9C601

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO ADITIVO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

4º Termo Aditivo nº 018/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 00085/2021. Pelo presente instrumento, e na melhor forma estabelecida em Direito, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, pessoa jurídica de natureza autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678, Bairro Célio Miranda, Paragominas/Pa, CEP 68.626-060 - neste ato, representada pela Sra. **ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no CPF nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420 PC/Pa, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **KELVIANE PORTAL DE OLIVEIRA**, paraense, portadora do RG nº 6563702 PC-PA e do CPF nº 011.329.282-14, residente e domiciliado(a) à RUA AGOSTINHO OLIVEIRA, 359, NAGIBAO, PARAGOMINAS-PA, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem:

Pelo presente Termo Aditivo e por Excepcional Interesse Público, as partes **CONTRATANTES** acima qualificadas, resolvem aditar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO nº 00085/2021**, anteriormente firmado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 1º da Lei Municipal nº.1.101 de 26 de dezembro de 2022.
1.2 A vigência do Contrato nº 00085/2021, que terminaria em 01/09/2023, fica prorrogada para 31/12/2023, conforme Artigo 1º da Lei nº 1.101/2022 de 26 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paragominas-PA, 01 de Setembro de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

KELVIANE PORTAL DE OLIVEIRA
CPF: 011.329.282-14

Testemunhas:

1._____CPF: ____

2._____CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:96D399A7

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO ADITIVO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

4º Termo Aditivo nº 019/2023 4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 00086/2021. Pelo presente instrumento, e na melhor forma

estabelecida em Direito, a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, pessoa jurídica de natureza autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678, Bairro Célio Miranda, Paragominas/Pa, CEP 68.626-060 - neste ato, representada pela Sra. **ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no CPF nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420 PC/Pa, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado **MARIA IANARA SOUSA PONTES,** maranhense, portadora do RG nº 4008285 PC-PA e do CPF nº 781.383.612-04, residente e domiciliado(a) à AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 260A, LAERCIO CABELINE, PARAGOMINAS-PA, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem:
Pelo presente Termo Aditivo e por Excepcional Interesse Público, as partes CONTRATANTES acima qualificadas, resolvem aditar o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO nº 00086/2021, anteriormente firmado, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 1º da Lei Municipal nº.1.101 de 26 de dezembro de 2022.
1.2 A vigência do Contrato nº 00086/2021, que terminaria em 07/09/2023, fica prorrogada para 31/12/2023, conforme Artigo 1º da Lei nº 1.101/2022 de 26 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paragominas-PA, 01 de Setembro de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

MARIA IANARA SOUSAPONTES
CPF: 781.383.612-04

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2._____CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:BB26EBFE

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO ADITIVO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

7º Termo Aditivo nº 020/2023

7º Termo Aditivo ao Contrato de nº 00087/2021. Pelo presente instrumento, e na melhor forma estabelecida em Direito, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, pessoa jurídica de natureza autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678, Bairro Célio Miranda, Paragominas/Pa, CEP 68.626-060 - neste ato, representada pela Sra. **ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no CPF nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420 PC/Pa, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIA ALCIONE SOARES PEIXOTO**, paraense, portadora do RG nº 4884394 PC-PA e do CPF nº 948.456.462-34, residente e domiciliado(a) à RUA ARAGUAINA, 172, CIDADE NOVA, PARAGOMINAS-PA, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem:

Pelo presente Termo Aditivo e por Excepcional Interesse Público, as partes **CONTRATANTES** acima qualificadas, resolvem aditar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO nº 00087/2021**, anteriormente firmado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 1º da Lei Municipal nº.1.101 de 26 de dezembro de 2022.
1.2 A vigência do Contrato nº 00087/2021, que terminaria em 07/09/2023, fica prorrogada para 31/12/2023, conforme Artigo 1º da Lei nº 1.101/2022 de 26 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paragominas-PA, 01 de Setembro de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

MARIA ALCIONE SOARES PEIXOTO
CPF: 948.456.462-34

Testemunhas:

1._____CPF: _____

2._____CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:591AE6CF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.135/2023

LEI Nº 1.135/2023 de 13 de setembro de 2023

Dispõe sobre o "Programa Escola Segura, Ambiente Tranquilo", que visa promover medidas de prevenção e combate à violência nas escolas públicas e privadas municipais.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o "Programa Escola Segura, Ambiente Tranquilo" com o objetivo de garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes, professores e funcionários das escolas públicas e privadas municipais, bem como prevenir a violência e outras formas de violação de direitos no ambiente escolar.

Art.2º As escolas públicas e privadas municipais de Paragominas deverão:
I – Incluir no Plano municipal de Educação medidas de prevenção e de emergência em evasão e pânico;
II – Ofertar capacitação sobre segurança ao corpo de professores e alunos, especialmente, por meio de palestras educativas, treinamento e informes.
III – Realizar campanhas de conscientização e prevenção de violência, bullying e outras formas de violação de direitos no ambiente escolar.

Art.3º O "Programa Escola Segura, Ambiente Tranquilo", por meio de medidas de proteção e prevenção, e de acordo com a realidade do ambiente escolar, visa a adequação dos espaços físicos das escolas, mediante:
I – Instalação de sistemas de vigilância eletrônica nas escolas, tais como câmeras de monitoramento, alarmes, detectores de metal e outros equipamentos de segurança;
II – Implementação do alarme do pânico nas escolas, para acionamento em casos de emergência ou ameaças iminentes à segurança dos estudantes e profissionais da educação.
Art. 4º O programa "Programa Escola Segura, Ambiente Tranquilo" visa estabelecer medidas de reforço à segurança em escolas e protocolos de prevenção, identificação e ação frente a possíveis ataques que possam representar risco à integridade física de estudantes, professores e outros membros da comunidade escolar, devendo ser elaborados em conjunto com órgãos de segurança pública e contemplar:
I – Inclusão de comissões de segurança escolar, compostas por representantes da comunidade escolar e da segurança pública, para discutir e propor mais ações de segurança;
II – Criação de protocolos claros e ágeis para identificação e resposta a possíveis ameaças ou possíveis ataques, incluindo a mobilização imediata de recursos de segurança pública;
III – Celebração de convênios com a Polícia Civil e Militar, com a finalidade de:
realização de palestras nas escolas, durante o período de aulas e durante atividades com presença de alunos, pais e professores;
implementação de segurança presencial pelas autoridades policiais ou empresa especializada em segurança para realização de vigilância nas escolas durante o período de aulas e durante atividades com presença de alunos e professores;
viabilização do pronto e prioritário acionamento e resposta no caso de potenciais ou iminentes ataques e atentados em estabelecimentos de ensino.
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas por patrocínios ou doações privadas, se necessário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 13 de setembro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DE19E8A3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.136/2023

LEI Nº 1.136/2023 de 13 de setembro de 2023

Dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a reserva de vagas de estacionamentos abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, os quais devem dispor de 2% (dois por cento) do total de vagas garantidas/reservadas a gestantes, e a pessoas com crianças de colo até 1 ano e 6 meses (um ano e seis meses) de idade.
§1º As vagas devem ser devidamente sinalizadas e com as especificações no desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.
§2º Os veículos estacionados nas vagas reservadas devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiário(a), a ser confeccionada e fornecida pelos órgãos de trânsito em até 30 (trinta) dias da solicitação, e com o devido prazo de validade.
§3º A utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XVII do art. 181 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 13 de setembro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3635025A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.133

LEI Nº 1.133, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES E ALARMES UTILIZADOS COMO SINALIZADORES DE INÍCIO E TÉRMINO DE AULAS, DE PROVAS E DE PERÍODO DE RECREIO NOS ESTABELECIMENTOS DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA**, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** promulgou a presente lei:
Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino público ou privado ficam obrigados a substituir os sinais sonoros (sirenes), por sinais musicais e/ou visuais adequados para a hipersensibilidade a barulhos altos relacionado ao Transtorno do Espectro Autista, evitando assim que estes alunos entrem em crise.
Art. 2º - O prazo para cumprimento das disposições, bem como as sanções pelo descumprimento da norma deverão ser regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7179914C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 675/2023 ao CONTRATO Nº. 496/2023, PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 9/2022-00064, PMP/ HCG TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.107 – desenvolvimento do ensino fundamental – FUNDEB/ 0904.12.361.0006.2.110 – desenvolvimento do ensino infantil – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.102 – manutenção do ensino fundamental – FME/ 0902.12.365.0006.2.105 – manutenção do ensino infantil – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FF6D09F5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 676/2023 ao CONTRATO Nº. 340/2023, PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 9/2021-00057, PMP/ REI DOS CARTUCHOS LTDA. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.107 – desenvolvimento do ensino fundamental – FUNDEB/ 0904.12.361.0006.2.110 – desenvolvimento do ensino infantil – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.102 – manutenção do ensino fundamental – FME/ 0902.12.365.0006.2.105 – manutenção do ensino infantil – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:48CF19D3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 715/2023 ao CONTRATO Nº. 1078/2023, PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 9/2022-00086, PMP/ LATEM FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: Operacionalização da secretaria de infraestrutura - FINISA. Passa a Constar: Operacionalização da secretaria de infraestrutura - PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ –
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:581C7148

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 666/2023 ao CONTRATO Nº. 1261/2021, DISPENSA 7/2021-00047, PMP/ PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.108 – manut. do transporte escolar fundeb – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.100 – manut. do transporte escolar – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BB816537

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 677/2023 ao CONTRATO Nº. 1368/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00008, PMP/ M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROG. DE COMPUTADOR LTDA. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.107 – desenvolvimento do ensino fundamental – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.102 – manutenção do ensino fundamental – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1A852074

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 678/2023 ao CONTRATO Nº. 1048/2022, CARONA Nº A/2022-00006, PMP/ MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.107 – desenvolvimento do ensino fundamental – FUNDEB/ 0904.12.361.0006.2.110 – desenvolvimento do ensino infantil – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.102 – manutenção do ensino fundamental – FME/ 0902.12.365.0006.2.105 – manutenção do ensino infantil – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8DE5CD64

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 679/2023 ao CONTRATO Nº. 546/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-00076, PMP/ HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.107 – desenvolvimento do ensino fundamental – FUNDEB/ 0904.12.361.0006.2.110 – desenvolvimento do ensino infantil – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.102 – manutenção do ensino fundamental – FME/ 0902.12.365.0006.2.105 – manutenção do ensino infantil – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1C5806D6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 683/2023 ao CONTRATO Nº. 1260/2021, DISPENSA Nº 7/2021-00047, PMP/ LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA EPP. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.108 – manut. do transporte escolar fundeb – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.100 – manut. do transporte escolar – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:491CD7ED

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 574/2023 ao CONTRATO Nº. 1420/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00045, PMP/ CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Referente à Inclusão de Fonte de Recurso. Onde Consta: 1101

04 122 0002 2.121 – operacionalização da secretaria de infraestrutura – PRÓPRIO. Passa a Constar: 1101 04 122 0002 2.121 – operacionalização da secretaria de infraestrutura – PRÓPRIO/CFEM.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3E9DBF7C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 682/2023 ao CONTRATO Nº. 1095/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008, PMP/ POSTO PIER LTDA. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.108 – manutenção de transporte escolar – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.100 – manutenção do transporte escolar – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A07991C0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

8° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 680/2023 ao CONTRATO Nº. 1080/2021, PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 9/2020-00054, PMP/ PIZON EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL LTDA. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.107 – desenvolvimento do ensino fundamental – FUNDEB/ 0904.12.361.0006.2.110 – desenvolvimento do ensino infantil – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.102 – manutenção do ensino fundamental – FME/ 0902.12.365.0006.2.105 – manutenção do ensino infantil – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:17DCE632

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

10° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 665/2023 ao CONTRATO Nº. 355/2018, PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 9/2017-00016, PMP/ GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.107 – desenvolvimento do ensino fundamental – FUNDEB/ 0904.12.361.0006.2.110 – desenvolvimento do ensino infantil – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.102 – manutenção do ensino fundamental – FME/ 0902.12.365.0006.2.105 – manutenção do ensino infantil – FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:05832B12

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 618/2023 ao CONTRATO nº 224/2023, TOMADA DE PREÇOS N°2/2022-00007, PMP/ METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Referente a Reequilíbrio econômico-financeiro de aprox. 26,40% sobre o saldo do contrato. Valor Global: R$ 500.156,22.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7F23294B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1120/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.7/2023-00039, NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender a frota de veículos da secretaria municipal de saúde**.** Valor global: R$ 114.300,00. Vigência: 04/07/2023 a 31/12/2023. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde –
LOMAR LOUREIRO GARUZZI –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C530149F

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 635/2023/SÉRIE A14
TERMO DE EMBARGO Nº 7842023/SÉRIE C19
AUTUADO: JOÃO ALVES MENDONÇA

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas, considerando os ditames do art. 96 §1º, inciso IV do Decreto Federal nº 6.514/2008, onde prescreve que o Autuado será intimado da lavratura do auto de infração por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço, vem por meio deste INTIMAR o destinatário acima para apresentar defesa administrativa no prazo de 20 dias, conforme legislação vigente.

Ademais, em consonância com o art. 108 §2º do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica o Autuado notificado da lavratura do Termo de Embargo realizado em desfavor do imóvel rural denominado de "Fazenda Lagoa Feia".

Publicado por:
Wellington Furtado Barra Filho
Código Identificador:B977FD78

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 172/2023-CLA/SEMMA

Empreendimento:RANCHO PARAISO
CAR PA-1505502-2F61.0AAB.CEE0.4E2F.9E11.D4E2.2D90.8D27
Detentor da Licença:ELMA MEIRELES DA SILVA
CNPJ/CPF:539.853.032-15
Responsável Técnico: JOSE CLEITON DA SILVA PEREIRA

Processo nº 2001002/2020

Considerando as alterações realizadas no CAR do imóvel e não informadas no processo de licenciamento junto à SEMMA;

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da NOTIFICAÇÃONº113/2023-CLA/SEMMA;

Considerando o processo de licenciamento ambiental vigente, LAR Nº 076/2020;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADOo empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Prestar esclarecimentos sobre as alterações realizadas nas informações do CAR PA-1505502-2F61.0AAB.CEE0.4E2F.9E11.D4E2.2D90.8D27 junto ao SICAR e não informadas no processo de licenciamento do imóvel, descumprindo a condicionante nº 08 da LAR Nº 076/2020;

2 - Atualizar as peças técnicas e administrativas do imóvel no processo de licenciamento para possível retificação da licença, se for o caso.

Esta SEMMA afere o prazo legal de 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na SUSPENSÃO DO CAR e CANCELAMENTO DA LAR Nº 076/2020, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:DEFD4143

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 173/2023-CLA/SEMMA

Empreendimento: RANCHO BOA ESPERANÇA
CAR PA-1505502-2F61.0AAB.CEE0.4E2F.9E11.D4E2.2D90.8D27
Detentor da licença:GEOVANIA ROCHA
CNPJ/CPF: 398.008.222-91
Responsável Técnico: JOSE CLEITON DA SILVA PEREIRA

Processo nº 2001005/2020

Considerando as alterações realizadas no CAR do imóvel e não informadas no processo de licenciamento junto à SEMMA;

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da NOTIFICAÇÃO Nº 132/2023-CLA/SEMMA;

Considerando o processo de licenciamento ambiental vigente, LAR Nº 079/2020;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Prestar esclarecimentos sobre as alterações realizadas nas informações do CAR PA-1505502.51EA.4BC6.65F3.49FB.A5E8.AF8D.EAFD.E3A7 junto ao SICAR e não informadas no processo de licenciamento do imóvel, descumprindo a condicionante nº 08 da LAR Nº 079/2020;

2 - Atualizar as peças técnicas e administrativas do imóvel no processo de licenciamento para possível retificação da licença, se for o caso.

Esta SEMMA afere o prazo legal de 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na SUSPENSÃO DO CAR e CANCELAMENTO DA LAR Nº 079/2020, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:428E1A01

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 174/2023-CLA/SEMMA

Empreendimento:Fazenda Monte Alegre e Outros
RepresentanteLegal: Jeane Dalmaso Martins
CNPJ/CPF:298.879.762-53
Responsável Técnico: Leticia Ramos do Nascimento

Processo nº 2210001/2018

Considerando as alterações realizadas nos CAR's dos imóveis e não informadas no processo de licenciamento junto à SEMMA;

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da NOTIFICAÇÃONº165/2023-CLA/SEMMA;

Considerando o processo de licenciamento ambiental vigente, LAR Nº 030/2020;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1. Prestar esclarecimento em relação às alterações das áreas dos CAR's contemplados na LAR Nº 30/2020, conforme constatado pelo Setor de Monitoramento desta SEMMA, apresentando a documentação pertinente atualizada;

2. Comprovante de pagamento da taxa de retificação da LAR, considerando possível alteração das informações.

Esta SEMMA afere o prazo legal de 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na SUSPENSÃO DOS CAR's e CANCELAMENTO DA LAR Nº 030/2020, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:0F0695EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 175/2023-CLA/SEMMA

Empreendimento: FAZENDA PARAIZO
CAR PA-1505502-2318852433FD44449C91E9F69F1928D9
Detentor: JONACIR DALMASO
CNPJ/CPF:050.158.207-04
Responsável Técnico: FABIO ROBERTO NIEDERMEIER

Processo nº 073/2018

Considerando as alterações realizadas no CAR do imóvel e não informadas no processo de licenciamento junto à SEMMA;

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da NOTIFICAÇÃONº133/2023-CLA/SEMMA;

Considerando o processo de licenciamento ambiental vigente, LAR Nº 030/2020;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Prestar esclarecimentos sobre as alterações realizadas nas informações do CAR PA-1505502-2318852433FD44449C91E9F69F1928D9 junto ao SICAR e não informadas no processo de licenciamento do imóvel, descumprindo a condicionante nº 09 da LAR Nº 047/2019;

2 - Atualizar as peças técnicas e administrativas do imóvel no processo de licenciamento para possível retificação da licença, se for o caso.

Esta SEMMA afere o prazo legal de 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na SUSPENSÃO DO CAR e CANCELAMENTO DA LAR Nº 047/2020, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:E46E8D90

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 176/2023-CLA/SEMMA

Empreendimento:FAZENDA BELA VISTA
CAR PA-1505502-5C09F6C0565D4B409CF53D1D69947F75
Requerente: JESULINDO OLIVEIRA TORRES
CNPJ/CPF:117.308.702-87
Responsável Técnico: Ailton Rafael de Melo Rodrigues

Processo nº 1006004/2021

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da plataforma SICAR/PA, sendo a última por meio da Notificação PA-NOT-2022-115089;

Considerando os prazos já concedidos nas notificações ao interessado, inclusive via processo de licenciamento através da NOTIFICAÇÃO Nº150/2023-CLA/SEMMA;

Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;

Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2022-115089 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo legal de 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na SUSPENSÃO DO CAR e ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de licenciamento, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:27AECDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 177/2023-CLA/SEMMA

Empreendimento: Fazenda Santo Antônio
CAR PA-1505502-0FF04FB768D845FDAEA6B2E24A2537D4
Requerente: OSMAR SCARAMUSSA
CNPJ/CPF:577.917.247-15
Responsável Técnico: FABIO ROBERTO NIEDERMEIER

Processo nº 2008002/2021

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da plataforma SICAR/PA, sendo a última por meio da Notificação PA-NOT-2023-034149;

Considerando os prazos já concedidos nas notificações ao interessado, inclusive via processo de licenciamento através da NOTIFICAÇÃO Nº 148/2023-CLA/SEMMA;

Considerando o encerramento do prazo solicitado via protocolo nº 1479/2023, deferido via email;

Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;

Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:
Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2023-034149 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo legal de 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na SUSPENSÃO DO CAR e ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de licenciamento, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:F543C17E

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 178/2023-CLA/SEMMA

Empreendimento: Fazenda Preciosa
Detentor: JOSE ATILES DE AZEVEDO
CPF: 335.930.199-49
Responsável Técnico:Vinicius Borges Paulinelli

Processo nº 0905002/2022

Considerando o não atendimento das pendências remanescentes da Notificação nº 89/2023;

Considerando o encerramento do prazo solicitado via protocolo nº 1255/2023 e deferido via e-mail;

Considerando o processo de licenciamento ambiental em trâmite na SEMMA;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA **RESOLVE**:

Fica **NOTIFICADO** o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1. Protocolar o arquivo em formato de shapefile das áreas onde será desenvolvido o plantio de açaí e a atividade de pecuária, tendo em vista que as áreas apresentadas anteriormente consta de 20ha para plantio de açaí, porém no relatório ambiental simplificado consta 51,32ha;

2. Protocolo da outorga de uso de recursos hídricos para a execução das atividades de manejo de açaí e pecuária;

3 - Protocolo do pedido de regularização do licenciamento da barragem existente na propriedade junto à SEMAS/PA.

Esta SEMMA afere o prazo legal de **7 (SETE) dias úteis** para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará no **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** de licenciamento, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,**estando os requerentes desde já cientes da penalidade**, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:E1199836

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 171/2023-CLA/SEMMA

Empreendimento:FAZENDA CABECEIRA
PA-1505502-6F87AD1C64E24E2EA95141C1B0C113D4
Detentor: RODSON SOUZA PEREIRA
CNPJ/CPF:020.518.062-09
Responsável Técnico: JOSE CLEITON DA SILVA PEREIRA

Processo nº 2911005/2021

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas repetidamente através da plataforma SICAR/PA, sendo a última por meio da Notificação PA-NOT-2023-048634;

Considerando os prazos já concedidos nas notificações ao interessado, inclusive via processo de licenciamento através da NOTIFICAÇÃONº134/2023-CLA/SEMMA;

Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;

Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2023-048634 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo legal de 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na SUSPENSÃO DO CAR e ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de licenciamento, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:41AB87F4

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 179/2023-CLA/SEMMA

Empreendimento:MAVENKO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 08.903.461/0001-86
Responsável Técnico: Thays Rabelo

Processo nº 2302002/2023

Considerando o processo de obtenção de Licença de Operação acima identificado;

Considerando o não atendimento das solicitações expressas na Notificação Nº 55/2023-CLA/SEMMA;

Considerando o encerramento dos prazos solicitados sob os protocolos nº 1116/2023 e 1392/2023, deferidos via e-mail;

Considerando o lapso temporal de trâmite do licenciamento que está paralisado devido à ausência de resposta dos interessados;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Projeto da Fossa Séptica-Filtro-Sumidouro existente no empreendimento e sua localização, conforme o Código Ambiental Municipal Lei nº 765/2011;
2- EVIDENCIARainstalaçãodeChuveirodeEmergênciaeLava-Olhos;
3 -EVIDENCIAR a Sistema de Contenção primária do próprio armazém com a construção de lombadas, muretas ou desnível de piso nas portas e passagens para o lado externo do armazém, que dever ser interligado por meio de canaletas a Tanque de Contenção ou Caixa de Contenção SEM qualquer influência de águas pluviais;
4 - EVIDENCIAR a instalação de Sistema de Ventilação que propicie a circulação e renovação do ar interno no depósito. O sistema pode ser natural, mecânico, forçado ou misto, desde que protegido contra invasão de animais, nos termos da NBR 9843:2019;
5 - EVIDENCIAR a posse de conjuntos de equipamentos – EPI's e materiais de absorção em quantidade suficiente para atender a pequenos derramamentos de produtos;
6- EVIDENCIAR o local destinado a colocação do Material Neutralizante conforme orientação do fabricante;
7 - EVIDENCIAR existência de Recipiente com Material Absorvente (serragem, turfa, vermiculita, areia ou outros);
8 - EVIDENCIAR a posse de Kit de Primeiros Socorros, em caso de acidentes;
9 - EVIDENCIAR que possui embalagem de Resgate Homologada (INMETRO) para recolhimento de resíduos;
10 - EVIDENCIAR que possui Pá de Material antifaiscante e Vassoura com Cabo;
11- EVIDENCIAR que possui Material para Isolar e Sinalizar a Área Contaminada (cones, fita zebrada ou outros);

12 - Indicar a distância das instalações do depósito de defensivos até às instalações prediais da escola situada na propriedade vizinha.

Esta SEMMA afere o prazo legal de7 (SETE) dias úteispara atendimento da notificação.

Nos termos da IN N° 003/2023 da SEMMA/Paragominas, ficam os responsáveis cientes que o não cumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará no **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, bem como o requerente estará passível de autuação por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:40E15BBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Exercício: 2023. Contrato: 20230140. Contratada: MENDES & MELO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 18.281.446/0001-05. Valor Total: R$ 322.304,14 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e quatorze centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

MARISTELA CHAVES SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:35303472

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Exercício: 2023. Contrato: 20230148. Contratada: A C DE SOUZA COMERCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO. CNPJ nº 33.253.750/0001-24. Valor Total: R$ 255.385,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

MARISTELA CHAVES SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:1200C4E8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Exercício: 2023. Contrato: 20230152. Contratada: DIH ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 37.573.808/0001-78. Valor Total: R$ 316.972,42 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

MARISTELA CHAVES SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:076CD8C9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Exercício: 2023. Contrato: 20230138. Contratada: MENDES & MELO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 18.281.446/0001-05. Valor Total: R$ 164.100,58 (cento e sessenta e quatro mil, cem reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:DA6D7B94

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação. Exercício: 2023. Contrato: 20230143. Contratada: MENDES & MELO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 18.281.446/0001-05. Valor Total: R$ 649.545,61 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:3CA28234

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Exercício: 2023. Contrato: 20230144. Contratada: A C DE SOUZA COMERCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO. CNPJ nº 33.253.750/0001-24. Valor Total: R$ 39.231,20 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:E1A5AE19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação. Exercício: 2023. Contrato: 20230149. Contratada: A C DE SOUZA COMERCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO. CNPJ nº 33.253.750/0001-24. Valor Total: R$ 267.701,60 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e um reais e sessenta centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:9CAF57B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Exercício: 2023. Contrato: 20230150. Contratada: DIH ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 37.573.808/0001-78. Valor Total: R$ 457.428,08 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:A3947B6F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação. Exercício: 2023. Contrato: 20230155. Contratada: DIH ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 37.573.808/0001-78. Valor Total: R$ 696.538,40 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:2D958B30

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Exercício: 2023. Contrato: 20230139. Contratada: MENDES & MELO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 18.281.446/0001-05. Valor Total: R$ 154.707, 94 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

LUCIANO FERREIRA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:438316D7

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Exercício: 2023. Contrato: 20230151. Contratada: DIH ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 37.573.808/0001-78. Valor Total: R$ 346.469,65 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

LUCIANO FERREIRA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:41312772

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Exercício: 2023. Contrato: 20230141. Contratada: MENDES & MELO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 18.281.446/0001-05. Valor Total: R$ 483.155,44 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:B5C7F5AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Exercício: 2023. Contrato: 20230146. Contratada: A C DE SOUZA COMERCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO. CNPJ nº 33.253.750/0001-24. Valor Total: R$ 87.385,75 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

LUCIANO FERREIRA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:B3BE2CF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Exercício: 2023. Contrato: 20230147. Contratada: A C DE SOUZA COMERCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO. CNPJ nº 33.253.750/0001-24. Valor Total: R$ 387.356,15 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:8B14F547

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Exercício: 2023. Contrato: 20230153. Contratada: DIH ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 37.573.808/0001-78. Valor Total: R$ 922.589,83 (novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:4073F932

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Portel e órgãos vinculados do Município de Portel/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Portel. Exercício: 2023. Contrato: 20230142. Contratada: MENDES & MELO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 18.281.446/0001-05. Valor Total: R 1.181.405,73 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e três centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:FF9FE40E

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Portel e órgãos vinculados do Município de Portel/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Portel. Exercício: 2023. Contrato: 20230145. Contratada: A C DE SOUZA COMERCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO. CNPJ nº 33.253.750/0001-24. Valor Total: R$ 222.856,55 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:116ACACB

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados a suprir as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Portel e órgãos vinculados do Município de Portel/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Portel. Exercício: 2023. Contrato: 20230154. Contratada: DIH ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 37.573.808/0001-78. Valor Total: R$ 1.453.102,86 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/09/2023.

Portel/PA, 18 de Setembro de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:727C9385

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 029-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021-4/2022-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4017-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ: 16.778.871/0001-70. EMPRESA CONTRATADA: 46.364.528 DAYVISON TELES DA TRINDADE – ME, (BIRA PECAS E ACESSORIOS) CNPJ n.º 46.364.528/0001-40. Objeto Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços de manutenção de motocicletas para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e demais fundos, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 23 de setembro de 2023 com vigência até 23 de março de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 23/09/2023.

Porto de Moz - PA, 19 de setembro de 2023.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:064F2F9F

FMAS
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 030-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019-4/2022-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE CNPJ: 34.593.992/0001-20. EMPRESA CONTRATADA: W. PINHEIRO DOS SANTOS LTDA-ME (SUPER MIX SANTOS) CNPJ: 42.897.465/0001-37. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), equivalente à 25 % do valor contratual ao valor contratado, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 19/09/2023.

Porto de Moz-PA, 19 de setembro de 2023.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:2FA46AA4

FMAS
TERMO ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 34.593.992/0001-20. EMPRESA CONTRATADA: W. PINHEIRO DOS SANTOS LTDA-ME (SUPER MIX SANTOS) CNPJ: 42.897.465/0001-37. Objeto: Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 11.123,00 (onze mil, cento e vinte e três reais), equivalente à 25 % do valor contratual ao valor contratado, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 19/09/2023.

Porto de Moz-PA, 19 de setembro de 2023.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:D876638E

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2023-PMPM MODALIDADE CARTA CONVITE N° 1003-1/2023-PMPM, realizado no dia 14 de setembro de 2023 as 15: horas. Contratante Prefeitura Municipal de Porto de Moz, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Empresa Vencedora: N. DA C. C. PINHEIRO LTDA -ME, CNPJ: 27.305.167/0001-17, no valor total de R$ 191.988,26 (cento e noventa e um mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) Objeto: Contratação de pessoa jurídica com fornecimento de material e mão-de-obra para pavimentação da Rua Raimundo de Jesus e manutenção de asfalto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do município de Porto de Moz-PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos ao Edital. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. No dia 19 de setembro de 2023.

Porto de Moz – PA, 19 setembro de 2023.

ISMAEL SOARES PEREIRA
Prefeito em Exercício
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:2B4BD40E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 058-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4017-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: F E FUZIEL FREITAS COMERCIO – ME (CEARA AUTO PECAS) CNPJ n.º 28.856.236/0001-43. Objeto Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços de manutenção de motocicletas para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e demais fundos, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 23 de setembro de 2023 com vigência até 23 de março de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 23/09/2023.

Porto de Moz - PA, 19 de setembro de 2023.

ISMAEL SOARES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:559A0681

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 021-5/2023-FMMA. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-5/2022-FMMA, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4017-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ, CNPJ: 27.043.016./000-38. EMPRESA CONTRATADA: 46.364.528 DAYVISON TELES DA TRINDADE – ME (BIRA PECAS E ACESSORIOS) CNPJ n.º 46.364.528/0001-40. Objeto Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços de manutenção de motocicletas para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e demais fundos, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 23 de setembro de 2023 com vigência até 23 de março de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 23/09/2023.

Porto de Moz - PA, 19 de setembro de 2023.

CRISTÓVÃO WIILK DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F095DB13

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 047-3/2023-FMS. REFERENTE AO CONTRATO Nº 031-3/2022-FMS Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 4017-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. CONTRATADA: F E FUZIEL FREITAS COMERCIO – ME (CEARA AUTO PECAS) CNPJ N.º 28.856.236/0001-43. Objeto Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços de manutenção de motocicletas para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e demais fundos, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 23 de setembro de 2023 com vigência até 23 de março de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 23/09/2023.

Porto de Moz - PA, 19 de setembro de 2023.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:5FCA9A35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório 072/2023
Tomada de Preço nº 003/2023
FGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 21.058.147/0001-02. **CONTRATO Nº 224/2023 – Objeto**: Contratação De Empresa Para A Execução Do Serviço De Pavimentação Asfáltica Em CBUQ, Será Utilizado Em 10km De Vias Urbanas Do Município De Redenção/PA. Assinatura: 06/09/2023. Vigência com início em 06/09/2023 e termino em 06/09/2024. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 3.151.899,44 (Três milhões cento e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:F4EB972F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 266/2023 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 266/2023 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA,** para alta Hospitalar, do Hospital Gaspar Viana, na cidade de **BELÉM-PA**, saída no dia 19/09/2023 e retorno no dia 21/09/2023 conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezenove dias do mês de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FA48B9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.366 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a senhora **ELIZABETH DE SOUSA VIEIRA**, inscrita no CPF sob n.º 055.088.312-66 e no RG sob n.º 849.907-3 PC/PA, no cargo comissionado de Assessora Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:142EE743

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.368 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o servidor **CICERO DE MORAES**, inscrito no CPF sob n.º 014.854.331-69 e no RG sob n.º 532.287-1 PC/PA, no cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:24814E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.367 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto n.º 1.011 de 16 de agosto de 2002 que nomeia do servidor **MURILO LIMA DOS SANTOS**, no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Fomento e Dança, afeto na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BA4D5D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.365 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **LAURA CAROLINE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 115.501.326-36 e no RG sob n.º 706.407-8 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Executiva, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EC7DAC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.369 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o senhor **OSMAR LUCAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 976.488.682-53 e no RG sob n.º 256.756-3 SSP/PA, no cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4C69D6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.726 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **ALEFY GABRIEL SILVA SOUSA**, assessor setorial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de setembro de 2023 e revoga em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:43E65D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.723 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde:

I – **CLEUDIMAR SOUSA SANTOS** – Técnico em Enfermagem;
II – **NATALIA CANUTO DUARTE** – Enfermeira;
III – **JOANAN DA SILVA BARROS** – Coordenadora do Controle de Apoio Psicossocial.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6BB15662

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.722 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **GLEYCIANE OLIVEIRA ROSA,** no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 15 de setembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:37441483

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.721 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **MARIA DUARTE DOS SANTOS,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 15 de setembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B0170A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.724 - GABINETE

ALTERA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Altera Portaria n.º 1.492 de 09 de março de 2023 que concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 02% (dois por cento) de gratificação extraordinária a servidora **TATIANE REZENDE MOURA,** Procuradora do Município.

Art. 2º - As gratificações passam a valer 3/5 (três quintos) de gratificação e 22% (vinte e dois por cento) de gratificação extraordinária.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando em disposições contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:62FEB238

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.725 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 2/5 (dois quintos) de gratificação ao servidor **ANTONIO CIRANEDES DA SILVA**, assessor setorial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de setembro de 2023 e revoga em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1 8de setembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F1424ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.719 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 03 (três) meses de férias prêmio a servidora efetiva **NATIELE CAUA DOS SANTOS,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 15 de setembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BA67EBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.711 - GABINETE

RETORNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - A pedido do servidor, revoga Portaria n.º 947 de 01 de março de 2022 que concedeu 02 (dois) anos de licença sem remuneração ao servidor efetivo **VANDERLI APARECIDO GUEDES**, no período de 01 de março de 2022 à 01 março de 2024.

Art. 2º - Retorna o servidor para o exercício de cago efetivo de Operador de Trator de Esteira.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2022

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C5B47EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.716 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria nº 1.681 de 11 de agosto de 2023 que concede 15% (quinze por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **REGINALDO FERREIRA BARBOSA**, no cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando em disposições contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4519FBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.720 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **ELIANE ROCHA DIAS,** Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 15 de setembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D12A8AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.717 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria nº 1.680 de 11 de agosto de 2023 que concede 15% (quinze por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **YURI SABINO DE OLIVEIRA DOS REIS**, no cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando em disposições contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E9105D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.714 - GABINETE

ALTERA GRATIFICAÇÕES DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Revoga Portaria 1.691 de 11 de agosto de 2023 que concede 15% (quinze por cento) de gratificação ao servidor **JUNIOR LOPES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos

Art. 2º. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **JUNIOR LOPES DA SILVA**, Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.
Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D3442A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.713 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária a servidora **LAURA CAROLINE DE SOUZA,** Assessora Executiva, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D8DD09E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.715 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 2/5 (dois quintos) de gratificação ao servidor **ALESSANDRO DA SILVA ALVES**, Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.
Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E2323746

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053-2023-00004

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA**, CNPJ sob o n° 06.949.667/0001-11, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 15 de Setembro de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:6C2D4F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 106/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): DAILANE COSTA CAMPELO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 551.708.382-04.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO ASSISTENTE DE SALA.
VALOR: R$ 1.320,00 MENSAIS (MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 05 DE SETEMBRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7DE49AC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230315

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.593,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 20.593,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2023 a 13 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:89D5B312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230320

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇOES EPIDEMIOLOGICAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.263,70 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103050113.2.113 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações

Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.263,70

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2023 a 14 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:64E9727E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230321

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DO MUNCIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.578,10 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.578,10

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2023 a 14 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4E06E334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230322

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.017,70 (quatro mil, dezessete reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.101220104.2.086 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.017,70

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2023 a 14 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4EA0320E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230323

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCAS DASMACENO DE AZEVEDO 02667204204

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇOES EPIDEMIOLOGICAS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 705,80 (setecentos e cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103050113.2.113 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 705,80

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2023 a 14 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1452321E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230324

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCAS DASMACENO DE AZEVEDO 02667204204

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 839,20 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 839,20

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2023 a 14 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:62FAEC14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230325

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCAS DASMACENO DE AZEVEDO 02667204204

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 926,30 (novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.101220104.2.086 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 926,30

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2023 a 14 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:60CF6008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230334

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇOES EPIDEMIOLOGICAS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.106,25 (vinte e um mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103050113.2.113 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.106,25

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2023 a 18 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:00A6A663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230335

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO E AMPLIANÇAO DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.496,75 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.496,75

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2023 a 18 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0E8A619D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230336

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.224,50 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.101220104.2.086 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 28.224,50

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2023 a 18 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1501088E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230326

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-034 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.880,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 15 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:38A56935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230327

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-034 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.880,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 15 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:59906C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230328

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-034 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 15 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5FEF8821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230329

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2023-036 SRP FME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DO PARÁ E DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, BASE COM MASTROS E TALABARTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

VG DE SOUSA FERREIRA LTDA; C.N.P.J. nº 23.912.114/0001-03 - estabelecida à Avenida Tocantins nº 44 – Centro – Nova Ipixuna/PA - Valor Total: R$ 12.765,00

P SILVA SANTOS MAGAZINE; C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, estabelecida à Rua Duque de Caxias nº 187 – Centro – Rondon do Pará/PA - Valor Total: R$ 17.910,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de Setembro de 2023.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:25D77B9F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1471/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 500/2023-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANDRÉ ALVES RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB, para BUSCAR O ROLO COMPACTADOR, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2EA3640A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1474/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 071/2023 – PLAN/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JÚNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, na cidade de BELEM/PA, para participar do 23° FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS, nos dias 26 a 29 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6C5FC599

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1472/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1015/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração a(o) servidor(a) GEZANIAS PEREIRA REIS, registrado(a) sob a matrícula de nº 9644, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B37B8407

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1473/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 071/2023 – PLAN/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora BELCIVANIA SANTOS GALVÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, na cidade de BELEM/PA, para participar do 23° FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS, nos dias 26 a 29 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4E36A32C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1476/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0815/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) SEMIRISME APARECIDA DE CARVALHO, registrado(a) sob matrícula nº 6659, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009-2014, no período de 20 de setembro a 18 de dezembro do corrente ano (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E83F5BA6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1475/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 071/2023 – PLAN/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, na cidade de BELEM/PA, para participar do 23° FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS, nos dias 26 a 29 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4E535D6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1478/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, no dia 27 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D9A6FD6F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1479/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE ANALISTA AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 099/2023-SECMA/PMRP;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora MARIANE BAIÃO SOUSA, contratada para o cargo temporário de Técnico Ambiental, para desempenhar função de Analista Ambiental na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9933D308

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 128/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 670, de 19 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial nacional em R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para 40 (quarenta) horas, semanais, prevista no inciso II, § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4FBC2278

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1477/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 009/09/2023 – DTP/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, à cidade de JACUNDÁ/PA, nos dias 20 e 21 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DF794495

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1480/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023 .

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2023

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DF119FF1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 129/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 115/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 115/2023, de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C8BB586C

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO 0263/2023 CM GP RONDON DO PARÁ – PA, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Ofício 0263/2023 CM GP Rondon do Pará – PA, 18 de Setembro de 2023.

Ilmo. Sr.
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da CPL da Câmara Municipal de Rondon do Pará
Nesta

Prezado Senhor,

Considerando a solicitação feita pela empresa **POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO** com o endereço na Avenida Marechal Rondon nº 1299, inscrita no CNPJ sob nº 05.726.120/0001-94, através de documento datado do dia 13/09/2023, assinado pelo sócio administrador o Srº Adalberto Alves Cavalcanti, e com nota fiscal em anexo solicitando reequilíbrio econômico financeiro, solicito que sejam tomadas tomada todas as providencias para atender este mandato.
Assim sendo, autorizo abertura de Termo Aditivo ao Contrato 011/2023 de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum Petrobrás e Diesel S10).

Gabinete da Presidência, 18 de Setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A86E6062

PODER LEGISLATIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2023

PREGÃO Nº 09/2022-043 DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220462/2022 DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2023 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro do ano de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa Jurídica do direito público doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131 neste ato representado por seu Presidente, **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230-Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO**, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará, doravante denominado **CONTRATADA**; sediada nesta cidade na Avenida Marechal Rondon nº 1299, inscrita no CNPJ sob nº 05.726.120/0001-94, representada neste ato por **ADALBERTO ALVES CAVALCANTE**, portador do CPF nº 167.947.102-34, e da CI nº 054.0301-SSP/PA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato 2023/011.

RESOLVEM Celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 2023/011, nos seguintes termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO –

FORNECIMENTO de COMBUSTIVEL, (Gasolina comum Petrobras) destinado à Câmara Municipal de Rondon do – PA. Fica a promoção do reequilíbrio econômico financeiro contratual o acréscimo em R$ 0,40 (quarenta Centavos) no valor da gasolina comum que custava R$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos) passando o valor para R$ 6,20 (Seis Reais e vinte Centavos) em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual com a consequente alteração da clausula aditado, aumentando o valor do objeto no item 1, em conforme a CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim.

Rondon do Pará, 18 de Setembro de 2023.

Câmara Municipal de Rondon do Pará - Contratante

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

ADALBERTO ALVES CAVALCANTI
Posto e Hotel São Francisco
CNPJ nº 05.726.120/0001-94

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0706BDD9

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 22ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 11 de setembro de 2023.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e sete minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Warlen Santos para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Romanos, capítulo oito, versículo vinte e oito. Aberto o Pequeno Expediente, não houve ofícios enviados à Câmara Municipal e expedientes apresentados por vereadores, sendo feita a leitura das seguintes Moções: Moção nº 110/2023 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando a senhora Prefeita Municipal a contratação de um vigilante para trabalhar no mercado municipal durante o período de expediente e a Moção nº 111/2023 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando a senhora Prefeita Municipal que seja feito um trabalho de bloqueteamento nas ruas que ficam em frente as borracharias e na entrada da vicinal Santa Lúcia na Vila da Paz no Km 56 da Br 222, município de Rondon do Pará. Aberto o Grande Expediente, usaram a tribuna os senhores Vereadores: Jacir Almeida, mencionado a falta de abastecimento de água na comunidade Santa Helena, solicitando a diretora do SAAE a entrega desde poço para o Poder Executivo da cidade de Açailândia, Estado do Maranhão e também que deixe um servidor para realizar o abastecimento até o dia da entrega, pois os agricultores estão sem água para molhar a plantação e seguiu, citando que encaminhou oficio ao Conselho Tutelar perguntando quais são os trabalhos que estão sendo feitos na fiscalização de coibir o acesso e a permanência de menores de idade em bares e festas noturna ingerindo bebidas alcoólicas; Wildenberg Melo, informando que solicitou do Presidente da Câmara Municipal da cidade de Açailândia, Estado do Maranhão providências para o município assumir o poço artesiano da comunidade de Santa Helena, pois a localidade pertence a cidade de Açailândia e o mesmo informou que na quinta-feira estará em reunião com a Prefeita Municipal de Açailândia para tratarem sobre o assunto; Warlen Santos, agradecendo o convite do senhor Diego para participar do Papo Alfa Podcast, onde relatou sua trajetória na área da comunicação e seguiu, solicitando a Mesa Diretora envio de ofícios ao Secretário Municipal de Obras solicitando providências na recuperação do buraco de grande proporção, próximo à rodoviária, ocasionando transtorno para os motoristas de ônibus e ao diretor do DEMUTRAN, para exercer a fiscalização do estacionamento dos ônibus no terminal rodoviário e finalizando, mencionou um vídeo que está circulando nas redes sociais de uma senhora questionando o TFD em relação a organização da passagem; recebendo aparte do Vereador Marcus, destacando que o TFD não evoluiu no aumento dos valores para suprir a necessidade dos usuários; o tribuno mencionou que é competência do Estado, mas a Secretaria Municipal de Saúde de alguma forma deve entrar em contato a SESPA para resolver o problema dos usuários residente do município. Havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária do ano em curso e na continuidade dos trabalhos, foi lido o Projeto de Lei nº 016/2023-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e dá outras providências. Na sequência foram lidos e aprovados por unanimidade os Requerimentos: Requerimento nº 005/2023 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando informação a Secretaria Municipal de Saúde, das razões que justifique o não funcionamento há mais de dois anos da sala de curativos para realizar o atendimento nos finais de semanas, feriados e pontos facultativos e o Requerimento nº 006/2023 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando informação a coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as ações que foram realizadas no município e nas comunidades da zona rural para coibir a venda de bebidas alcoólicas, cigarros eletrônicos e a entrada de crianças e adolescentes nas casas de shows, bares e locais de eventos. Aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi lido o Parecer n° 027/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Erasmo Carias, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado com voto favoráveis dos vereadores: Audício, Erasmo, Fabiano, Jacir, Milena, Nilton, Paulo Sérgio, Rubens e Wildenberg e voto contra dos vereadores: Diego, Fagner, Rafael e Warlen. Após leitura do Veto Integral ao Projeto de Lei nº 009/2023-PL, de autoria dos Vereadores Miguel Rodrigues Marques, Fagner Carlos Alves Barreto, Warlen Santos e Diego Dias Santos, que dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada na Vila Palestina, no Km 70 da Br 222 "GILSON CARLOS BERNARDO SANCHES" e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão, usando a tribuna os vereadores: Warlen, mencionando os benefícios do senhor Gilson no crescimento da vila, sendo contra o parecer e o veto; Milena, justificando que foi na reunião que alguns moradores indicou o nome do senhor José; Erasmo, justificando seu voto pela manutenção do veto, pois a maioria dos moradores da vila optaram em homenagear o senhor José fundador da vila; Rubens, mencionando que esteve no dia da reunião da apresentação do projeto da praça e realmente a maioria optou em homenagear o senhor José e disse ao vereador Marcus que a história do seu pai jamais será apagada; Marcus, agradecendo o vereador Rubens pelas palavras, mesmo votando contra e seguiu, relatando todos os benefícios que seu pai realizou em prol da comunidade; Jacir, esclarecendo que está pela manutenção do Veto, porque está atendendo o pedido dos familiares do senhor José. Anunciada a votação nominal do Veto Integral ao Projeto de Lei n° 009/2023-PL, foi feita a chamada dos votantes, votando os senhores vereadores: Adilson Torsol: Voto SIM, Diego Santos: Voto NÃO, Erasmo Carias: Voto SIM, Fabiano Moreira: Voto SIM, Fagner Barreto: Voto NÃO, Jacir Almeida: Voto SIM, Milena da Costa: Voto SIM, Nilton Dias: Voto SIM, Paulo Sérgio Pereira: Voto SIM, Rafael Apóstolo: Voto NÃO, Rubens Pereira: Voto SIM, Warlen Santos: Voto NÃO e Wildenberg Melo: Voto SIM, ficando assim mantido o Veto com nove votos favoráveis a manutenção. Dando continuidade, foi lido o Parecer Conjunto nº 012/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e havendo o Relator Vereador Fagner Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2023, de autoria dos Vereadores Warlen Santos, Diego Dias Santos, Fagner Barreto e Miguel Rodrigues Marques, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor Eduardo Ribeiro de Aquino Filho e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Milena da Costa, esclarecendo que a regulamentação do TFD é via Estado e o município de Rondon está subordinado a cidade de Marabá e os benefícios são depositados diretamente na conta do usuário mesmo com atrasos e questionou sobre o vídeo feito pela filha da usuária do TFD, pois a mesma recebeu ajuda de custos do Poder Executivo, Rubens Pereira, mencionando que solicitará ao seu deputado uma emenda para aquisição de uma casa de apoio na cidade de Belém para atender as pessoas do município de Rondon em tratamento médico, em virtude do alto custo de estadia e transporte e seguindo, informou que esteve na obra do Estádio do bairro Miranda que será inaugurado neste mês com gramado, vestiários e arquibancada; Adilson Torsol, mencionando o cronograma de inauguração das obras do Poder Executivo, sendo que no dia quinze de setembro o poço artesiano do bairro Gusmão, no dia vinte e dois de setembro a praça pública localizada na Nova Vitória, zona rural, no

dia vinte e nove de setembro o Estádio do bairro Miranda com a entrega da segunda parcela do cheque moradia e a presença do Governador do Estado e no mês de outubro a entrega do posto de saúde no bairro Jaderlândia e seguiu, solicitando aos moradores que informem na Secretaria Municipal de Obras onde há bueiros entupidos e abertos; Jacir Almeida, informando aos agricultores do Assentamento Deus te Ama que não foram contemplados com a energia, que enviou vários ofícios à Equatorial de Marabá e Belém e obteve resposta da Equatorial que até o próximo ano a região será beneficiada e seguiu, solicitando a Secretaria Municipal de Obras a recuperação das estradas na região do Mutum e também a limpeza com carro pipa nas calçadas do mercado municipal que estão servindo de moradia e banheiros para moradores de rua; Fagner Barreto, mencionando que através de moção solicitou providências a Prefeita Municipal pedindo a contratação de um vigilante diurno para o mercado municipal para segurança dos feirantes, agricultores e consumidores, em virtude da presença dos dependentes químicos que estão morando no mercado municipal e seguiu, citando que através de requerimento solicitou informação ao Secretário Municipal de Saúde sobre o não funcionamento há mais de dois anos de uma sala de curativos nos finais semana, feriados e pontos facultativos e na continuidade, solicitou a Mesa Diretora que cobre do Poder Executivo resposta das moções e requerimentos enviados e finalizando, solicitou da Secretaria Municipal de Obras o cronograma das ações de recuperação de ruas e estradas; Diego Santos, solicitando a Mesa Diretora envio de ofícios ao Secretário Municipal de Obras e o Diretor do DEMUTRAN, pedindo providências de um quebra-molas na Avenida Governador Valadares próximo a Br 222, pois devido a velocidade, os veículos vem causando acidentes e seguiu, agradecendo o Secretário Municipal de Obras pelo empenho no deslocamento do carro pipa para apagar o incêndio no terreno das proximidades do Fórum; Warlen Santos, solicitando a Mesa Diretora envio de ofício a Prefeita Municipal pedindo a reforma da quadra da Escola Joselina de Oliveira e também a revitalização e a construção de quiosques na praça da escola e seguiu, citando que solicitou do Secretário Municipal de Obras o carro pipa para apagar um fogo no terreno do bairro Jaderlândia e não foi atendido devido o carro está em outra missão e encerrando, destacou que o TFD continua com problemas e sugeriu aos vereadores procurar a SESPA em busca de soluções. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, questionando que os moradores da Vila Santa Helena está com problemas no abastecimento de água, falta de manutenção na climatização das salas de aulas e o Secretário Municipal de Administração, informou que está sem fornecedor devido a empresa que ganhou a licitação ter desistido do processo e seguiu, mencionando a inauguração do posto artesiano do bairro Gusmão que será no dia quinze de setembro e na continuidade, solicitou ao Major Pereira rondas no período diurno, pois os assaltos estão aumentando e agradecendo os vereadores Diego, Fagner, Miguel, Rafael e Warlen pelo voto e consideração na denominação da Praça do Km 70 no nome do seu pai e finalizando, parabenizou o Secretário Municipal de Saúde pela construção dos postos de saúde que estão ficando bonitos. Retornado a direção dos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra o vereador Erasmo Carias, informando aos moradores da região Deus Te Ama que não foram contemplados com o Programa Luz Para Todos para comparecer na cidade com cópia dos documentos que na quarta-feira a Prefeita Municipal levará para Equatorial de Marabá. Foi verificada a presença dos senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência do Vereador Miguel Rodrigues Marques e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e seis minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 11 de setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DC0E6E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2023 – CMDCA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA/PA, PARA O MANDATO 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de RONDON DO PARA – CMDCA, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das políticas em defesa dos direitos da criança e do adolescente em nosso município, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, e seus respectivos suplentes para atuação no Município de Rondon do Para/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 em conjunto a Lei Municipal Nº 675/2014 e demais disposições legais pertinentes.
Considerando o disposto no art. 139, § 1º, da Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA), que dispõe sobre o Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, na Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2022, a qual dispõe quanto ao Processo de Escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
Considerando o disposto da Lei Municipal nº 675/2014, onde estabelece as diretrizes e a competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará – CMDCA de regulamentar por Resolução o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
Considerando ainda a deliberação da Reunião Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará – CMDCA, realizada no dia 05 de julho de 2023, no qual definiu os membros da Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, formalizada pela Resolução nº 009/2023.
Considerando a portaria nº1087/2023 para nomeia a Comissão Especial do processo de escolha unificada para o cargo de conselheiro tutelar para o quadriênio 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.
Considerando a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Rondon do Pará - PA, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 231, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento do Conselho Tutelar, no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta Instrução Normativa regulamenta o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Rondon do Pará, institui normas para o mandato no quadriênio 2024/2027 e os procedimentos necessários nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 675/2014 e, supletivamente, pela

Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda.
Art. 2º O Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares compreenderá seguintes fases:
I - análise da documentação de caráter eliminatório e registro de candidatura;
II - eleição dos candidatos, por meio de voto direto, secreto e facultativo;
III - curso de formação inicial, com frequência obrigatória e carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
§ 1º Para participar do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares e de suas fases, o interessado em ser candidato deve fazer a respectiva inscrição na forma desta Resolução e do edital de abertura.
§ 2º É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes às fases do Processo de Escolha.
Art. 3° Os membros do conselho tutelar e seus respectivos suplentes, serão escolhidos pelo sistema majoritário, em votação que será realizada na EMEF Dom Pedro I, localizada, a rua Gonçalves Dias nº 830 centro no municipio de Rondon do Pará-PA, no dia 1º de outubro de 2023, o processo de votação será das 08h às 17h, com voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores de Rondon do Pará –PA em pleno gozo dos direitos políticos.
Parágrafo único. Serão eleitos cinco membros titulares e até dez suplentes para cada Conselho Tutelar.
Art. 4° O exercício do cargo de conselheiro tutelar do Rondon do Pará-PA constitui serviço público relevante, com presunção de idoneidade moral, e não implica vínculo efetivo com o municipio de Rondon do Pará e nem se constitui em cargo de livre provimento.
§ 1º A duração do mandato dos conselheiros tutelares é de quatro anos.
§ 2º É permitida a recondução ao mandato de conselheiro tutelar desde que aprovada no Processo de Escolha.
§ 3º O conselheiro tutelar deve desempenhar o cargo em regime de dedicação integral ao serviço, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional remunerada, pública ou privada.
Art. 5º O voto será facultativo e secreto, podendo o eleitor votar em até 03(três) candidato do municipio de Rondon do Pará-PA.
Parágrafo único. O Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares será realizado por urnas de lona.
Art. 6º O Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares contemplará cinco titulares e cinco suplentes devidamente habilitados.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER EXECUTIVO LOCAL

Art. 7º Cumpre ao Poder Executivo local disponibilizar os meios necessários para a realização de todos os atos do Processo de Escolha, devendo proceder aos seguintes encaminhamentos:
I - fazer gestão junto aos órgãos municipal de Rondon do Pará, para assegurar a realização do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares no ano de 2023;
II- contribuir com o CMDCA de Rondon do Pará quanto à elaboração dos demais regramentos do Processo de Escolha;
III- elaborar o Plano de Divulgação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares submetendo-o para aprovação da CEPE;
IV- garantir o suporte necessário aos trabalhos da CEPE, com a designação de força tarefa para auxiliar no julgamento das impugnações de candidatura e denúncias de campanha irregular;
V- garantir o treinamento de presidentes de mesa, secretários e mesários para atuação no Processo de Escolha;
VI- garantir a divulgação dos Editais pertinentes ao Processo de Escolha;
VII- buscar perante o Tribunal Regional Eleitoral do Pará –TRE/PA o apoio necessário ao Processo de Escolha, em especial o empréstimo das urnas de lona;
VIII- receber, transportar e zelar pelas urnas disponibilizado, bem como proceder a sua devolução após o encerramento do Processo de Escolha em questão;
IX- transportar as urnas para o ponto de recolhimento de votos determinado, utilizando os meios que impliquem maior segurança ao Processo de Escolha;
X- providenciar, com antecedência, todo o material necessário para o trabalho das mesas eleitorais;
XI- instalar as mesas eleitorais, em número suficiente, com função de disciplinar, fiscalizar e receber os votos, compostas por um presidente, um secretário e um mesário cujas atribuições constam nesta Instrução Normativa;
XII - zelar pela observância da legislação vigente em todas as resoluções e atos do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico do município;
XIII- conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990;
§ 2º O Poder Executivo, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997, publicará decreto com a definição dos órgãos, autarquias e fundações, com as respectivas competências e atribuições, bem como convocará servidores públicos municipais para auxiliar no Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares;

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 8º O Processo de Escolha contará com os seguintes órgãos:
I - Plenário do CMDCA/Rondon do Pará-PA;
II- Comissão Especial do Processo de Escolha – CEPE;

Seção I
Do Plenário do CMDCA de Rondon do Pará

Art. 9º O Plenário do CMDCA de Rondon do Para, órgão deliberativo, funcionará como instância revisora e final, incumbida de apreciar e julgar administrativamente as impugnações e recursos, devendo reunir-se, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;
Art.10. Compete ao Plenário do CMDCA de Rondon do Pará
I- deliberar sobre normas e instruções para regular o Processo de Escolha e sua execução no que lhe compete;
II- aprovar o cronograma do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
III- homologar os resultados finais de cada uma das fases do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
IV- processar e julgar em grau de recurso:
a) impugnações das candidaturas;
b) denúncias de propaganda irregular;
c) demais decisões tomadas no âmbito da CEPE.
Parágrafo único. Não caberá recurso da homologação dos resultados finais de cada uma das fases do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

Seção II
Da Comissão Especial do Processo de Escolha - CEPE

Art. 11. A Comissão Especial do Processo de Escolha, de composição paritária, instituída pelo CMDCA de Rondon do Pará, será responsável pela condução do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares e será composta por:
I – Presidente;
II - Vice-presidente;
III- Primeira Secretária;
IV – Segunda Secretária
Parágrafo único. A Coordenação da Comissão Especial do Processo de Escolha - CEPE será exercida pelo Presidente do CEPE.
Art. 12. Compete à Comissão Especial do Processo de Escolha - CEPE :
I- dirigir, coordenar e executar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
II- adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito e acompanhar o Processo de Escolha em todas as suas fases;
III- definir em cronograma todas as fases do Processo de Escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar;

IV- coordenar todos os procedimentos referentes ao exame de conhecimentos específicos, análise de documentação de candidato, eleição e curso de formação;
V- analisar, deferir ou indeferir os pedidos de registros de candidatura dos candidatos concorrentes para os conselhos tutelares;
VI- realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII- realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do Processo de Escolha aos candidatos considerados habilitados, que informarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente;
VIII- escolher e divulgar os locais do Processo de Escolha;
IX- apreciar e julgar, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação de candidatura e as denúncias por propaganda irregular e outros incidentes ocorridos no dia da votação, podendo, inclusive, cassar a candidatura envolvida;
X- apreciar recursos interpostos por candidatos inabilitados, submetendo-os ao Plenário do CMDCA de Rondon do Pará, caso não haja reconsideração;
XI - enviar para publicação no Diário oficial dos Municípios e Portal de Transparência da Prefeitura a lista dos candidatos habilitados.

CAPÍTULO IV
DOS ELEITORES

Art. 13. Estão aptos a votar os cidadãos brasileiros em pleno gozo dos seus direitos políticos, com domicílio eleitoral no município de Rondon do Pará;
Art. 14. Os eleitores votarão na EMEF Dom Pedro I, situada à rua Gonçalves Dias, nº 830, centro, no município de Rondon do Pará;
Art. 15. Para exercício do direito de voto, o eleitor deverá apresentar, no ato da votação, um documento original oficial com foto, ou e-título.
§ 1º Para o exercício do direito de voto, o eleitor deve estar em situação regular junto à Justiça Eleitoral, ou seja, com a devida quitação eleitoral;
§ 2º Na ausência do Título de Eleitor, somente será permitido o voto se, localizado o nome do eleitor no caderno de votação, o eleitor apresentar documento oficial de identidade com foto e souber previamente a zona e a seção correspondente.

CAPÍTULO V
DOS CANDIDATOS

Art. 16. Pode candidatar-se ao cargo de conselheiro tutelar o cidadão do Município de Rondon do Pará –PA, que atenda às condições de elegibilidade e observados os seguintes requisitos que constar do Edital **Nº 001/2023 – CMDCA.**
I – Idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critério estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, através de resolução;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – Residir no Município de Rondon do Pará há mais de 02 (dois) anos;
IV – Possuir domicilio eleitoral no Município de Rondon do Pará Há mais de 02 (dois) anos;
V – Estar no gozo de seus direitos políticos e em situação de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
VI – Apresentar no momento da inscrição Certificado de Conclusão do Ensino Médio, em instituição de ensino devidamente regularizada pelo MEC;
VII – Apresentar cópias de todos os documentos pessoais, devidamente autenticados, ou acompanhados dos originais para conferência;
VIII - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
IX - Não possuir nenhum grau de parentesco com os membros integrantes da Comissão Especial Eleitoral, a ser atestado via declaração de não vinculação de parentesco conforme Anexo V dessa Resolução;
X - Não ser membro e/ou servidor lotado no CMDCA;
XI - Não ter sido destituído da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos anteriores a eleição;
XII - Comprovação de experiência profissional e/ou atividade voluntária de, no mínimo, 12 (doze) meses, com crianças e/ou adolescentes em uma das seguintes áreas:
a) Promoção (atendimento direto);
b) Defesa e garantia de direitos;
c) Controle social de políticas públicas.

CAPÍTULO VI
DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 17. São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no Edital ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor.
Art. 18. É facultado a qualquer cidadão, candidato, organização da sociedade civil ou ao Ministério Público, no prazo de três dias, contados da data de publicação da relação dos candidatos habilitados, apresentar pedido de impugnação de candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos em petição fundamentada dirigida à CEPE, acompanhada dos elementos probatórios;
Art. 19. A CEPE irá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação de candidatura, podendo, inclusive, cassar a candidatura envolvida, cabendo recurso ao Plenário do CMDCA do Município de Rondon do Pará-PA, conforme Edital n°001/2023;

CAPÍTULO VII
DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 20. A propaganda eleitoral somente será autorizada nas datas definidas no cronograma do Processo de Escolha conforme Edital n°001/2023.
Parágrafo único. É proibida a propaganda eleitoral fora do período de campanha, sob pena de cassação da candidatura.
Art. 21. A propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade e a expensas dos próprios candidatos, imputando-lhes responsabilidade pelos excessos praticados por seus apoiadores, assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
Art. 22. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
§ 1º Considera-se grave perturbação à ordem a propaganda que viole as leis de posturas no Município de Rondon do Pará-PA, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
§ 2º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, pelo apoio para candidatura;
§ 3º Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem a determinada candidatura.
Art. 23. É vedada aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar toda e qualquer propaganda eleitoral que compreenda:
I - propagandas em veículos de comunicação (rádio, televisão, outdoors, luminosos, internet) quando acarretar custo financeiro dentre outros que configurem privilégio econômico por parte de candidato;
II - composição de chapa para efeito de propaganda eleitoral;
III- uso no material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos órgãos do governo municipal, empresas privadas, parlamentares ou pelos partidos;
IV- realização de debates e entrevistas nos 03 (três) dias que antecedem a eleição;
V- confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor nos termos da Lei Federal nº 11.300/06;
VI- utilização de alto-falantes ou amplificadores de som em veículo de sua propriedade ou de terceiros para fins de propaganda eleitoral;
VII- campanha eleitoral em prédios públicos, entidades de atendimento Municipais, Estaduais e Federais, igrejas, templos e entidades da sociedade civil.

VIII- campanha nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus, meios de transporte público e outros equipamentos urbanos.

Art. 24. Fica permitida a distribuição de propaganda impressa (carta, folheto e volante) até 24 (vinte quatro) horas antes do dia da eleição, os quais serão impressos sob a responsabilidade do candidato, além de utilização de internet, enquanto veículo de comunicação, sem qualquer custo financeiro, por meio de blog, e-mail e páginas de relacionamentos, para divulgação da propaganda eleitoral.

Art. 25. É vedado aos atuais conselheiros tutelares e candidatos à reeleição usar a máquina administrativa (veículo, telefone, computador, redes sociais, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha/promoção individual ou coletiva, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 26. É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, estaduais e federais, realizar propaganda eleitoral de candidato ao cargo de conselheiro tutelar do município ou qualquer tipo de propaganda, que se possa caracterizar como de natureza eleitoral.

Parágrafo único. É vedado a quem está no exercício da função pública usar a máquina administrativa (veículo, telefone, computador, redes sociais, material de expediente e a função que exerce) para fazer propaganda e colocar em vantagem candidatos.

Art. 27. A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo admitida "boca de urna", sob pena de impugnação por cassação da candidatura por ação de qualquer cidadão ou de ofício pela CEPE.

Art. 28. É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores em qualquer tipo de veículo de propriedade do candidato, patrocinado por este ou cedido por particulares ou órgãos públicos, ressalvada a possibilidade de concessão de passe livre pela administração pública a todos os eleitores do município de Rondon do Pará.

Art. 29. É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

Art. 30. Qualquer cidadão, desde que apresente elementos probatórios, poderá dirigir denúncia à CEPE sobre a existência de propaganda irregular.

Art. 31. Havendo necessidade de retirar, suspender e recolher material de propaganda decorrente de denúncia referida no artigo anterior, a CEPE comunicará ao candidato para providenciar a suspensão e recolher o material em cinco dias úteis e, em caso de omissão, aos órgãos administrativos do município.

Art. 32. Apuradas e comprovadas as denúncias pela Cepe, inclusive as ocorridas no dia do pleito, o candidato denunciado fica impedido de tomar posse.

Art. 33. O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da CEPE por meio de notificação e poderá ingressar com recurso ao Plenário do CMDCA no prazo de três dias contados da notificação.

Art. 34. A veiculação de propaganda em desacordo com esta Resolução sujeita o responsável, após notificação e comprovação, à restauração do bem, à perda da candidatura, além das sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Art. 35. O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará a exclusão do candidato ao Pleito.

Art. 36. Aplicam-se aos casos omissos nesta Resolução, supletivamente, as instruções normativas do Tribunal Superior Eleitoral -TSE.

Art. 37. Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos habilitados para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o CMDCA possa dispor.

CAPÍTULO VIII
DAS ELEIÇÕES

Seção I
Do Início Da Votação

Art. 38. Antes do início da votação, os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela CEPE, a urna e a cabine indevassável.

Art. 39. Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.

Parágrafo único. O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

Seção II
Do Período De Votação

Art. 40. A votação para a escolha dos membros dos conselhos tutelares ocorrerá das 8h às 17h, na EMEF Dom Pedro I, situada à rua Gonçalves Dias, nº 830, centro, no município de Rondon do Pará.

Art. 41. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

I- isolamento do eleitor em cabine indevassável;

II- emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

§ 1º Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento de identificação com foto.

§ 2º É vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico que acarrete em quebra do sigilo na cabine de votação.

Art. 42. As mesas eleitorais serão instaladas em locais públicos de fácil acesso aos eleitores.

Art. 43. Será assegurada a acessibilidade aos candidatos e eleitores com deficiência nos locais de votação.

Seção III
Do Ato De Votar

Art. 44. Observar-se-á no ato de votar o seguinte:

I- antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original oficial de identificação com foto ou e-título com foto e deixar o aparelho de telefone celular do eleitor sob responsabilidade dos mesários;

II- os mesários verificarão no caderno de votação o nome do eleitor, o número do documento com fotografia e o número do título de eleitor;

III- após o registro e conferência dos dados, o eleitor assinará o caderno de votação;

IV- a Mesa Eleitoral dará autorização para o eleitor recolher-se à cabine de votação para registrar seu voto.

Art. 45. Serão considerados documentos de identidade, qualquer um destes documentos:

I- carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

II - carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

III- passaporte brasileiro válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público;

IV - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

V - carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

Art. 46. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e ou danificados.

Art. 47. O eleitor que não apresentar a documentação exigida não poderá exercer o direito ao voto no dia.

Seção IV
Do Encerramento

Art. 48. O presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.

Art. 49. Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo secretário da Mesa, devendo ser assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

Seção V
Da Mesa Eleitoral

Art. 50. A Mesa Eleitoral será Composta por:

I- Presidente;

II- Secretário;

III- Mesário.

Art. 51. Compete à Mesa Eleitoral:
I- receber os votos dos eleitores;
II- resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Cepe as questões não resolvidas;
III - compor a Mesa Apuradora.
Art. 52. Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral:
I- instalar a Mesa Eleitoral;
II- comunicar à CEPE as ocorrências cuja solução desta depender;
III- verificar a conformidade dos equipamentos e materiais na sala de votação;
IV- orientar os componentes da mesa sobre suas funções;
V- comunicar à CEPE e ao Ministério Público a ocorrência de situações atípicas;
VI- requisitar suporte da autoridade policial quando necessário;
VII- zelar pelo bom andamento do Processo de Escolha;
VIII - cumprir as demais determinações de ordem técnica.
Art. 53. Compete ao mesário eleitoral:
I- auxiliar o presidente no que for solicitado;
II- zelar pela observância dos procedimentos eleitorais;
III- substituir o secretário eleitoral em suas ausências ou impedimentos.
IV - conferir o título de eleitor e o documento de identidade com foto apresentados pelo eleitor;
V - substituir o presidente da Mesa em suas ausências ou impedimentos.

Art. 54. Compete ao secretário da Mesa Eleitoral:
I- lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;
II - orientar a circulação e organização dos eleitores;
III- auxiliar o presidente na verificação dos equipamentos e materiais necessários a eleição;
IV- orientar a presença dos fiscais na seção de votação;
V- executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo presidente da Mesa;

Art. 55. São impedidos de compor as mesas eleitorais os cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos candidatos a conselheiros tutelares.
§ 1º O grau de parentesco de que trata este artigo deverá ser declarado pelo interessado ao CMDCA no prazo de três dias após a publicação da composição das respectivas mesas eleitorais.
§ 2º O CMDCA designará os membros que irão compor as mesas eleitorais.

Seção VI
Da Fiscalização das Mesas Eleitorais

Art. 56. Os candidatos concorrentes poderão designar um fiscal, por local de votação dentre os eleitores da Região Administrativa, devendo requerer o credenciamento perante a CEPE, no período estabelecido no cronograma do Processo de Escolha.
Art. 57. Será admitido em cada Mesa Eleitoral apenas um fiscal por vez.
Art. 58. Se o fiscal verificar alguma irregularidade, deverá comunicar ao presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.
§ 1º O presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente.
§ 2º Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o presidente da Mesa deverá constar em ata da Mesa Eleitoral.
§ 3º Caso o presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da CEPE para auxiliá-lo, devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.
Art. 59. Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente do Processo de Escolha.
Art. 60. Os fiscais que atuarem perante as mesas eleitorais deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos, caso estejam presentes.
Art. 61. Os candidatos serão considerados fiscais natos.
Seção VII
Da Apuração Dos Votos

Art. 62. A apuração dos votos será realizada no Centro Profissionalizante Edivaldo Martins de Oliveira, localizado na rua Cesar Brasil nº399 Centro no prédio do CREAS e será divulgado pela CEPE.
Art. 63. O coordenador da CEPE determinará a abertura da apuração.
Art. 64. Na fase de apuração da urna eleitoral, será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, dos membros da CEPE, da equipe de apoio que a CEPE previamente determinar, dos conselheiros de Direito do CMDCA e dos representantes do Ministério Público.
Art. 65. Os votos serão computados como válidos, brancos ou nulos.
Parágrafo único. Os votos válidos, brancos ou nulos serão considerados de acordo com o sistema de apuração que será regulamentado por edital específico.
Art. 66. Os votos constantes na urna que apresentarem vícios devidamente apurados pela CEPE serão declarados nulos.
Art. 67. Terminada a apuração, o secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, os seguintes:
I- indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
II- nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções, bem como os nomes dos fiscais natos presentes ao ato;
III- número de assinaturas constantes do caderno de votação, bem como o número de votos encontrados na urna;
IV- todos os procedimentos protocolares que tratam as normas que regem a utilização da urna de lona.

Seção VIII
Da Impugnação ao Processo de Apuração

Art. 68. Além da impugnação de candidatura prevista nesta Resolução, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, poderá protocolar pedido de impugnação quanto ao processo de apuração, sem prejuízo ou paralisação do procedimento, conforme regras a serem previstas em edital.

CAPÍTULO IX
DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
Art. 69. Concluída a apuração dos votos, o Plenário do CMDCA deve publicar o resultado da eleição, em ordem decrescente de votação, com o número de votos obtidos pelos candidatos em cada Região Administrativa.
§ 1º Havendo empate para votação preenchimento da última vaga, será considerado eleito o candidato mais idoso, na forma do art. 24, § 2º da Lei nº 675/2014.
Art. 70. Concluídos os trabalhos da CEPE, lavrar-se-á Ata respectiva que será encaminhada ao CMDCA, com o resultado final da fase de eleição.
Parágrafo único. O resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.
CAPÍTULO X
CURSO DE FORMAÇÃO
Art. 71. O CMDCA convocará os candidatos classificados para participar do curso de formação.
Art. 72. Os candidatos eleitos (titulares e suplentes), devem participar obrigatoriamente de curso de formação regulado e promovido pelo CMDCA, a ser realizado antes da diplomação.
Art. 73. Os candidatos eleitos devem cumprir frequência mínima de 75% (oitenta por cento), sob pena de não ser diplomado, ressalvadas as justificativas legais.
§ 1º Somente o impedimento legal autorizará a suspensão da posse e a capacitação noutra data.
§ 2º No caso previsto no caput deste artigo, o suplente será chamado para compor o Conselho Tutelar provisoriamente, na forma desta Resolução.
Art. 74. Concluído o curso de formação, será publicado o resultado final do Processo de Escolha.
CAPÍTULO XI
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA DIPLOMAÇÃO
Art. 75. Encerrado o curso de formação, o Plenário do CMDCA homologará o resultado do Processo de Escolha por intermédio de edital, cuja publicação se dará no Diário Oficial do Município.

Art. 76. Os conselheiros tutelares escolhidos - titulares e suplentes - serão diplomados pelo CMDCA, mediante convocação publicada em edital específico e nos prazos definidos no cronograma do Processo de Escolha.

CAPÍTULO XII

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 77. Os cinco candidatos mais votados serão nomeados pelo Poder Executivo, empossados pela CMDCA, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

Art. 78. A nomeação dos conselheiros tutelares escolhidos deve ser concomitante com o término do mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

Art. 79. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, com exercício imediato.

Parágrafo único. Caso o candidato não tome posse por qualquer motivo, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente, que passará a ocupar o cargo como titular.

Art. 80. Ocorrendo desistência do suplente ou se este não tomar posse ou entrar em exercício, será chamado para ocupar a vaga o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81. O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará a exclusão do candidato do Processo de Escolha.

Art. 82. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela CEPE e pelo Plenário do CMDCA.

Art. 83. São impedidos de servir, no mesmo conselho, cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau.

§ 1º Estende-se o impedimento previsto no caput deste artigo à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação nos Direitos da Criança e do Adolescente, em exercício, na Circunscrição Judiciária da respectiva Região Administrativa.

§ 2º Sendo eleitos candidatos cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau para o mesmo conselho somente será convocado para o curso de formação o candidato mais votado entre eles.

Art. 84. A Comissão Especial do Processo de Escolha – CEPE encaminhará eventuais irregularidades ocorridas durante o processo de escolha que não estão contempladas no escopo desta Resolução ao Plenário, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, após o término do Processo de Escolha serão remetidas a Comissão de Conselho Tutelar.

Art. 85. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 18 de setembro de 2023

JULIANA ROSA FERREIRA PIRES
Presidente do CMDCA
Resolução nº 008/2023 - CMDCA

VALDECIR CLEMENTE SILVA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral
Resolução nº 009/2023 – CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:FDAA2DF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – CMDCA

DISPÕE SOBRE OS NÚMEROS DE CAMPANHA DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RURÓPOLIS PA, no uso de suas atribuições estabelecidas, respectivamente, nos artigos 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº. 8.069/90 que instituiu o ECA, Lei Municipal 337/2015 e Resolução CONANDA Nº 231/2022.

RESOLVE

Art. 1º- De acordo com o Edital CMDCA 003/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, divulgar os candidatos e seus respectivos números de campanha:

Adão da Silva E Silva 20
André Araújo Ferreira 25
Carla Schmitt 26
Cristiane de Lemos Garcia 31
Elismara de Santana Arco Verde Lima 32
Eliomara Nunes de Souza 34
Genessi de Fatima Zanatti Nogueira 37
Gelandia Oliveira da Silva 38
Joaquim Pedro Gonçalves Cruz 39
Maria de Lourdes Silva Sales 41
Maria Livia da Silva Menezes 42
Raquel Jardim Eleuterio 46
Rogerio Ferreira Rodrigues 47
Rosana Ferreira Lima 48

Art.2ºA campanha eleitoral terá início a partir do dia 01 de agosto.

Art.3º Essa Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Rurópolis Pará, 31 de julho de 2023.

DAIANA THAIS GERHARDT DE MOURA
Presidente Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:C198CB49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – CMDCA

DISPÕE SOBRE OS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RURÓPOLIS PA, no uso de suas atribuições estabelecidas, respectivamente, nos artigos 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº. 8.069/90 que instituiu o ECA, Lei Municipal 337/2015 e Resolução CONANDA Nº 231/2022.

RESOLVE

Art. 1º- De acordo com o Edital CMDCA 003/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, divulgar os locais de votação e as sessões eleitorais associadas:

I – Escola Almir Gabriel: 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 58, 77, 169, 179, 54, 55, 56, 57, 68, 173, 182;
II – Escola Bela Vista: 25, 26, 27, 82, 183, 145;
III – Escola Cristina Pinto: 35, 36, 37, 64, 75, 131, 134, 168, 34, 63, 72, 122, 174, 115, 119, 130, 128, 155, 171;
IV – Escola Eurico Valle Fundamental: 43, 52, 104, 105, 150, 45, 76, 107, 108, 114, 135, 129, 176, 79, 157;
V – Escola Marlene Andrade: 59, 60, 65, 69, 178, 180, 123, 136, 149;
VI – Escola Nicias Ribeiro: 38, 39, 62, 61, 66, 67, 106, 120, 125, 124;
VII – Escola O Mundo da Criança: 33, 40, 41, 49, 50, 51, 74, 137, 139, 44, 53, 81, 172, 46, 47, 48, 70.

Art.2º A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, das 8 às 17 horas.

Art.3º Essa Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Rurópolis-Pará, 31 de agosto de 2023.

DAIANA THAIS GERHARDT DE MOURA
Presidente Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:A4616009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.31082023 - UASG 980597

Processo: **001.15062023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.31082023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **34.915.637/0001-20**. ESPÉCIE: **MATERIAL ODONTOLÓGICO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (PERMANENTES, EPIS E INSUMOS) A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE SAÚDE APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 24.543,50 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **31/08/2023 a 31/08/2024**. Data da assinatura: 31/08/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:B4A16D88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.31082023 - UASG 980597

Processo: **001.15062023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **002.31082023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **J. E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.897.117/0001-73**. ESPÉCIE: **MATERIAL ODONTOLÓGICO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (PERMANENTES, EPIS E INSUMOS) A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE SAÚDE APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 98.098,28 (Noventa e Oito Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **31/08/2023 a 31/08/2024**. Data da assinatura: 31/08/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:8BDF05FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.31082023 - UASG 980597

Processo: **001.15062023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **003.31082023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **94.389.400/0001-84**. ESPÉCIE: **MATERIAL ODONTOLÓGICO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (PERMANENTES, EPIS E INSUMOS) A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE SAÚDE APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 6.930,00 (Seis Mil Novecentos e Trinta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **31/08/2023 a 31/08/2024**. Data da assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:65DAC3D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.31082023 - UASG 980597

Processo: **001.15062023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **004.31082023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **16.647.278/0001-95**. ESPÉCIE: **MATERIAL ODONTOLÓGICO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (PERMANENTES, EPIS E INSUMOS) A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE SAÚDE APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 19.149,45 (Dezenove Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **31/08/2023 a 31/08/2024**. Data da assinatura: 31/08/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:89B47F28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.31082023 - UASG 980597

Processo: **001.15062023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **005.31082023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **29.230.269/0001-46.** ESPÉCIE: **MATERIAL ODONTOLÓGICO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (PERMANENTES, EPIS E INSUMOS) A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE SAÚDE APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 172.803,79 (Cento e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **31/08/2023 a 31/08/2024**. Data da assinatura: 31/08/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:46106628

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.15062023 - UASG 980597

Nº Processo: **001.15062023**.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.15062023.
Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Contratada: **E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.915.637/0001-20.
Valor Global de R$ 24.543,50 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Contratada: **J. E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.897.117/0001-73.
Valor Global de R$ 98.098,28 (Noventa e Oito Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

Contratada: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 94.389.400/0001-84.
Valor Global de R$ 6.930,00 (Seis Mil Novecentos e Trinta Reais).
Contratada: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.647.278/0001-95.
Valor Global de R$ 19.149,45 (Dezenove Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Contratada: **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.230.269/0001-46.
Valor Global de R$ 172.803,79 (Cento e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (PERMANENTES, EPIS E INSUMOS) A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE SAÚDE APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **012/2023-PE/SEMSA-SRP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **012/2023-PE/SEMSA-SRP.**
Vigência: 17/08/2023 a 17/08/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:69F89D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.210722.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.210722.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADO: T. N. HERMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ (MF) N° 40.309.707/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RURÓPOLIS.

ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE NOS TERMOS PERMITIDOS PELO CONTRATO ORIGINAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, ASSIM, O VALOR DO CONTRATO QUE ERA DE R$ 1.908.997,50 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ACIMA, SOFRERA AUMENTO DE R$ 473.712,96 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 2.382.710,46 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) O QUE CORRESPONDE AO AUMENTO DE 24,81475015% DO VALOR CONTRATUAL DENTRO DO LIMITE LEGAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.122.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA. 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Ordenador:
JOSELINO PADILHA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:948A4D16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.958, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, ESTABELECE O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, o Decreto nº 10.713, de 07 de junho de 2021, o Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010, Lei Estadual nº 7.580 de 20 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 1.285 de 15 de maio de 2015, com o propósito de garantir os Direitos Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento a desnutrição, baixo peso, sobrepeso, obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das conduções de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção de saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bom como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimento e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Município e do Estado.

Art. 5º A consecução dos Direitos Humano à Alimentação Adequada e de Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Santarém, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com as demais esferas, a saber, Governo Estadual, Governo Federal e com os demais municípios do Estado do Pará, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à alimentação adequada.

Capítulo II
Dos Princípios e Diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 7º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como princípios:

I - a soberania alimentar;

II - o direito humano à alimentação adequada, incluindo o acesso à água, com universalidade e equidade, sem qualquer espécie de discriminação;

III - a preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

IV - a participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo;

V - a transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para a sua concessão.

Art. 8º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deve observar as seguintes diretrizes:

I - promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais;

II - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

III - monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando subsidiar o ciclo de gestão da política em âmbito municipal;

IV - conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

V - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, bem como o estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos;

VI - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional.

Capítulo III
Dos Componente do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 9º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, no Município de Santarém-PA, integrado por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 10. O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes disposto na Lei nº 11.346 de setembro de 2006:
I - universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
III - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e
IV - transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 11. Integram o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, no Município de Santarém/PA:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA - Santarém das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Santarém, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN - Santarém, integrada pelas seguintes Secretarias Municipais, responsáveis pela consecução da Segurança Alimentar e Nutricional:

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS;

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP;

c) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

d) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º Ao CAISAN - Santarém compete, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, a partir das diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN - Santarém, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN.

§ 3º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-Santarém deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Capítulo IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 13. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será elaborado no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DAC998DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.959, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HOSPITALIZADOS, EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde públicas e privadas do Município de Santarém, que ofereçam atendimento pediátrico ficam obrigadas a divulgar, em local visível e de fácil acesso, a Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995, aprovada pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como endereço e contatos do conselho tutelar da respectiva circunscrição.

Parágrafo único. A relação de direitos a que alude o caput será atualizada e publicada anualmente todas as vezes que ocorrer alterações.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, inclusive no tocante às sanções pelo seu descumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:60688485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.957, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 21.443, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se a Ementa da Lei Municipal nº 21.443, de 03 de dezembro de 2021,que passa a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A TEREZINHA DA SILVA SOUSA, CPF Nº 080.745.772-87, E ROSILENE SILVA SOUSA, CPF Nº 206.402.262-72, FILHAS DE PEDRO TEIXEIRA DE SOUSA E ODETE DA SILVA SOUSA."

Art. 2º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.443, de 03 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Travessa 02 de junho, nº 1005, entre Avenidas Marechal Rondon e Presidente Vargas, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 32,81 metros da Avenida Marechal Rondon). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa 02 de junho, medindo 07,99 metros; ao Norte, com Maria Vera Lúcia Rodrigues de Sousa, medindo 19,87 metros; a Leste, com Vicência Prado de Aguiar, medindo 07,21 metros; e ao Sul, com Silvia Miranda Ferreira Ramos, medindo 18,99 metros, com uma área total de 145,16m2"***, em favor de TEREZINHA DA SILVA SOUSA, CPF nº 080.745.772-87 e ROSILENE SILVA SOUSA CPF nº 206.402.262-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0893/2020 - SEHAB".

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.443, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:55C0393C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.960, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA O GRUPO ESPANTA CÃO, DO DISTRITO DE ALTER DO CHÃO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santarém, o Grupo Espanta Cão, do distrito de Alter do Chão.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9DC66B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 815/2023 – GAP/PMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FLAVIANE CASTRO DA SILVA**, no cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:25CC753F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 816/2023 – GAP/PMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SARA NEUZA SILVA DE ALMEIDA**, no cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para exercer suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Bairro do Santarenzinho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:30C9DBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 817/2023 – GAP/PMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELMA SILVA BARROS**, no cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BFA18EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 818/2023 – GAP/PMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **GABRIEL MALDINI RIBEIRO DE OLIVEIRA**, nomeado através do Decreto nº 897/2021 - GAP/PMS, de 18 de junho de 2021, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Projetos** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FBBADFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 820/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/09/2023, a Sra. **JÉSSICA COSTA NINAS**, nomeada através do Decreto nº 117/2022 - GAP/PMS, de 13 de janeiro de 2022, no cargo em comissão de **Assessora Técnica de Ensino** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 30/09/2023 revogando-se as reposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EF30A53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 821/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19/09/2023, a Sra. **JOELMA ABREU ROCHA DE OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº 563/2022 - GAP/PMS, de 01 de junho de 2022, no cargo em comissão de **Assessora Técnica II** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 19/09/2023 revogando-se as reposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:58320FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 822/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo

Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19/09/2023, a Sra. **ZILENE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica II** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 19/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1CB0D959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 593/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA,** matrícula 2482, admitido em 01/06/1983, na função de Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B7402594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 594/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **MARCÉLIO MARKSOAN CATTANI MONTE,** matrícula 99057, admitido em 03/04/2023, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CD104E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 595/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 209.844.093-0, a Sra. **MARIA ALDECI DE OLIVEIRA COSTA,** matrícula 001834, admitida em 02/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D63D6889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 596/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a Sra. **IRACEMA FIGUEIREDO GUSMÃO**, conforme Certidão de Óbito nº 160333 01 55 2022 4 00005 185 0001391 43, matrícula 01786, admitida em 10/01/2000, na função de Professora aposentada da folha 109 -

Inativos Professores da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/CEAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:636A4530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 597/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **MARIA LINDINALVA FERNANDES MENDES,** matrícula 30125, admitida em 02/09/1996, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CA94A531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 598/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **RAÍZA FERNANDA PENA CORREA MOTA FERNANDES,** matrícula 70.887, admitida em 25/04/2011, na função de Agente Administrativo - Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FA7ED1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 599/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, o Sr. **ELEONILDO CRUZ DA SILVA**, conforme Certidão de Óbito nº 160333 01 55 2023 4 00008 179 0002285 62, matrícula 30444, admitido em 01/07/2009, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:48E4D24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 600/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **HENRIQUE AZEVEDO SANTANA,** matrícula 98096, admitido em 01/02/2023, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:04FDA60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 601/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 200.799.849-6, a Sra. **SEBASTIANA ALMEIDA DE MACEDO,** matrícula 00235, admitida em 02/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:68388B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 602/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **NARA MARIA SILVA DE ALMEIDA,** matrícula 86092, admitida em 01/06/2021, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:68136D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 603/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **SHEILA REIS DA SILVA,** matrícula 96576, admitida em 01/02/2023, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:36B4F901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 604/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19/09/2023, o servidor efetivo Sr. **JOSÉ FELIPE DA SILVA DO VALE,** matrícula 91125, admitido em 02/01/2023, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 19/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EF7A6814

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTUR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023-SEMTUR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SEMTUR. Edital: 20/09/2023 das 08h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 20/09/2023 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 03/10/2023 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro da Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E46FAE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMJEL

PORTARIA Nº 022/2023-SEMJEL, DE 19/09/2023.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 423/2023 – GAP/PMS, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato de aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, no município de Santarém. Titular: Leidiane Lima da Silva - Matricula N°98002, e, Suplente: Paulo Roberto Castro Campos - Matrícula n° 89037.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 013/2023-SEMJEL, de 17 de abril de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA.
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL/Decreto nº 423/2023-GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E70E086A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMJEL

PORTARIA Nº 021/2023-SEMJEL, DE 19/09/2023.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 423/2023 – GAP/PMS, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato de gêneros alimentícios, copa/cozinha, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, no município de Santarém. Titular: Paulo Roberto Castro Campos - Matrícula n° 89037, e, Suplente: Leidiane Lima da Silva - Matricula N°98002.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 011/2023-SEMJEL, de 10 de abril de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA.
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL/Decreto nº 423/2023-GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A73CC26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DO LICITAÇÃO - SEMG

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023 – SEMG
A Secretaria Municipal de Governo torna público o Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 – SEMG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) E RECARGA DE GÁS GLP – 13 KG - PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT E SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA. Tendo como vencedora do certame a empresa: RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ: 39.383.026/0001-00, vencedora dos itens 01 e 02.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3F26AC6C

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

##TEX PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – CMASS/SEMTRAS. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE OFERTAM SERVIÇOS VINCULADOS A TIPIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, através da formalização de convênios e termos de fomento, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Prorrogação de entrega dos envelopes: **22/08/2023 a 05/10/2023** das 08h às 14h, na Sala do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – Avenida Sergio Henn, 838, Aeroporto Velho. Sessão de Abertura: **06/10/2023** às 09h. O Edital e informações poderão ser obtidos no site www.santarem.pa.gov.br
##DAT Santarem 19 de setembro de 2023

##ASS Celsa Maria Gomes de Brito Silva
##CAR Secretária da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:977BBC81

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2023-SEMTRAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PMS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023-SEMTRAS, COM O OBJETO Registro de Preço para a futura aquisição de CESTAS DE ALIMENTOS para os usuários em vulnerabilidade social dos equipamentos da Proteção Social Básica – PSB, SENDO VENCEDORA NO ÚNICO ITEM a empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA** CNPJ: 26.969.797/0001-23.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:0DCC23C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROPOSTA Nº. 14051.64.2000/1210-21, PARA ATENDER O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. **Abertura:** 03/10/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4B7F2556

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA,** que teve como objetivo Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Equipamento de Proteção Individual – EPI).
A Contratada declara ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedora, dos Grupos não fracassados e não desertos, temos a empresa.

J. F. MONTEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.866.439/0001-06, com sede na Al. Caiçara, 47, Box B, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-310, representada pelo Sr. João Freitas Monteiro, inscrito no RG nº 3468620, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 661.515.622-91, residente e domiciliado na Al. Toledo, 47, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-330. GRUPOS: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL: R$ 170.714,10.

São Francisco do Pará/PA, 19 de setembro de 2023.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:11564AF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 557/2023

LEI MUNICIPAL Nº 557/2023

Institui o evento Festival do Cari como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Geraldo do Araguaia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o evento Festival do Cari, organizado anualmente no Município de São Gerado do Araguaia – PA, instituído como Patrimônio Cultural Imaterial do povo são-geraldense.
Parágrafo Único – O referido evento ocorre todos os anos na primeira quinzena do mês setembro.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, autorizado a promover os incentivos necessários à realização anual do Festival do Cari, no que tange a valorização e preservação da cultura local.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, em 11 de agosto de 2023.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3EAA66A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 558/2023-PLANO DIREITOR

LEI MUNICIPAL Nº 558/2023

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM REFORMA INTEGRAL, AO TEXTO DA LEI MUNICIPAL Nº 276/06 QUE TRATA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PLANO DIRETOR

Art. 1º. Esta lei altera integralmente a Lei Municipal nº. 276/2006 que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de São Geraldo do Araguaia, tendo como fundamento a Gestão Participativa e o Desenvolvimento Municipal de forma Sustentável.

Art. 2º. O Plano Diretor tem como princípios básicos:

I - direito à gestão democrática, garantindo a participação da comunidade desde a implantação do Plano e acompanhamento do mesmo.
II - direito à cidade sustentável e garantia da sua função social, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho, ao lazer e ao acesso às tecnologias de informação e comunicação, para as gerações presentes e futuras;
III- função social da propriedade, entendido que o direito de propriedade está subordinado à função social da cidade.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR

Art. 3º. Este Plano Diretor tem como finalidade geral estabelecer os objetivos, as diretrizes e os instrumentos do planejamento municipal; e da política de desenvolvimento e gestão territorial e urbana do Município da seguinte maneira:
I - estruturar e integrar a Administração Municipal de maneira a garantir a execução do Plano Diretor rumo ao desenvolvimento de todo o Município, tornando-o um processo permanente de planejamento, com programas específicos para cada setor;
II - manter um sistema atualizado de informações econômicas, sociais, físico- territoriais e administrativas à disposição da comunidade;
III - Garantir a participação da comunidade, na elaboração dos programas e projetos a serem implantados;
IV - promover a integração entre os diversos setores: agroindústria comércio, turismo, serviços e demais atividades econômicas, dinamizando a economia do Município;
V - Distribuir os equipamentos públicos e comunitários, serviços básicos e sociais, no território urbano e rural de acordo com a demanda populacional.
VI- considerar os aspectos regionais e suas influências no desenvolvimento do Município;
VII- garantir o processo de planejamento participativo, através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e integrado aos demais Conselhos Municipais, propiciando à população acesso à informação e aos instrumentos legais para o exercício da gestão democrática do município.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR

Art. 4º. O Plano Diretor Municipal de São Geraldo do Araguaia do Pará tem como objetivo o desenvolvimento de todo o território municipal, baseado no aproveitamento dos recursos naturais com o respeito ao meio-ambiente, no fortalecimento da pecuária, no apoio a agricultura familiar, no incentivo da agroindústria e turismo, na diversificação e crescimento do comércio local, na melhoria da oferta e na qualidade de serviços públicos, no apoio ao empreendedorismo local e na recuperação e conservação dos recursos hídricos de todo o território municipal.
Parágrafo Único. Os objetivos do Plano Diretor Municipal descritos no *caput* deverão respeitar os instrumentos urbanísticos de uso e ocupação do solo tendo em vista a sustentabilidade ambiental e social.
Art. 5º. O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e integra o processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual - PPA, a lei de diretrizes orçamentárias - LDO e o orçamento anual – LOA, incorporar as diretrizes capazes de orientar as ações governamentais e o Plano Econômico Estratégico, na promoção do bem estar e na melhoria da qualidade de vida da população do Município de São Geraldo, mediante os seguintes objetivos:
I - o acesso à moradia, com a garantia de equipamentos públicos, urbanos e comunitários adequados às características socioeconômicas e aos interesses e necessidades dos munícipes;
II - a gestão democrática da cidade e o incentivo à participação popular na formulação e execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, como expressão do exercício pleno da cidadania;
III – a participação dos agentes econômicos públicos e privados na urbanização, em atendimento ao interesse social;
IV - o direito de propriedade urbana condicionado ao interesse social;
V - o direito de construir edificações de grande porte que causam impactos ambientais e sociais submetidos ao Plano Diretor que define a compensação destes impactos em função de benfeitorias sociais da propriedade urbana;
VI- o combate à depredação do patrimônio ambiental e cultural;
VII - o planejamento da ordenação e expansão dos núcleos urbanos e a adequada distribuição espacial da população e das atividades econômicas, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano;
VIII - a garantia de:
a) Saneamento;
b) iluminação pública;
c) moradia social;
d) transporte alternativo ou circular;
e) educação, saúde e lazer.
IX - a urbanização e regularização de loteamentos de áreas urbanas;
X - a preservação de áreas periféricas de produção agrícola e pecuária;
XI - a criação e manutenção de áreas de especial interesse ambiental;
XII - a utilização racional do território e dos recursos naturais,
XIII - a manutenção do sistema de limpeza urbana, coleta, tratamento e destinação final do lixo;
XIV - a reserva de áreas urbanas para implantação de equipamentos públicos;
XV - a adequação dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, notadamente quanto ao sistema de transporte, habitação e saneamento, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar social geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;
XVI - a integração e a complementariedade entre as atividades urbanas e rurais.
Art. 6º. O Plano Diretor Municipal é o instrumento de desenvolvimento da política urbana, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município de São Geraldo do Araguaia-Pará.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 7º. O Município de São Geraldo do Araguaia através do Plano Diretor deverá atuar em busca do desenvolvimento sustentável com o objetivo de impulsionar e diversificar as atividades econômicas e fortalecer a gestão ambiental integrada e participativa.
Art. 8º. O Município de São Geraldo do Araguaia deverá garantir recursos para a elaboração do zoneamento econômico ecológico - ZEE, visando à consolidação das atividades e potenciais econômicos do território municipal.
Art. 9º. O desenvolvimento sustentável do Município de São Geraldo do Araguaia deverá atender as seguintes diretrizes:

I - garantir a implementação dos instrumentos fiscais da política de desenvolvimento;
II - executar os instrumentos econômicos e financeiros;
III - avalizar os instrumentos jurídicos;
IV - assegurar a implementação dos instrumentos administrativos;
V - asseverar a implantação dos instrumentos políticos.

Art. 10. Os Instrumentos fiscais da política de desenvolvimento urbano estão assim constituídos:
I - o imposto predial e territorial urbano (IPTU), podendo ser progressivo e regressivo, nos termos da legislação pertinente;
II - todos os impostos e contribuições municipais de natureza própria do Município e de repasses.
III - taxas e tarifas diferenciadas;
IV - os incentivos e os benefícios fiscais sobre áreas de preservação ambiental, sobre imóveis de interesse de preservação, representativos do patrimônio natural e cultural do município e sobre iniciativas que promovam a geração de emprego e a distribuição de renda para a população.

Art. 11. Constituem instrumentos econômicos e financeiros da política de desenvolvimento urbano:
I - os fundos especiais;
II - a corresponsabilidade dos agentes econômicos;
III - o acompanhamento efetivo da produção de bens e serviços no Município e o controle da sua destinação;
IV - as tarifas diferenciadas de serviços públicos.

Art. 12. Os instrumentos jurídicos da política de desenvolvimento urbano de São Geraldo do Araguaia são constituídos de:
I - a desapropriação e o tombamento, respeitando os termos legais;
II - a obrigação de parcelamento ou remembramento;
III - o direito de concessão de uso;
IV - o direito de superfície;
V - preempção (preferência);
VI– outorga onerosa do direito de construir;
VII - operações urbanas consorciadas;
VIII - outros

Art. 13. Constituem instrumentos administrativos da política de desenvolvimento urbano:
I - a regularização fundiária;
II - a definição do perímetro urbano e de áreas especiais para o desenvolvimento integrado e harmônico;
III - a licença para construir, nos termos do Código de Obras e Edificações;
IV - a autorização para parcelamento, desmembramento ou remembramento do solo para fins urbanos, em consonância com esta Lei Ordinária.

Seção I
Do Desenvolvimento Econômico

Art. 14. Para implementar o Plano Diretor de São Geraldo do Araguaia serão utilizados os seguintes instrumentos políticos:
I - acompanhamento permanente, bem como a avaliação do planejamento municipal, visando à sua eficácia, eficiência, continuidade e correção de possíveis distorções, expressando as aspirações da população, num processo democrático e participativo;
II - a participação popular, mediante a instituição do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Integrado de São Geraldo do Araguaia, formado por representantes da sociedade civil organizada;
III - o sistema municipal de informações;
IV- o sistema orçamentário, devendo ser observado na proposta para o planejamento plurianual, para as diretrizes orçamentárias e para o orçamento anual, os objetivos estratégicos e as diretrizes constantes neste Plano Diretor.

Art. 15. A Política municipal de desenvolvimento econômico é exercida pela Secretaria Municipal de Finanças, que executa as atividades de coordenação, supervisão e demais ações administrativas voltadas ao Comércio, Indústria, ao Turismo, a prestação de Serviços e ao setor agropecuário.

Art. 16. A Política de Desenvolvimento econômico tem como objetivo promover e estimular de forma diversificada o desenvolvimento econômico do Município de São Geraldo do Araguaia, considerando as potencialidades e características locais, mediante as seguintes diretrizes:
I - redução das desigualdades econômicas e sociais, através dos governos com programas sociais;
II - garantir critérios de multiplicidade de usos no território do município, visando a estimular a instalação de atividades econômicas de pequeno, médio e grande porte;
III - estimular as iniciativas de produção associativa e cooperativa, as empresas ou as atividades desenvolvidas por meio de micro e pequenos empreendimentos ou estruturas familiares de produção;
IV - promover política de desenvolvimento industrial de pequeno, médio e grande porte baseada na diversificação das atividades produtivas, estimulando essas empresas a gerarem empregos para a população local;

Art. 17. São ações estratégicas da Política de Desenvolvimento Econômico:
I - buscar junto aos governos estadual e federal linhas especiais de crédito;
II- promover o potencial econômico do município para atrair investidores e empresários de outras regiões;
III- viabilizar incentivos fiscais às empresas e indústrias.

Art. 18. A Política de desenvolvimento econômico tem como estratégia principal orientar, ordenar e disciplinar a distribuição espacial da população e das atividades econômicas no território municipal, buscando:
I - estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva das atividades econômicas do Município;
II - ampliar a rede de infraestrutura básica nas vilas e aglomerações urbanas;
III - incentivar o empreendedorismo local;
IV - instituir políticas de regularização das atividades informais.

Art. 19. Na implementação da política de desenvolvimento econômico devem ser desenvolvidas as seguintes Ações Estratégicas:
I - fazer o levantamento sistemático das atividades econômicas, especialmente o agronegócio;
II - incentivar a criação e fortalecimento de associações e cooperativas já implantadas, facilitando a linha de crédito nos bancos públicos;
III - implantar e conservar estradas e vicinais para escoamento da produção.
IV- incentivar a venda da produção local pelos órgãos gestores.
V - incentivar feira de comércio e agronegócio;
VI - continuar dando incentivos à feira FEGART;
VII – ofertar cursos visando a capacitação de pessoas para atividade voltadas ao desenvolvimento econômico;
VIII - funcionamento do mercado municipal de forma integral;
IX - buscar pela parceria entre o poder público e privado;
X - Buscar incentivo fiscal por parte do governo;
XI - efetivar a Regularização Fundiária urbana e rural;
XII - incentivo a financiamentos para impulsionar a produção de suprimentos, nas Vilas: Nova, Bandinha e Santa Cruz.

Subseção I
Da Geração do Emprego e Renda

Art. 20. Visando o desenvolvimento municipal com a geração de emprego e renda, o município implementará ações e programas descentralizados voltados ao desenvolvimento econômico sustentável como forma de garantir a melhoria da qualidade de vida através da oferta de emprego e renda da população.

Art. 21. As diretrizes para a implementação da proposta de emprego e renda serão:
I - promover a viabilização de ações descentralizadas para a regularização das atividades informais; viabilizando o fortalecimento das atividades formais de pequenos, médios e grandes empreendedores;
II - impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável do setor rural (pecuária, agronegócio e agricultura familiar);
III - a exploração econômica sustentável do potencial turístico natural e cultural do município;

Art. 22. Para garantir que as diretrizes acima se concretizem o município efetuará as seguintes ações Estratégicas:
I - viabilizar as ações para o apoio e o fortalecimento da agricultura familiar como forma eficiente para o aquecimento da economia local;
II - criar novos espaços públicos destinados exclusivamente a comercialização da produção da agricultura familiar;

III - desenvolver o comércio para garantir a qualidade do atendimento e suprir a necessidade de bens e consumo da população;
IV- fortalecer o apoio e incentivo a implantação de agroindústrias no município dando o apoio necessário a reestruturação das agroindústrias associativistas já existentes no município.
V - garantir a implantação de feiras de exposição como forma de divulgação e atração de produtos agropecuários originados no município;
VI - incentivar o associativismo e o cooperativismo dos agentes engajados na produção rural e urbana de bens e serviços;
VII- fortalecer as iniciativas empresariais de pequenos negócios através de apoio técnico-jurídico e capacitação para gerenciamento e qualificação de mão de obra especializada;
VIII - apoiar a realização de cursos profissionalizantes que visem a preparação do profissional para ingressar ou retornar ao mercado de trabalho;
IX - incentivar o artesanato estimulando a identificação e a certificação da produção artesanal;
X - viabilizar o apoio às organizações não governamentais atuantes no município que desenvolvem ações voltadas a geração de emprego e renda;
XI - implantar em parceria com a iniciativa privada o sistema municipal de empregos;
XII - Criar o FUNDO DE AVAL para o desenvolvimento de pequenos empreendimentos comerciais;
XIII – diagnosticar e fortalecer as cadeias produtivas dos produtos locais;
XIV - democratizar o acesso ao crédito financeiro;
XV - instituir ações voltadas a priorização do engajamento da mão de obra especializada local;
XVI - tornar viável o processo de cooperação interinstitucional objetivando a captação de recursos junto à iniciativa privada, governo estadual, federal e organismos internacionais para a implementação das Ações Estratégicas;
XVII - divulgação do Turismo, criando novas rotas de turismo;
XVIII - incentivo a apicultura, viabilizando cursos profissionalizantes na Vila Santa Cruz;
XIX - Incentivar e fomentar a atividade pesqueira de forma sustentável, viabilizando cursos e palestras, na Vila Santa Cruz e Ilha de Campo

Subseção II
Da Agricultura e Pecuária

Art. 23. A Política municipal da Agricultura e Pecuária tem como objetivo proporcionar aos produtores rurais melhores condições de vida através da implementação de ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.
Art. 24. Para alcançar o objetivo estabelecido neste Plano Diretor a política municipal da agricultura e pecuária deve seguir as seguintes diretrizes:
I - prover o desenvolvimento sustentável e integrado do agronegócio no município;
II – viabilizar o desenvolvimento sustentável e integrado da agropecuária no município;
III - promover fomentos e alternativas para fixação do homem no campo;
IV - garantir a acessibilidade ao escoamento da produção agropecuária;
V - implementação de políticas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar através da diversificação da unidade familiar de produção;
VI - melhorar e ampliar o aparato tecnológico agropecuário existente no município;
VII - fomentar o beneficiamento da produção, buscando a agroindústria;
VIII - promover ações para conservação e recuperação do solo;
IX - fortalecer as organizações sociais de produtores e seus movimentos;
Art. 25. As ações estratégias para desenvolver as diretrizes acima especificadas são as seguintes:
I - garantir o escoamento da produção agropecuária, melhorando a infraestrutura no setor rural;
II - buscar a melhoria da produção agropecuária no território municipal;
III - garantir a verticalização da produção agropecuária no município;
IV – realizar pesquisas e criar alternativas tecnológicas para implantação da mecanização agrícola priorizando o agricultor familiar, o pequeno e o médio produtor.
V - promover a qualificação e capacitação dos produtores e dar total assistência técnica;
VI - buscar parcerias com a iniciativa privada, ONGS e setor público para a implantação e implementação de feiras de exposição agropecuária;
VII - implementação da estrutura física e técnica da secretaria municipal de agricultura;
VIII - fortalecer os produtores em organizações de associativismo e cooperativismo para comercialização da sua produção (se assim se fizer necessário);
IX - realizar parcerias com entidades de pesquisas para o melhoramento da agricultura e da pecuária;
X - operacionalizar o conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável - CMDRS;
XI - criar o fundo municipal de desenvolvimento rural;
XII- buscar investimentos de apoio à produção e ao melhoramento genético do rebanho;
XIII - buscar alternativas para viabilizar o acesso ao credito rural financeiro na linha do PRONAF e outros para o fomento a agricultura e a pecuária;
XIV - viabilizar recursos junto aos governos estadual, federal, setor privado e organismos internacionais para a implementação das ações descritas;
XV - Incentivo a financiamentos para impulsionar a produção de suprimentos no povoado Vila Nova;

Subseção III
Do Abastecimento
Art. 26. A Política municipal do desenvolvimento econômico, voltada ao abastecimento tem como objetivo proporcionar através de instrumentos do poder público, a diversificação e oferta de alimentos, mediante as seguintes diretrizes:
I - implementar os instrumentos de controle sanitário de estabelecimentos que comercializam ou manipulam alimentos no varejo;
II - garantir a segurança alimentar da população.
III - interferir na cadeia de intermediação comercial visando à redução de custos em estabelecimentos de pequeno porte;
IV - viabilizar o fornecimento de alimentação diária aos alunos da rede municipal de ensino; priorizando, em igualdade de condições, a aquisição no comércio local.
V - implantar mecanismos de comercialização de produtos de safra a preços reduzidos;
VI - promover a comercialização direta entre produtores rurais e população;
VII - desenvolver alternativas visando à melhoria das condições de abastecimento alimentar em complexos habitacionais de interesse social;
Art. 27. As ações estratégias para desenvolver as diretrizes na área de abastecimento são as seguintes:
I - apoiar a implantação de hortas comunitárias e domiciliares;
II - disseminar espaços de comercialização de produtos alimentícios a baixo custo;
III - incentivar e fornecer apoio técnico e material às iniciativas de produção agrícola no município;
IV - apoiar a comercialização de alimentos produzidos de forma cooperativa;
V - disseminar informação sobre a utilização racional dos alimentos e legislação referente à qualidade, higiene e preço dos produtos;
VI - aparelhar o setor público municipal para intervir no âmbito do abastecimento, em situações de emergência;
VII - estimular a formação de organizações comunitárias voltadas para a questão de o abastecimento alimentar;
VIII - estimular a integração dos programas municipais de abastecimento a outros programas sociais voltados à inclusão social;
IX - dar suporte técnico e financeiro para a vigilância sanitária realizar a análise dos alimentos comercializados;

X - integrar as ações dos órgãos envolvidos com o abastecimento alimentar na cidade;
XI - melhorar a qualidade nutricional da merenda escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino;
XII - priorizar os alimentos regionais para a merenda escolar da rede municipal de ensino;
XIII - criar o conselho municipal de segurança alimentar para fiscalizar a qualidade dos alimentos comercializados;
XIV- implementar o conselho municipal da merenda escolar;
XV- viabilizar o processo de cooperação interinstitucional junto ao governo estadual, federal, iniciativa privada para a captação de recursos destinados a implementação das ações descritas.
Art. 28. O disposto nesta subseção terá o monitoramento, fiscalização e controle através da Vigilância Sanitária Municipal.

Seção II
Do Meio Ambiente

Art. 29. A política ambiental a ser adotada pelo Município de São Geraldo do Araguaia, tendo em vista as finalidades deste Plano Diretor tem por objetivo executar o desenvolvimento sustentável como forma de viabilizar o uso e manutenção dos recursos naturais; minimizar o impacto ambiental na cidade e no campo, recuperando áreas degradadas e utilizando racionalmente os recursos naturais, buscando garantir à coletividade do Município e de seu entorno um meio ambiente sadio, ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável.

Art. 30. A política ambiental do município deve atender as seguintes diretrizes:
I - Implementar a gestão ambiental integrada e participativa com foco na promoção do desenvolvimento sustentável e na utilização racional dos recursos naturais.
II - promover a preservação, conservação e o uso sustentável dos recursos naturais - hídricos
III - Aplicar meios de recuperação das áreas degradadas, bem como, a minimização das ações que promovam a degradação no município, possibilitando a qualidade de vida a população através de um ambiente saudável e sustentável.

Art. 31. São ações estratégicas para o meio ambiente:
I – Manter atuante o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente como mecanismos participativos da gestão ambiental;
II **–** manter a fiscalização ambiental de acordo de acordo com as legislações ambientais gerando um banco de dados integrado ao sistema nacional e estadual do meio ambiente;
III - realizar atividades de educação ambiental nas escolas do município de acordo com o Plano de educação ambiental.
IV - realizar estudos sobre a fisiologia da bacia hidrográfica do município e promover em conjunto com os proprietários rurais a recuperação da mata ciliar e dos rios;
V – prevenir e controlar a poluição ambiental dos recursos hídricos do município;
VI - definir através de legislação específica as áreas prioritárias de preservação ambiental na zona urbana e aglomerados urbanos na zona rural;
VII - realizar programa de arborização da cidade e dos aglomerados urbanos na zona rural.
VIII - implantar a Agenda 30 de São Geraldo do Araguaia;
IX - delimitar o Zoneamento Ecológico Econômico participativo - ZEE;
X - fazer estudos para a implementação do plano de recuperação e preservação da microbacia hidrográfica dos Rios Araguaia e Xambioazinho;
XI - viabilizar a implementação do plano de intervenção de áreas alteradas – PIAA e do sistema de gestão ambiental do município – SIGEMA;
XII - implantar o plano de adequação ambiental das propriedades rurais - PAAPR;
XIII - acionar o governo do estado, através dos órgãos ambientais ações para a consolidação do plano de manejo destinada ao uso sustentável do parque estadual serra das andorinhas / martírios e APA São Geraldo;
XIV - prover o plano manejo sustentável da APA Barreiro das Antas;
XV - viabilizar o apoio às organizações não governamentais atuantes no município que desenvolvem ações voltadas aos problemas socioambiental;
XVI - viabilizar o processo de cooperação interinstitucional objetivando a captação recursos junto à iniciativa privada, governo estadual, federal e organismos internacionais para a implementação das ações estratégicas;
XVII - Implementar a melhoria contínua da estrutura física e técnica da Secretaria Municipal de Meio ambiente.
XVIII - Promover educação ambiental como forma de sensibilizar a população para as questões ambientais;
XIX - Fiscalizar o lançamento de efluentes e de despejo de qualquer natureza nos recursos hídricos do município e aplicar as penalidades previstas nas legislações ambientais vigentes;
XX - Canalizar e aprofundar os córregos que cortam a cidade;
XXI - Criar um programa de gestão, com incentivos, voltado à preservação e recuperação das nascentes dos igarapés e córregos do Município;
XXII - Preservar as áreas verdes de funções socioambientais e funções ecológicas, na zona urbana, vilas e distritos do município;
XXIII - Arborizar as vias públicas, praças, parques e bosques, a fim de promover conforto térmico, acústico, melhorar a qualidade do ar e a valorização da paisagem urbana;
XXIV - Criar campanhas de sensibilização para Área de Preservação Permanente- APP, localizadas nas áreas urbanas e rurais;
XXV - Exigir compensação ambiental das empresas e industrias que realizam atividade econômica que causam danos ambientais;
XXVI - Preservar as matas ciliares embasado com o código florestal;
XXVII- Realizar fiscalizações dos leitos dos córregos nas proximidades da Vila Bandinha;
XXVIII - Realizar fiscalizações no leito do Igarapé Santa Cruz tendo como objetivo manter seu leito preservado.

CAPÍTULO II
DA INFRA-ESTRUTURA

Art. 32. O Município de São Geraldo do Araguaia, visando o bem-estar da população adotará o seu território de infraestrutura necessária a assegurar a acessibilidade aos centros de comércio, serviços e aos equipamentos comunitários, favorecendo a fiscalização e melhorando a fluidez do trânsito e a segurança da população, adotando as seguintes diretrizes:
I - garantir infraestrutura a todas as regiões do Município;
II - zelar pela qualidade da infraestrutura;
III - articular parcerias com as esferas do governo para implantação de sinalizações nas vias publica urbanas;
IV - buscar parcerias junto ao governo estadual, federal e iniciativa privada, com o objetivo de viabilizar a implementação da melhoria do transporte fluvial.

Seção I
Da Pavimentação

Art. 33. O Município de São Geraldo do Araguaia deverá garantir acessibilidade com qualidade urbanística através da pavimentação dos logradouros oficiais dotados de infraestrutura urbana.
Art. 34. São diretrizes para desenvolver a política municipal de infraestrutura:

I - desenvolver programas de pavimentação para zonas especiais de interesses sociais;
II - garantir acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos através da pavimentação asfáltica;
III - promover gradativamente a pavimentação de todas as vias do município e, em função de sua categoria e capacidade de tráfego, optar por soluções que ofereçam uma maior permeabilidade, sempre associadas a um sistema de drenagem pluvial eficiente;
IV - adequar a pavimentação das vias urbanas à circulação do transporte coletivo, estabelecendo sua hierarquização em correspondência com a função ou funções desempenhadas por cada uma delas na estrutura de fluxos urbanos;

V - contribuir para a melhoria da acessibilidade da população aos locais de emprego, de serviços e de equipamentos comunitários, em especial as escolas e hospitais;
VI - definir prioridade para implantação da pavimentação urbana, bem como, acompanhar a execução dos serviços nos novos loteamentos;
VII - estabelecer programa periódico de manutenção das vias urbanas e estradas vicinais;
VIII - adotar modelos de gestão mais eficientes em conjunto com a comunidade, para os programas de pavimentação e de manutenção, buscando superar as carências de infraestrutura das vias públicas.
IX - criar oportunidades para que a população e a sociedade civil organizada conheçam e influenciem a gestão da pavimentação;
X- garantir a trafegabilidade nas vias de acesso intra e intermunicipal;
XI - melhorar o tráfego nas vias públicas.

Art. 35. As seguintes ações estratégicas serão adotadas:
I - implementar o plano de pavimentação urbana comunitária – PPUC;
II - desenvolver e implantar o sistema de gerência de manutenção de pavimentos - SGMP;
III - pesquisar e incorporar novos materiais no leque de alternativas de manutenção da pavimentação urbana;
IV - firmar parcerias junto aos órgãos estaduais e federais para implantação e manutenção das vias públicas, inclusive a Br 153 no perímetro urbano da sede municipal;
V - reordenar as vias públicas urbanas de maior fluxo de veículos e pedestres.

Seção II
Da Energia

Art. 36. A infraestrutura do município no que diz respeito a energia, tem por objetivo garantir o fornecimento de energia elétrica adequada a todos os munícipes.
Art. 37. Para que o objetivo seja alcançado as seguintes diretrizes serão aplicadas:
I - adequar a distribuição de energia elétrica e iluminação pública de acordo com a demanda local; assegurando adequadamente o fornecimento de iluminação publica;
II - promover junto aos consumidores uma política de conscientização do consumo e do uso racional de energia elétrica;
III – envidar esforços junto a empresa energética a fim de evitar danos e avarias em aparelhos eletroeletrônicos;
IV - assegurar o abastecimento regular de energia para o consumo da população;
Art. 38. As ações estratégicas:
I - modernizar de forma eficiente a iluminação pública; monitorando periodicamente a rede de energia elétrica;
II - buscar convênio junto à empresa de distribuição de energia elétrica para investimentos de expansão da eletrificação periférica e rural;
III – viabilizar junto a empresa terceirizada responsável pela distribuição energia elétrica meios para exercer-se uma política de fiscalização rigorosa a fim de evitar as redes de ligações públicas clandestinas;
IV - Buscar a possibilidade de substituir as lâmpadas de mercúrios por outras de melhor eficiência e substituir reatores e luminárias por outros de maior eficácia;
V - O Município deve buscar junto a Rede Equatorial a implantação da subestação de energia de São Geraldo do Araguaia;
VI - Melhorar a rede de iluminação pública nas ruas dos bairros, e da vila Novo paraíso;
VII– Realizar a manutenção a cada dois meses da iluminação pública da Vila;

TÍTULO III
DA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CAPÍTULO I
DA PROMOÇÃO SOCIAL

Art. 39. A política de promoção social deve estar articulada ao desenvolvimento sustentável e à proteção do meio ambiente, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população de São Geraldo do Araguaia.

Seção I
Educação

Art. 40. A Política Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia, entre outros objetivos, tem como princípio a melhoria na qualidade do sistema educacional do município, visando à integração do indivíduo a inclusão social, a competitividade com equidade ao mercado de trabalho, bem como o resgate da credibilidade da sociedade no sistema público educacional.

Art. 41. Para a implementação desses objetivos serão adotadas as seguintes diretrizes:
I - buscar parcerias com os governos Estadual, Federal, com entidades privadas e com ONG's para a implantação de cursos Universitários de acordo com a realidade do município;
II - estabelecer a autonomia administrativa, financeira e pedagógica das unidades educacionais, agilizando e viabilizando os projetos e a gestão democrática;
III - propor o acesso e a permanência de todos os alunos na rede pública municipal proporcionando-lhes ensino de qualidade com igualdade e equidade e alimentação adequada;
IV - integrar município-escola-comunidade, efetivando o processo participativo;
V- Fazer parcerias com as esferas do governo e ONG's, para melhoria das escolas da zona urbana e zona rural.
VI – firmar parcerias com as esferas governamentais visando a melhoria de acesso do corpo docente e discente à escola;
VII - Manter atualizado o Plano Municipal de Educação, avaliando-o e implementando-o sempre que necessário com a participação de representantes do corpo docente e sociedade civil e outras esferas do poder público e privado;
VIII- democratizar o acesso e à permanência dos alunos com deficiência nas escolas da rede municipal;
IX - assegurar à secretaria Municipal de Educação – Semed a plena autonomia no direcionamento orçamentário pedagógico e administrativo;
X - promover a inserção da educação ambiental no currículo do município motivando os estudos com aulas práticas e teóricas.
Art. 42. As ações estratégicas da política educacional, dividem-se em:
a) educação Infantil;
b) educação de ensino fundamental;
c) educação de jovens e adultos
d) educação especial inclusiva;
e) ensino profissionalizante;
g) educação de ensino Médio e superior;
h) ações diversificadas.
§ 1º As ações estratégicas a que se refere a alínea "a" do art. o 42, são:
I - buscar recursos junto às esferas do governo estadual e federal, entidades privadas e internacionais para implantação e ampliação de creches e pré-escolas na sede municipal e no interior;
II - implantação de creches para o atendimento a crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade de acordo com a demanda;
III - ampliação do atendimento pré-escolar a crianças de 04 (quatro) a 05 (anos) anos de idade;
IV - inclusão e regulamentação de creches e pré-escolas nas Diretrizes do Sistema Educacional, conforme rege a LDB e outros instrumentos legais de proteção à infância.
V - Construir novas edificações para creches nos seguintes bairros: Beira Rio, Setor Eva Castro, Morada dos Sonhos e Castelo dos Sonhos.
§ 2º As ações estratégicas a que se refere a alínea "b do art. 42, são:
I - viabilizar recursos junto ao Governo Estadual, Federal e entidades privadas para ampliar o acesso ao Ensino Fundamental;
II - programar o atendimento municipal à faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, aumentando o número de vagas onde a demanda assim o indicar;
III - promover a articulação das escolas de Ensino Fundamental com outros equipamentos sociais municipais e com organização da sociedade civil, voltados ao segmento de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, de modo a proporcionar atenção integral a essa faixa etária;
IV - Construir duas edificações para suprir as necessidades das atuais edificações existentes que se encontram em propriedades privadas;

V - Implantar uma Escola de tempo integral na sede municipal, para atender à necessidade dos alunos de ensino fundamental nos dois segmentos de atividades escolares no bairro Morada dos Sonhos;
VI - Construção de uma escola de educação Infantil nas vilas Novo Paraíso, Fortaleza, e Dois Irmãos;
VII – Viabilizar junto ao Governo do Estado a manutenção das escolas estaduais, Macário Dantas, Lenilson Luiz Miranda e CENOPA;
§ 3º As ações estratégicas a que se refere a alínea "c" do art. 42, para o ensino de Jovens e Adultos (EJA):
I - buscar recursos junto às esferas do governo federal e entidades privadas para ampliação do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) nas escolas da rede municipal:
II - promover ampla mobilidade para a superação do analfabetismo, construindo experiências positivas e reivindicando a colaboração de outras instâncias do governo;
III - apoiar as iniciativas de organizações comunitárias que promovam a inserção social, digital ou outra natureza voltadas aos Jovens e Adultos;
IV - Desenvolver ações pedagógicas para os Jovens e Adultos voltados ao ensino de novas tecnologias de informação;
V - apoiar e orientar programas de alfabetização de adultos já existentes;
VI - promover esforços para viabilizar adequações no currículo e assim garantir a permanência na escola dos alunos matriculados no período noturno, inclusive os alunos que trabalham;
VII - oferecer alfabetização profissionalizante e tecnológica, articulada a projetos de desenvolvimento regional e local;
VIII - apoiar novos programas comunitários de Educação de Jovens e Adultos e fomentar a qualificação dos já existentes.
§ 4º As ações estratégicas a que se refere a alínea "d" do artigo 42, são:
I - implantação de um plano de ação voltado para a política social que busque conscientizar a importância da escola e gerar oportunidades de melhoramento de vida aos portadores de necessidades especiais valorizando a inclusão social;
II - promover reformas regulares nas escolas, dotando-as de recursos físicos, materiais, pedagógicos, e humanos para o ensino dos portadores de necessidades educacionais especiais;
III - capacitar e qualificar os professores de educação na perspectiva de incluir os portadores de necessidades educacionais especiais nas escolas regulares, resgatando experiências bem sucedidas de processo de inclusão social;
IV - implantar centros de atenção visando ao apoio psicopedagógico a professores e alunos com necessidade educacionais especiais e seus familiares;
V - apoiar de forma financeira e outras as entidades já existentes e atuantes no Município.
§ 5º As ações estratégicas a que se refere a alínea "e do artigo 42, são:
I - fazer parcerias com as esferas governamentais, organizações privadas e ONG's para implantação de cursos técnicos profissionalizantes para o município;
II - promover a implantação dos cursos profissionalizantes, permitindo sua adequação a demandas do mercado de trabalho e sua articulação com outros projetos voltados à inclusão social;
III - implantar centros de formação e orientação profissional nos bairros periféricos com maior índice de exclusão social;
IV - Buscar parceria com o sistema S para implantação de um centro de cursos profissionalizantes no setor da Vila Administrativa.
§ 6º. as ações estratégicas a que se refere a alínea "f" do art. 42, são:
I - buscar recursos junto ao Governo Estadual e federal para ampliar o acesso ao Ensino Médio e para implantação de cursos superiores no município;
II - buscar parcerias com instituições das esferas estadual e federal e iniciativa privada, visando à implantação descentralizada de cursos de nível superior, voltados à vocação econômica da região;
III - Construir prédio para sediar as instalações das turmas de nível superior.
§ 7º. Para as ações especificadas na alínea " g" do art. 42, são as seguintes:
I - buscar recursos junto aos governos estadual e federal, entidades privadas e entidades internacionais para a ampliação de investimentos para a melhoria da estrutura físico - educacional e didática, inclusive na melhoria das vias de acesso às escolas da zona rural;
II - implementação do Plano Municipal de educação inserindo ações voltadas para a política social que busque conscientizar a importância da escola e gerar oportunidades de melhoramento de vida das famílias de baixa renda, valorizando a inclusão social;
III - realizar ações visando a permanência do professor na escola, para que ele possa dar continuidade aos projetos educacionais iniciados no ano letivo, evitando a rotatividade do docente no ensino fundamental;
IV – viabilizar o fortalecimento dos Conselhos ligados à Educação;
V - Prever recursos no PPA e LOA do município para aquisição de imóveis para construção de edificações de equipamentos públicos na educação.

Seção II
Do Esporte e Lazer

Art. 43. A política municipal de esporte e lazer tem por objetivo promover e incentivar o acesso ao esporte e lazer da população, fortalecendo as atividades esportivas escolares e comunitárias.
Art. 44. As diretrizes para o esporte e o lazer no município são:
I- expandir a prática de esportes em diferentes modalidades;
II - buscar a integração entre a comunidade e as atividades desenvolvidas nos centros esportivos, possibilitando a efetiva participação da população nos programas de esportes coletivos desenvolvidos, principalmente nos períodos noturnos e finais de semana.
III - incentivar a criação de um fundo de auxílio ao esporte e ao lazer;
IV - apoiar e incentivar a prática de esportes olímpicos e paraolímpicos;
V - propor a criação de áreas verdes destinadas ao lazer da população, tais como:
a) jardins;
b) parques ecológicos;
c) praças arborizadas;
d) trilhas ecológicas.
VI - incentivar a prática de esportes radicais.

Art. 45. São ações estratégicas:
I - criação de espaços públicos nos bairros, vilas e distrito para a prática esportiva; tais como:
a) quadras esportivas cobertas;
b) ginásios poliesportivos;
c) CTC (Centros de Treinamentos), na rua Reinaldo Alves Farias, entre a Cohab e o bairro Alto Socorro;
d) CTC (Centro de Treinamento) no terreno do campo de futebol Caldeirão, bairro Beira Rio;
e) outros.
II - Realização de competições esportivas municipais e intermunicipais, por meio de jogos estudantis e abertos.
III - implementação de equipamentos de esportes para todas as faixas etárias;
IV - criação e implantação de núcleos poliesportivos e escolinhas de esportes em diferentes modalidades;
V – Promover a formação e capacitação de profissionais com especialização nas áreas relativas a esporte e lazer, através de parcerias com instituições públicas e privadas;
VI – Manutenção e conservação dos espaços públicos existentes para práticas esportivas e de lazer.
VII - Revitalizar e construir coberturas de todas as quadras da zona urbana, vilas e distrito;
VIII – Revitalizar e construir quadras escolares, incluindo as das Vilas;
IX - Construir quadras de areia na Orla e nos bairros: Real Conquista, entre os bairros Bela Vista e Novo Horizonte;
X - Revitalizar e tornar atrativas as áreas de lazer adequando-as à acessibilidade;
XI - Reconstruir a praça Edson de Jesus com arquitetura adequada para convivência;
XII - Reconstruir a praça Geraldo Magela no bairro Beira Rio, com arquitetura adequada para convivência;
XIII - Revitalizar as praças das vilas;
IX - Fomentar políticas públicas junto a secretaria de esporte e educação para incluir as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em práticas desportivas.

Seção III
Da Cultura

Art. 46. A Política Municipal de Cultura, objetiva resgatar, valorizar e melhorar acesso e o conhecimento aos bens de atividades culturais, bem como o aperfeiçoamento e valorização dos profissionais na área da cultura e da história do município.
Art. 47. As diretrizes a serem executadas para atender o objetivo almejado são as seguintes diretrizes:
I - integrar a participação pública e privada no financiamento de projetos culturais;
II - apoiar parcerias com as esferas do governo para a execução de programas culturais;
III - integrar a participação dos governos municipal, estadual e federal e organizações privadas, no incentivo às pesquisas históricas sobre o município, que poderão ser editadas em livros ou catálogo para a divulgação das potencialidades culturais e históricas do município;
Art. 48. Para atingir as diretrizes acima estabelecidas, deverão ser seguidas as seguintes ações estratégicas:
I - implantação de uma política de plano de incentivo a cultura, com a criação de espaço paisagístico e arqueológico na parte urbana da cidade;
II - Construir local para exposição do acervo cultural que conte a história do município de São Geraldo e região;
III - Propor a reforma e ampliação do antigo prédio do departamento de terras para ser a secretaria de cultura;
IV - Ampliação e reforma do prédio da Feira do Peixe (Mercado Municipal do Peixe "Maria Pereira)" – incentivando á cultura da pesca e comércio de peixe e similares, no município; **(Emenda Modificativa Nº 01/2023);**
V - firmar parcerias, através do Departamento de Cultura, junto aos órgãos governamentais e entidades relacionadas à cultura, visando obter informações e acessórios técnicos para o desenvolvimento de atividades culturais;
VI - buscar recursos juntos as esferas governamentais, privadas e ONG's para a criação da casa do artesão, valorizando o artesanato regional;
VII - firmar parcerias junto ao governo estadual e federal para adquirir recursos para a conservação do acervo cultural, pré-histórico e histórico do município;
VIII - informar e educar a população sobre o patrimônio artístico, arqueológico e cultural incentivando a conscientização e preservação;

IX - criar mecanismo de incentivo à participação da comunidade na pesquisa, identificação, preservação do patrimônio histórico/cultural, ambiental e arqueológico.
X - Manter a praça da Bíblia revitalizada como espaço de apresentações e eventos culturais;

XI - Fazer um portal virtual da secretaria municipal de cultura;

XII - Realizar estudo para catalogar os produtos da cultura e a história de fundação do município;
XIII – Tombamento da Vila Santa Cruz como Patrimônio histórico do Munícipio;

XIV – Construção de prédio para a implantação do Centro Cultural do município **(Emenda Modificativa Nº 01/2023).**

SEÇÃO IV
Do Desenvolvimento do Turismo

Art. 49. A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo tem como objetivo promover e incentivar o turismo como atividade estratégica visando o desenvolvimento econômico, ambiental, cultural, político e social.
Art. 50. A Política municipal do Turismo deve seguir as seguintes diretrizes:
I - implantar uma estrutura voltada ao aproveitamento turístico sustentável da Cachoeira Três Quedas, dos atrativos do Parque Estadual Serra dos martírios /Andorinhas, minimizando os impactos ambientais e promover a geração de renda para a população na área de sua abrangência;
II - promover o turismo local como atividade geradora de ocupação e renda a população em geral;
III - incentivar ações educativas voltadas à exploração consciente dos recursos naturais locais;
IV - promover parcerias públicas e privadas com as propriedades rurais com potencial para a implementação do ecoturismo;
V - adequar-se a legislação ambiental;
VI - garantir o desenvolvimento da pesca esportiva de forma sustentável.
VII - viabilizar instrumentos para compensação ambiental pelas empresas que exercem atividades potencialmente degradante-poluidoras;
VIII - Incentivar os moradores, proprietários, visitantes e turistas a cumprirem as condicionalidades das legislações de preservação ambiental, federal, estadual e municipal;
IX - Promover a Interlocução entre política municipal do turismo e ecoturismo sustentável com as políticas de manutenção e preservação do solo do município;
X - Construção de um plano municipal de desenvolvimento sustentável do Turismo;
XI - Garantir e manter a prática do turismo esportivo nas modalidades: dos jogos abertos (Feminino e Masculino); Ciclotur; jogos de verão; copa Araguaia; Toppersaga; jogos indígenas; jogos solidários e atletismo/cidadania, entre outras;
XII - Garantir e manter as práticas do turismo rural local: cavalgadas, tropeadas vaquejadas, exposições e copão rural;
XIII - Promover o turismo econômico sustentável do parque Barreiro das Antas com investimentos em estrutura viária, sinalização e proteção;
XIV - Garantir a atuação do Conselho Municipal do Turismo e a construção de um plano de trabalho do conselho, que direcione e efetive as ações voltadas para o turismo econômico e sustentável de acordo com o plano municipal de desenvolvimento do turismo e com as diretrizes municipal do plano de manejo do parque estadual serra dos martírios/andorinhas;
XV - Manter uma interlocução com as instâncias regionais, com o governo do Estado com outras prefeituras para estimular e desenvolver o turismo econômico sustentável;
Art. 51. As ações estratégias para desenvolver as diretrizes acima especificadas são as seguintes:
I - criar a Secretaria Municipal de Turismo, com equipe técnica qualificada na área de turismo;
II - desenvolver processo de planejamento e gestão para que o exercício das atividades turísticas resulte em benefícios concretos para a comunidade;
III - viabilizar recursos junto aos governos estaduais, federais e setor privado, para implementação de infraestrutura voltada ao fortalecimento do turismo;
IV - capacitar e qualificar a mão de obra local voltada ao turismo;
V - criar um portfólio com os pontos turísticos existentes no município;
VI - buscar parcerias com entidades públicas e privadas e com organizações não governamentais para a preservação e divulgação do potencial turístico;
VII - conscientizar as populações locais e visitantes, quanto ao turismo como atividade econômica, geradora de emprego e renda e sua importância para o desenvolvimento sustentável do município;
VIII - informar visitantes e residentes para manutenção de um ambiente limpo e agradável, bem como a conservação do patrimônio ambiental e cultural do município;
IX - Promover reuniões, debates com informações e dados para sensibilizar a comunidade em relação à preservação dos atrativos turísticos do município;
X - Construir e divulgar o calendário anual de eventos turísticos do município nas escolas, nas repartições públicas, portal da transparência, nas páginas oficiais da prefeitura e no portal do turismo;
XI - Promover interlocução com os empresários do turismo municipal para que os munícipes, estudantes e idosos, tenha prioridade de participação nas atividades realizadas;
XII - Incentivar atividades acadêmicas e escolares de pesquisas e visitação no Parque Barreiro das Antas, obedecendo os critérios estabelecidos pela legislação vigente;

XIII - Buscar parcerias com as entidades públicas e privadas para promover capacitação para empreendedores locais do ramo turístico;
XIV - Manter atualizado o inventário da oferta turística do município;
XV - Promover a divulgação dos atrativos turísticos permanentes por meio de mídias digitais e analógicas;
XVI - Construção de um plano municipal de desenvolvimento sustentável do Turismo;
XVII - Promover reuniões, debates com informações e dados para sensibilizar a comunidade com relação à preservação dos atrativos turísticos;
XVIII - Construção de edificação para exposição de objetos locais e oferta de serviços turísticos na Vila Santa Cruz;
XIX- Construção do Centro de Atendimento ao Turista (CAT) na sede do município;
XX - Construção de porto para atracação de pequenas embarcações na Vila Santa Cruz;
XXI - Pavimentação da rua principal da Vila Santa Cruz.

CAPÍTULO III
DA PROTEÇÃO SOCIAL
Seção I
Da Saúde

Art. 52. A Política Municipal de Saúde objetiva promover o atendimento humanizado garantindo a oferta adequada de infraestrutura ambulatorial e hospitalar, de equipamentos, profissionais e de atendimento compatível com as necessidades da população, garantindo o direito à saúde dos munícipes, observando os princípios da Constituição Federal, do Sistema Único de Saúde, proporcionando melhor qualidade de vida à população.
Parágrafo Único: A execução da Política Municipal de Saúde dar-se-á através de ações do orçamento municipal e da cooperação com outros níveis governamentais, na forma de projetos e programas hierarquizados por prioridades.
Art. 53. O Plano Diretor Participativo visa atender os objetivos da saúde descritos no caput do art. 52, mediante as seguintes diretrizes:
I - proporcionar maior segurança e conforto a comunidade com a implantação dos serviços de alta complexidade;
II – reduzir ao máximo os encaminhamentos de pacientes para outras localidades;
III - garantir com base no trabalho preventivo a redução da proliferação de doenças;
IV - garantir o direito de tratamento gratuito no combate às Doenças sexualmente transmissíveis;
V - disponibilizar o atendimento com análises clínicas;
VI – qualificar os serviços de saúde tanto na zona urbana como na zona rural fortalecendo e capacitando os Postos de saúde da família e PACS no atendimento preventivo;
VII - aumentar a capacidade de leitos, proporcionando maior atendimento na unidade hospitalar;
VIII - ampliar e garantir com mão de obra especializada o atendimento nas áreas de urgência, emergência e acidentes com traumas e outros;
IX - proporcionar a estabilidade dos casos de soro positivo/HIV já existentes e prevenir novas contaminações;
X - garantir agilidade e qualidade das análises laboratoriais.
Art. 54. Para atingirmos as diretrizes acima estabelecidas, deverão ser seguidas as seguintes ações estratégicas:
I- buscar parcerias junto aos governos federal e estadual, visando melhorar a estrutura nas unidades de saúde;
II - promover prioritariamente a prestação de serviços de saúde de nível básico e de prevenção de epidemias e endemias;
III - viabilizar a aquisição de ambulâncias e UTI'S móveis para dar suporte ao serviço de saúde;
IV - promover campanhas socioeducativas orientando a população sobre a importância da saúde preventiva;
V - viabilizar o fortalecimento do conselho municipal de saúde – CMS e capacitação de seus membros;
VI – descentralizar de forma mais qualitativa a distribuição dos medicamentos da farmácia básica;
VII - implementar ações emergenciais de saúde, em conformidade com as demandas/problemas de significativo impacto social;
VIII - implantar programas de orientações de saneamento básico para as populações rurais, fornecendo projetos de tratamento individual de esgoto, adequados para chácaras e fazendas;
IX - ampliar o quadro de profissionais especializados;
X - promover treinamento para equipes de saúde nas áreas de emergência e trauma;
XI - promover palestras educativas nos PSF'S dos bairros, nas associações e nas escolas (abuso sexual, violência contra a mulher, acidentes domésticos, drogas e outras);
XII - buscar junto ao órgão competente do governo um Banco de Dados de Medicamentos Genéricos no município com a finalidade de atender receituários médicos;
XIII - Proporcionar tratamento especializado e gratuito com eficácia aos portadores de DST'S/Soro positivo-HIV;
XIV - ampliar e implantar novas unidades laboratoriais no município;
XV - viabilizar junto ao governo federal o convênio da Farmácia Popular do Brasil para a implantação da mesma no município;
XVI – buscar junto ao governo estadual a implantação de Unidade do HEMOPA;
XVII – buscar junto ao governo estadual a implantação de Unidade de Banco de Leite;
XVIII – Manter o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
XIX- viabilizar o apoio às organizações não governamentais atuantes no município que desenvolvam ações voltadas aos problemas na área de saúde;
XX - garantir o acesso da assistência religiosa (organizada) aos pacientes e/ou acompanhantes que se encontram nos hospitais, bem como as suas famílias;
XXI - viabilizar o processo de cooperação interinstitucional objetivando a captação de recursos junto a iniciativa privada, governo estadual, governo federal e organismos internacionais para implementação das ações estratégicas descritas;
XXII - viabilizar cursos de primeiros socorros nas escolas, associações (bairros, comunitárias, etc)
XXIII - viabilizar a implantação de estrutura publica de tratamento e prevenção ao tabagismo, etilismo (alcoolismo) e outras drogas em geral;
XXIV - estimular a implantação de parcerias como os governos federal e estadual para aquisição de equipamentos especializados;
XXV – Descentralização da Unidade de Saúde – Centro e Alto Socorro, transformando o prédio da antiga Funasa em Unidade Básica de Saúde do Centro e a do Alto Socorro permanece onde está;
XXVI – Construir um prédio da farmácia básica no terreno do Hospital Municipal;
XXVII - Construir um prédio próprio do NASF que seja centralizado para que todos os munícipes sejam contemplados;
XXVIII- Construir um prédio próprio que seja centralizado para que todos os munícipes sejam contemplados;
XXIX -Construir um prédio próprio da Secretaria de Saúde de preferência no bairro Alto Bec;
XXX - Construir a academia de saúde na praça da bíblia, na orla e na vila administrativa;
XXXI - Ampliação da ala para comportar urgência e emergência, maternidade e pediatria;
XXXII - Anexar o laboratório ao prédio do Hospital Municipal;
XXXIII - Reforma e ampliação do Posto de Saúde da Vila Nova e Santa Cruz;
XXXIV - Aquisição de uma ambulância até 2023 para Vila Novo paraíso;
XXXV - Garantir a aquisição de novas ambulâncias, durante os dez anos do plano diretor, visando o atendimento de demandas no município.

Seção II
Da Assistência Social

Art. 55. A Política Municipal de Assistência Social constitui-se uma política que junto com as políticas setoriais, considera as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais. O público dessa política são os cidadãos e grupos que se encontram em situações de risco, tem como objetivo garantir o acesso à política de Assistência

Social, promover a inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população e de quem dela necessitar:
I - à família;
II - à criança e adolescente;
III - ao idoso;
IV - à pessoa com deficiência;
V – e demais munícipes que se encontrarem em situação de vulnerabilidade e direitos violados.

Art. 56. A Política de Assistência Social do Município de São Geraldo do Araguaia atenderá as seguintes diretrizes:
I - Proteção, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária;
II - combater a exclusão social visando melhorar a qualidade de vida da população;
III - descentralização das ações políticas de apoio à criança, adolescente, idoso e deficiente;
IV - estimular a articulação entre as diversas secretarias e órgãos públicos municipais através da criação de programas e projetos que beneficiem a população de baixa renda e combater a evasão escolar, desnutrição e estimular o planejamento familiar;
V - fortalecimento e ampliação da rede de assistência social;
VI - firmar parcerias com entidades civis organizadas para a troca de informações e implantação de políticas conjuntas com vistas à organização da rede e desenvolvimento de ações e serviços da assistência social;
VII - desenvolvimento de programas de atendimento socioeducativos aos jovens pertencentes às famílias de baixa renda com caráter complementar ao atendimento escolar;
VIII - oferecer atividades facilitadoras do exercício da cidadania, ampliação do universo cultural, enriquecimento da vivência grupal fortalecimento dos vínculos familiares;

Art. 57. Para atingir as diretrizes acima estabelecidas, deverão ser seguidas as seguintes ações estratégicas:
I - criação e implantação de cursos técnicos profissionalizantes;
II - Garantir o funcionamento do Centro de Convivência do Idoso;
III - conscientizar a população dos direitos fundamentais da criança, do adolescente, do idoso, deficientes e demais cidadãos;
IV - facilitar o acesso dos portadores de deficiência aos serviços públicos;
V - promover palestras e seminários educativos direcionados aos pais e alunos;
VI - promover campanhas educativas e distribuição de material informativo nas áreas de saúde e direito;
VII - implementação de programas, projetos e ações, objetivando a criação de oportunidades de trabalho e renda à população em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
VIII - Garantir o funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
IX - permanecer com mutirões visando documentar o cidadão, realizando ações múltiplas em parceria com a secretaria de saúde;
X - manter o programa municipal de planejamento familiar;
XI - operacionalização e funcionamento dos fundos de assistência social e fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente;
XII - criação de abrigo temporário para pessoas que se encontra em situações de risco (vulnerabilidade social);
XIII - capacitação e qualificação constante de técnicos, conselheiros e demais servidores da área de assistência social;
XIV - fortalecimento dos conselhos (conselho de assistência, conselho dos direitos da criança e do adolescente e conselho tutelar) e das organizações sociais comprometidas com a política de assistência social;
XV - ampliação da estrutura de atendimento da Secretaria de Assistência Social, bem como o seu espaço físico;
XVI - Transferir o CRAS para o Bairro ou Setor que for constatado com maior vulnerabilidade social;
XVII - Transferir o CREAS para o prédio do antigo museu, como forma de resguardar os usuários que precisam dos serviços;
XVIII - Construir edificação para instalação do serviço de convivência na Vila Novo Paraíso;

Seção III
Da Política de Habitação

Art. 58. Tem por objetivo elaborar e implantar políticas habitacionais, promovendo a melhoria das condições habitacionais para a população revertendo às tendências de ocupação dos espaços inadequados do município.

Art. 59. A Política habitacional do município deve seguir as seguintes diretrizes:
I - garantir o apoio e suporte técnico para iniciativas da população na produção ou melhoria das condições de moradias;
II - buscar alternativas de habitação para a população removida das áreas de risco; proporcionando o crescimento urbano de forma ordenada;
III - coibir novas ocupações por assentamentos habitacionais irregulares em áreas de preservação ambiental, mananciais, remanescentes de desapropriação, de uso coletivo e áreas de risco, oferecendo novas alternativas habitacionais em locais apropriados;
IV - captar recursos financeiros, institucionais, técnicos e administrativos destinados a investimentos habitacionais de interesse social;
V - propiciar a participação da sociedade civil na definição das políticas públicas dando prioridades a proteção ambiental e o controle social;
VI - promover a produção de unidades habitacionais para a população de baixa renda, com qualidade e conforto, assegurando níveis adequados de acessibilidade aos instrumentos públicos;
VII - priorizar nos programas habitacionais coordenados ou financiados pelo município, o atendimento à população de baixa renda residente em imóveis ou áreas insalubres e de risco;
VIII - estimular as alternativas de associação ou cooperação entre moradores para efetivação de programas habitacionais;
IX- viabilizar a retomada dos lotes abandonados, bem como os doados pelo município com tempo superior a 03 anos, que não houve a inicialização de edificações;
X - prover ações a serem tomadas pelo município para ordenar o espaço das vilas (Distrito Novo Paraíso, Vila Fortaleza, Vila Dois irmãos, Vila Nova, Aldeias, vilas Bandinha, Sucupira, Santa Cruz, com a inclusão de diretrizes para a política habitacional nas mesmas;

Art. 60. Para atingirmos as diretrizes acima estabelecidas, deverão ser seguidas as seguintes ações estratégicas:
I - elaborar programas de melhoria habitacional;
II - priorizar a regularização fundiária dos assentamentos habitacionais;
III - elaborar diagnóstico visando definir áreas de interesse social para execução de projetos habitacionais;
IV - criar legislação habitacional compatibilizando os parâmetros de uso, ocupação e parcelamento das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS com as normas construtivas de habitação;
V - desenvolver parcerias públicas para desenvolvimento de programas e projetos habitacionais;
VI - estimular em parceria com os órgãos governamentais a produção de habitação de interesse social assegurando padrão adequado quanto ao tamanho do lote, características construtivas, localização e condições de infraestrutura;
VII - priorizar a remoção de unidades residenciais que interfiram na implantação de obras públicas, com indenização no valor do mercado;
VIII - reservar parcela das unidades habitacionais para o atendimento aos idosos e aos portadores de deficiência;
IX - compatibilizar a legislação de habitação de interesse social com as diretrizes estabelecidas neste plano;
X - fortalecer parceria com a Caixa Econômica Federal visando obtenção de recursos para empreendimentos habitacionais, em especial para o Programa de Arrendamento Residencial;
XI - articular com os órgãos estaduais e federais a requalificação e a regularização das habitações construídas por essas esferas, respeitando as diretrizes deste plano;
XII - regularizar a situação jurídica e financeira do conjunto habitacional construído no setor Alto Socorro/COHAB, e demais bairros já consolidados;
XIII - Atualizar a lei do Código de obras do município;
XIV - Conscientizar a população de baixa renda da necessidade de remanejamento, para as que estão em áreas de risco, tais como: Bairros São José, Santa Terezinha, Morro da Macaca, Real Conquista e Jaó, para áreas legalizadas destinadas pelo Poder Público do Município;

XVI - Reaproveitamento das áreas de risco desocupadas, tornando-as aptas às outras formas de uso e ocupação do solo, evitando assim o retorno dos moradores às áreas de risco;
XVII – Viabilizar em todas as vilas regularização fundiária e políticas habitacionais.

Subseção I
Da Habitação de Interesse Social

Art. 61. A Política de habitação de interesse social do Município de São Geraldo do Araguaia, objetiva reduzir e estabelecer normas especiais para a habitação de interesse social, flexibilizando a regulamentação urbanística geral.
Art. 62. A Política habitacional de interesse social do município deve seguir as seguintes diretrizes:
I - fomentar a criação de zonas especiais de interesse social como forma de expandir o Município de forma ordenada e com moradia digna a população de baixa renda.
§ 1º As áreas de Especial Interesse Social, citadas no inciso I deste artigo constituem-se em área que por suas características seja destinada à habitação da população de baixa renda, tal como:
a) a área ocupada por assentamentos habitacionais de população de baixa renda onde houver o interesse de regularização jurídica da posse da terra, a sua integração à estrutura urbana e a melhoria das condições de moradia;
b) o lote ou gleba não edificados, subutilizados ou não utilizados, necessários à implantação de programas habitacionais para a população de baixa renda.
§ 2º Para fins do inciso I deste artigo esta lei propõe a atualização das ZEIS- Zona Especial de Interesse Social na área identificada no mapa do zoneamento urbano (mapa I) conforme o art. 111,
II - definir em legislação específica as áreas especiais de interesse social e de preservação ambiental na zona urbana e rural, de modo a compatibilizar o processo de expansão urbana na sede do município e nos aglomerados urbanos na zona rural utilizando os instrumentos de regularização fundiária e desenvolvimento urbano previstos no Estatuto das Cidades.
Art. 63. São ações estratégicas da habitação de interesse social:
I - manter ativo o fundo municipal, criado pela Lei 329/08:
II – Manter ativo Conselho Gestor Municipal de Habitação instituído pela Lei Municipal 329/08, de 26 de dezembro de 2008;
III - elaborar no prazo de 02 (dois) anos o Plano Municipal Habitacional de Interesse Social;
IV - Vetar novas construções nas áreas consideradas inadequadas, irregulares ou de risco até a regularização caso seja possível;
V - Promover a regularização e/ou a urbanização em áreas ambientais ou de transição urbano-rural ocupadas de forma sustentável;
VI - Desapropriar e isolar as áreas de risco, dos bairros Real Conquista, Jaó, Morro do Macaco, Serrinha e parte do Castelo dos sonhos.
VII - Buscar mecanismos que possam ser acionados, como parcerias públicas e/ou privadas para realocar os moradores das áreas identificadas como de risco;
VIII - Assegurar o cumprimento do que rege a Lei Municipal 329/08, de 26 de dezembro de 2008;
IX - Reservar área para construção de habitação de interesse social (HIS);
X- Destinar as novas zonas de habitação e interesse (ZEIS)
XI - Avaliar os assentamentos precários existentes e qualificá-los, priorizando a intervenção em assentamentos para urbanização ou em situações de risco à vida;
XII- Aquisição dos terrenos para regularização fundiária do urbano da Vila Nova, Santa Cruz, Vila Bandinha e Novo Paraíso.
XIII - Isentar da cobrança do HABITE-SE, a populaçao de baixa renda que receba até dois salários mínimos, comprovadamente.

Seção IV
Da Segurança

Art. 64. A Política do município voltada a segurança da população tem como objetivo buscar melhorias do sistema de segurança pública do estado e atuar de forma integrada com o estado e a sociedade civil no que couber, deverá ser pautada nas novas concepções de segurança pública e práticas sociais que reflitam a construção da segurança cidadã dos munícipes.
Art. 65. Visando alcançar o objetivo do art. 64, serão adotadas as seguintes diretrizes:
I - buscar junto ao estado a implantação de delegacias especializadas;
II - promover a participação da comunidade na discussão das questões de segurança pública;
III - estimular a criação de programas de educação para a segurança pública e prevenção de incêndios e outras calamidades, inclusive no âmbito das áreas não edificadas;
Art. 66. Para alcançar as diretrizes estabelecidas, serão efetuadas as seguintes ações:
I - buscar parcerias públicas junto aos governos estadual e federal, objetivando melhorar o sistema de segurança pública;
II - desenvolver junto às escolas projetos educacionais voltados aos adolescentes, jovens e adultas em condições de vulnerabilidade social com o intuito de evitar sua inserção na criminalidade;
III - firmar convênios e parcerias com o estado, com a iniciativa privada e com a sociedade civil, objetivando maior eficiência nos serviços prestados pela polícia civil e militar;
IV - criação do CISJU - Conselho Interativo de Segurança e Justiça;
V - buscar junto ao estado, meios para ampliar o contingente policial e a capacitação e qualificação do mesmo, garantindo a manutenção dos postos policiais nas Vilas e povoados;
VI - promover meios de prevenção no âmbito da segurança e da defesa social com campanhas educativas;
VII - buscar parcerias com o estado para a aquisição de transporte especializado para uso das polícias;
VIII - buscar parcerias com o estado para a implantação de novos postos policiais na zona rural e reformar e ampliar os já existentes;
IX - viabilizar palestras do poder judiciário, polícia militar e polícia civil sobre noções de direitos e deveres do cidadão;
X - buscar integração através do estado com os municípios circunvizinhos para o fortalecimento de segurança pública em combate ao crime a nível regional;
XI- viabilizar a intensificação do patrulhamento ostensivo, inclusive nos equipamentos públicos da saúde, educação, esporte e lazer;
XII - implementar a lei municipal que trata dos horários de funcionamento dos bares e similares;
XIII - Criar um projeto de educação ambiental que vise a sensibilização da população voltada para a prevenção de incêndios criminosos nas áreas protegidas bem como nos ambientes urbanos;
XIV - Criar Conselhos de grupos considerados vulneráveis;
XV – Desenvolver ações afetivos de prevenção a violência, com campanha informativa de prevenção a ser expandida através de elaboração de cartilha, divulgação em rádio e promover escutas públicas sobre segurança;
XVI – Buscar parceria com o estado em regime de colaboração entre os municípios circunvizinhos, no prazo de 05 (cinco) anos a implantação de no mínimo 02 (duas) delegacias especializadas, priorizando o grupo com maior índice de violação de direitos e incidência de ocorrências policiais;
XVII - Revitalizar os equipamentos públicos urbanos (praças, quadra de esporte, prédios abandonados) identificados como locais de concentração de ocorrências e viabilizar a vigilância desses locais inclusive com intensificação de rondas policiais;
XVIII - Promover a transformação e/ou ocupação de áreas urbanas degradadas e/ou subutilizadas.
XIX – Buscar parcerias com instituições governamentais e/ou não governamentais, com a sociedade civil e qualquer órgão que promova e desenvolva ações de assistencialismo;
XX – Criar uma casa de apoio para pessoas adultas, em situação de vulnerabilidade;
XXI – Regulamentar e Construir a casa de acolhimento.
XXII – Desenvolver campanhas com ações constantes de sensibilização ao combate da intolerância e preconceito de qualquer natureza;

TÍTULO IV
DA ESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
CAPÍTULO I
DO DIREITO A TERRA URBANA
Seção I

Da Regularização Fundiária

Art. 67. O Município promoverá através dos instrumentos dispostos na Lei nº 10.257/01– Estatuto da Cidade e contemplados neste Plano Diretor a regularização fundiária dos loteamentos existentes, ocupações irregulares, terrenos baldios, dentre outros espaços que necessitarem, estabelecendo ainda critérios para novos loteamentos e coibindo as ocupações nas áreas consideradas de risco.
Art. 68. O Município incentivará os projetos de interesse social, adequando as normas urbanísticas às condições socioeconômicas da população, simplificando os processos de aprovação de projetos e o licenciamento de habitação de interesse social, de modo a propiciar a regularização fundiária e garantir o acesso à terra urbana a população de baixa renda.

Seção II
Da Delimitação e Subdivisão Físico-Territorial

Art. 69. A política municipal de ordenamento territorial tem como linha estratégica criar a Legislação de Limites Municipais, de Divisão Distrital, e do Perímetro Urbano, para aplicação dos instrumentos previstos no art. 4º da Lei Federal 10.257, a serem definidos na legislação urbanística.
Art. 70. São Ações Estratégicas da política de ordenação territorial que devem ser desenvolvidas:
I - criar banco de dados quantitativo e qualitativo dos imóveis em todas as localidades do município (vilas, distritos, comunidades, aglomerados) para identificação de novas áreas urbanas para ampliação dos serviços de infraestrutura e ordenamento do uso e ocupação do solo, conforme os parâmetros, a serem definidos na Lei Municipal específica;
II - mapear e traçar o perfil socioeconômico e territorial, para fins de instituição de perímetro urbano e elaboração do plano de urbanização e regularização da terra urbana, de todos os núcleos urbanos que atenderem aos seguintes critérios:
a) aglomerados urbanos já consolidados;
b) próximos à sede de distritos rurais;
c) localizados em áreas sem restrições à ocupação;

Art. 71. Fica definido nesta Lei a divisão política territorial urbana da sede municipal, com o objetivo de definir os bairros e setores da zona urbana do município e servirá como instrumento para qualquer programa do desenvolvimento urbano.
Art. 72. O mapa da divisão política territorial urbana anexo a esta lei, (mapa II) fica assim definido:
I - Por bairros que ficam divididos em setores do seguinte modo:
a) bairro mangueirão: setor 1 – Mangueiras e Setor 2 Percel, Setor 3 Paraisópolis;
b) bairro Alto Socorro - Setor 1 Carajás;
c) Conjunto Cohab;
d) bairro Centro - Setor 1 Edson de Jesus, Setor 2, Comércio e Centro pastoral;
e) bairro Alto Bec - Setor 1- Vila Administrativa e Setor 2 Córrego Sorriso;
f) bairro São José - Setor 1 Araguaia e Setor 2 Real Conquista (Área em Litígio);
g) bairro Beira Rio - Setor 1 Ipiranga, Setor 2 Orla e Setor 3 Santa Teresinha;
h) bairro Azulão - Setor 1 Vila Azulão, Setor 2 Orlando Pinto;
i) bairro Novo Horizonte
j) bairro Bela Vista;
k) Castelo dos Sonhos e Jaó (Núcleo Urbano Informal);
l) Setor Portelinha (área em litigio);
m) Setor BR 153 Amauri Moura; (Núcleo Comercial);
n) Bairro Morada dos Sonhos;
o) Setor Alvorada;
p) Residencial Cortez;
q) Setor Milton da Variedade;
r) Residencial Mil.

CAPÍTULO II
DO MACROZONEAMENTO

Art. 73. O macrozoneamento é o estabelecimento de áreas diferenciadas visando a combater a poluição, a degradação e o esgotamento dos recursos naturais, reduzindo os impactos ao meio ambiente microrregional e garantido a convivência harmônica entre as diversas formas de uso, ocupação e expansão urbana.

Art. 74. O território municipal está dividido em 07 (sete) Macrozonas, cujos limites estão demarcados no mapa de Macrozoneamento Territorial, integrante desta lei:
I - macrozona de Reserva Indígena Suruí – Sororó;
II- macrozona do Parque Ambiental Estadual Serra dos Martírios Andorinhas;
III - macrozona de Proteção Ambiental Estadual São Geraldo do Araguaia;
IV - macrozona de Proteção Ambiental Municipal Barreiro das Antas;
V - macrozona de Turismo Sustentável;
VI - macrozona Rural;
VII - macrozona Urbana;

Parágrafo Único. Na subdivisão das macrozonas, leva-se em consideração a estrutura e composição do território municipal segundo critérios físico-territoriais, ambientais, culturais, capacidade de infraestrutura, densidade, uso e ocupação do solo, dentre outros.

Seção I
Macrozona de Reserva Indígena Suruí – Sororó

Art. 75. A Macrozona de Reserva Indígena Suruí – Sororó, identificada no mapa do Macrozoneamento territorial (mapa III), a que se refere o artigo 74, inciso I, Capítulo II, deste Título, é uma área criada pelo Decreto Presidencial nº 88.648, de 20 de agosto de 1988, que homologou a demarcação realizada em 1979, fixando a área em 26.257 hectares.

Parágrafo Único. A área indígena descrita no *caput* desse artigo está sujeita a legislação da União.

Seção II
Macrozona do Parque Ambiental Estadual Serra dos Martírios Andorinhas

Art. 76. A Macrozona do Parque Ambiental Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas, identificada no mapa do Macrozoneamento territorial (mapa III), a que se refere o artigo74, inciso II, Capítulo II, deste Título, é uma área criada em 25 de Julho de 1996 pela Lei Estadual nº 5.982 e, definida no Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE do Estado do Pará como área de Proteção Integral.
Parágrafo Único. Esta Macrozona está sujeita a legislação estadual.

Art. 77. A Serra dos Martírios/Andorinhas está localizada no território Municipal de São Geraldo do Araguaia, a nordeste da sede do município, a cerca de 600 Km de Belém, no Sudeste do Estado do Pará, divisa com o Estado do Tocantins, entre os paralelos: 06º10’ e 06º20’S e os meridianos 48º25’ e 48º35’W e ocupa uma área de cerca de 60.000 hectares, possuindo elevações com cotas máximas em torno de 600m, com o conjunto em forma de ferradura e envolve uma superfície de 24.897,38 hectares, com perímetro de 176.7634 Km.

§ **1º** Na área a que se refere o caput desse artigo do lado esquerdo do rio Araguaia, está uma das últimas florestas intactas no Sudeste do estado do Pará.

§ 2º Parque já foram identificados 08 (oito) ecossistemas distintos (cerrado/ cerradão, floresta mista, floresta densa, floresta semidecídua, floresta galeria, parque, campo litológico e floresta de várzea); 106 sítios Arqueológicos; 5.677 gravuras e pinturas rupestres; 42 cavernas, a maior delas com mais de 1.000m de desenvolvimento; 30 grutas; 580 espécies de animais vertebrados, dos quais 26 estão na lista de ameaçados de extinção, dezenas de estruturas ruiniformes; mais de 200 espécies de árvores de grande porte; 34 cachoeiras, algumas com mais de 70m de queda livre; 80 espécies de orquídeas; 51 plantas de uso medicinal

Seção III

Macrozona de Proteção Ambiental Estadual São Geraldo do Araguaia

Art. 78. A Macrozona de Proteção Ambiental Estadual São Geraldo do Araguaia identificada no mapa do Macrozoneamento territorial (mapa III), a que se refere o artigo 74, inciso III Capítulo II, deste Título, é uma área criada por Lei Estadual e, definida no Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE como área de Uso Sustentável.

Parágrafo Único. Esta Macrozona está sujeita a legislação estadual.

Art. 79. A Macrozona descrita no *caput* deste artigo foi criada com o objetivo de se tornar área tampão do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas na mesma lei do parque estadual a que se refere a Seção II, deste Capítulo.
§1º Esta área é composta de três partes descontínuas da Gleba Andorinhas, que somadas envolvem 29.665,39 hectares, com perímetro de 287.1368 km, sendo criada em 25 de julho de 1996 pela Lei Estadual nº 5.983/96.
§2º Nesta Macrozona encontram-se as comunidades de Sucupira e Vila de Santa Cruz morando cerca de 300 famílias que na maioria são pequenos agricultores que vieram do nordeste do Brasil.

Seção IV
Macrozona de Proteção Ambiental Municipal Barreiro das Antas

Art. 80. A Macrozona de Proteção Ambiental Municipal Barreiro das Antas identificada no mapa do Macrozoneamento territorial (mapa III), a que se refere o artigo 74, inciso IV, Capítulo II, deste Título, é uma área de proteção ambiental do Município criada pela Lei Municipal nº 013/90.

Art. 81. A Área de Proteção Ambiental Municipal a que se refere o *caput* deste artigo, está localizada na região do Igarapé Abóbora, distante 10 Km ao Norte da sede da comunidade de Vila Nova, somando uma área total de 152,7673 (Cento e Cinquenta e Dois Hectares, Setenta e Seis Ares e Setenta e Três Centiares) situados no lote 295 da antiga Gleba Xambioá, caracterizada no título definitivo TD – GETAT 8221832- da antiga Fazenda Bom Lugar.

Seção V
Macrozona de Turismo Sustentável

Art. 82. A Macrozona de Turismo Sustentável identificada no mapa do Macrozoneamento territorial (mapa III), a que se refere o artigo 74, Inciso V, Capítulo II, deste Título, é uma área que percorre toda a extensão do Rio Araguaia no território municipal, e as áreas no entorno do parque sendo de fundamental importância para o aproveitamento de seu potencial turístico.
§ 1º O Município de São Geraldo do Araguaia deverá promover políticas de implementação do Turismo no Município, buscando a integração com os municípios vizinhos e a consolidação do polo turístico do Araguaia.
§ 2º O Município de São Geraldo do Araguaia deverá aproveitar todo potencial turístico de seus recursos naturais de maneira sustentável, buscando a preservação do meio ambiente.

Seção VI
Macrozona Rural

Art. 83. A Macrozona Rural identificada no mapa do Macrozoneamento territorial (mapa III), a que se refere o artigo 74, Inciso VI, Capítulo II, deste Título, são justamente as áreas restantes que não foram enquadradas em nenhuma zona específica no referido mapa.
Parágrafo Único. A Macrozona a que se refere o *caput* deste artigo será objeto de aplicação de infraestrutura e serviços públicos onde couber, principalmente nas vicinais e pontes que interligam esta zona a sede do município e as outras localidades consideradas urbanas.

Seção VII
Macrozona Urbana

Art. 84. Como Macrozona Urbana são consideradas a sede municipal e as outras localidades consideradas como urbanas identificadas no mapa do Macrozoneamento territorial (mapa III), onde poderão ser aplicados os instrumentos urbanísticos previstos na Lei Federal n. 10.257/01 – Estatuto da Cidade, com objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, e para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DO ZONEAMENTO URBANO

Art. 85. Lei municipal específica determinará parâmetros diferenciados, conforme a capacidade socioeconômica, de infraestrutura e físico-ambiental, para o uso e ocupação do solo, bem como, para aplicação e sanções referentes aos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade, que buscam o cumprimento da função social da cidade e propriedade urbana, conforme os objetivos das diferentes Zonas Urbanas definidas nesta lei.

Art. 86. A política de estruturação e gestão urbana tem como objetivo a revitalização dos espaços urbanos degradados e combate à incompatibilidade entre uso, ocupação e sistema viário, através da elaboração das legislações urbanísticas específicas, conforme as determinações do Estatuto da Cidade para aplicação dos instrumentos da Política Urbana.

Art. 87. São Ações Estratégicas:
I - viabilizar parcerias do conselho municipal de desenvolvimento sustentável e integrado de SAGA, com o governo do estado e a iniciativa privada pactuando instrumentos de regularização fundiária e urbanísticos previstos no Estatuto das Cidades e que serão tratados em Lei Municipal específica;
II - promover negociação e articulação junto aos órgãos competentes, para fins de regularização de áreas destinadas à expansão urbana, a serem demarcadas na Lei de Perímetro e Expansão Urbana;
III - elaborar material cartográfico e o cadastro técnico municipal, para subsidiar a elaboração da legislação urbanística;

Seção I
Do Zoneamento Urbano da Sede

Art. 88. A Sede Municipal definida como Núcleo Urbano Consolidado, para fins de planejamento e gestão territorial, fica subdividida conforme o (mapa I) do zoneamento urbano da sede, nas seguintes zonas:
I - zona do Eixo Estruturante – Uso Misto;
II - zona de Lazer;
III - zona de Equipamentos Públicos e Comunitários;
IV - zona de Risco por Desmoronamento;
V – Zona imprópria – várzeas;
VI – zona de Risco por Enchente;
VII – zona de Risco por Transbordagem;
VIII – zona Recuperação e Proteção dos Córregos;
IX - zona de Uso Restrito;
X - zona a Consolidar;
XI- zona Especial de Interesse Social – ZEIS;
XII - zona de Estruturação e Consolidação Urbana;
XIII - zona de Expansão Urbana
XIV- zona Industrial.

Subseção I
Zona do Eixo Estruturante

Art. 89. A Zona denominada de Eixo Estruturante identificada no (mapa I) que define o zoneamento urbano da sede do município, descrita no art. 88, inciso I, da Seção I, Capítulo III, deste Título, é caracterizada como a área de maior trafegabilidade da sede municipal de uso misto, ou seja, onde se concentra o polo de atração econômica, devido à localização do comércio e serviços e diversas habitações.
Art. 90. No Eixo de Estruturação Urbana da sede municipal objetiva-se alcançar transformações urbanísticas estruturais para se obter melhor aproveitamento das condições de infraestrutura instalada, por meio das seguintes diretrizes:

I - estímulo às atividades de comércio, serviços e indústrias de pequeno porte não incomôdas e/|ou inconvenientes com relação a sua atividade;
II - reorganização urbanística, de infraestrutura e transporte;
III - atendimento às necessidades de consumo da população;
IV - estímulo à implantação de novos postos de trabalho;
Art. 91. São ações estratégicas para o eixo estruturante:
I - elaborar leis municipais urbanísticas que tenham aplicabilidade adequada para esta zona visando o ordenamento e ocupação planejada do território compreendido pela mesma.
II - estimular e facilitar a ocupação do eixo estruturante como zona de uso misto, de acordo com o inciso I deste artigo;
III - estimular e apoiar a diversificação do comércio e serviços nesta zona, com a finalidade de promover a consolidação das atividades desta área.
IV - Incentivar projetos paisagísticos visando melhoria e bem estar aos usuários desta zona;
V - Estabelecer novas Zonas de Eixos estruturantes, sendo elas: rua 21 de Abril (rua que segue ao lado do estádio Del Cobra) e Rua José Bonifácio.

Subseção II
Zona de Lazer

Art. 92. A Zona de Lazer identificada no (mapa I) do zoneamento urbano da sede, que define o zoneamento urbano da sede do município, descrita no art. 88, inciso II, da Seção I, Capítulo III, deste Título, é uma zona destinada ao aproveitamento do potencial turístico do município.
§ 1º A Zona de Lazer descrita no caput desse artigo será uma área destinada ao desenvolvimento da indústria do turismo, sendo somente permitido nesta zona a instalação de:
a) equipamentos públicos ou comunitários direcionados à promoção do lazer e da infraestrutura dos serviços públicos;
b) empreendimentos particulares voltados a exploração sustentável da atividade turística;
c) infraestrutura de hotelaria e pousadas.
§ 2º Nesta zona não será permitida construção para uso residencial.

Art. 93. O poder executivo deverá na zona de lazer, promover a inclusão e integração social garantindo acesso a todas as classes sociais indiscriminadamente.

Art. 94. O poder executivo deverá pactuar com o Conselho de Desenvolvimento Urbano os projetos e programas voltados para o desenvolvimento do potencial turístico na zona de lazer;

Art. 95. São ações estratégicas para zona de lazer:
I – Estabelecer o perímetro para Zona de Lazer no córrego Sorriso iniciando na ponte da Avenida Firmino Costa seguindo o perímetro da rua Coronel Blanco, finalizando na Avenida José Bonifácio;
II – Perímetro da Reinaldo Alves Farias, Iniciando ao lado da rua da Cohab, finalizando na rua Vinicius de Morais.

Subseção III
Zona de Equipamentos Públicos e Comunitários

Art. 96. A Zona de Equipamentos Públicos e Comunitários identificada mapa I do zoneamento urbano da sede, que define o zoneamento urbano da sede do município, descrita no art. 88, inciso III, da Seção I, Capítulo III, deste Título, é uma área onde se concentram equipamentos públicos e comunitários em processo de consolidação.

Parágrafo Único. A Macrozona descrita no *caput* proporcionará oferta e distribuição desses equipamentos e serviços de forma centralizada facilitando a acessibilidade e atendimento da população de São Geraldo do Araguaia.

Subseção IV
Zona de Risco por Desmoronamento

Art. 97. A Zona de Risco identificada (mapa I) do zoneamento urbano, que define o zoneamento urbano da sede do município, descrita no art. 88, inciso IV, da Seção I, Capítulo III, deste Título, é uma área considerada imprópria para habitação, pois localiza-se na encosta de morro com a inclinação acima da permitida na legislação existente.
§1º - Fica estabelecido que nesta Macrozona as unidades habitacionais existentes permanecerão no local cabendo a secretaria responsável informar aos moradores o grau de risco existente na área.
§2º - Fica vedado a expansão urbana nesta área.
Art. 98. O município deverá realizar estudos técnicos em outras áreas para verificar o grau de risco de desmoronamento.
Parágrafo Único. Enquanto não for realizado o estudo, a que se refere o *caput* o município deverá adotar medidas preventivas, visando a segurança dos moradores ali residentes.

Subseção V
Zona de Áreas Impróprias – Várzeas

Art. 99. A Zona de Áreas Alagáveis é caracterizada por terrenos de várzeas, sendo áreas alagadiças durante o período chuvoso, a qual será delimitada através de decreto municipal, após a realização de estudo técnico ambiental.

Parágrafo Único. Essa zona é imprópria para habitação.

Art. 100. São ações estratégicas para essa zona:
I - remanejar as famílias dessas áreas para um local que não corra risco de inundação proporcionando moradia digna;
II - realizar estudos ambientais viabilizando a extração de argila de forma sustentável;
III - Fica vetado a construção de quaisquer edificações nesta zona;

Subseção VI
Zona de Risco por Enchente

Art. 101. A Zona de Risco por enchente identificada mapa I do zoneamento urbano da sede, que define o zoneamento urbano da sede do município, descrita no art. 88, inciso V, da Seção I, Capítulo III, deste Título, são áreas que estão sujeitas a inundação nas épocas de cheia do rio Araguaia.
Art. 102. O município deverá garantir abrigo para os moradores dessas áreas conforme identificação mapa I do zoneamento urbano da sede, de zoneamento urbano, quando houver enchente, devendo coibir novas habitações.
Parágrafo Único – O município deverá promover estudos técnicos para construção de diques de contenção na área de inundação do igarapé Xambioazinho que evitem seu transbordo nas áreas dos setores Orla, Ipiranga, Santa Terezinha e Araguaia.

Subseção VII
Zona de Risco por Transbordagem

Art.103. A Zona de Risco por Transbordagem identificada mapa do zoneamento urbano (mapa I), que define o zoneamento urbano da sede do município, descrita no art. 88, inciso VI, da Seção I, Capítulo III, deste Título, são áreas que estão próximas ao *Córrego Sorriso*, localizado no centro da cidade, que na época chuvosa sofrem com o transbordamento de suas águas.
Parágrafo Único - O local onde ocorre o transbordamento é uma área baixa, em relação ao relevo acidentado da cidade.
Art.104. O município deverá complementar a drenagem da bacia do córrego Sorriso.
Art. 105. São ações estratégicas para essa zona:
I - Conter o avanço das edificações as margens do córrego Sorriso;
II - Manter a desobstrução dos canais dos córregos que cortam a cidade;
III - Desenvolver políticas públicas voltadas a sensibilização da população com relação a destinação de lixos de modo que não ocorra a obstrução dos córregos.

Subseção VIII
Zona de Recuperação e Proteção dos Córregos

Art.106. A Zona de Recuperação e Proteção identificada mapa do zoneamento urbano (mapa I), que define o zoneamento urbano da sede

do município, descrita no art. 88, inciso VII, da Seção I, Capítulo III, deste Título, refere-se aos córregos que cortam a cidade.
§ 1º A zona de recuperação e proteção ambiental dos córregos descrita acima é considerada uma área vulnerável, sujeita a ação humana desenfreada e irregular, agredindo o meio ambiente.
§ 2º O uso das margens, dos cursos d'água, são suscetíveis de aproveitamento sustentável como forma de incremento ao potencial turístico e ao lazer no município.
Art. 107. Para efeitos do ordenamento territorial do município, em virtude da expansão urbana deverá, obrigatoriamente, ser respeitados os limites de uso e ocupação do solo até a área considerada de recuperação e proteção identificada mapa do zoneamento urbano (mapa I), obedecida os parâmetros da legislação federal e estadual vigente.

Subseção IX
Zona de Uso Restrito

Art. 108. A Zona de Uso Restrito identificada mapa do zoneamento urbano (mapa I), que define o zoneamento urbano da sede do município, descrita no art. 88, inciso VIII, da Seção I, Capítulo III, deste Título, são áreas que possuem características restritivas para habitação em função de características sanitárias, sendo as áreas:
a) próxima a estação de tratamento de água e esgoto;
b) próxima aos cemitérios;
c) próxima a subestação de energia elétrica;
d) próximo ao aterro sanitário;
e) ampliar para o ano de 2024 a finalização dos aterros sanitários a céu aberto do município.
§1º O município deverá coibir a habitação nas áreas referidas na alínea "a" do art.108.

§2º O município deverá construir muros para delimitação e proteção da área dos cemitérios: no bairro Beira Rio e no cemitério novo nas proximidades do Parque de exposição agropecuária.

Subseção X
Zona a Consolidar

Art.109. A Zona a Consolidar identificada mapa do zoneamento urbano - (mapa I), que define o zoneamento urbano da sede do município, descrita no art. 88, inciso IX, da Seção I, Capítulo III, deste Título, é composta por áreas com ocupação urbana recente, população predominantemente de baixa renda, com pouca infraestrutura e serviços públicos.
Art. 110. Na Macrozona descrita no *caput* deste artigo, o município deve priorizar investimentos visando a implantação de infraestrutura e serviços públicos necessários a demanda dos moradores desta área;
Parágrafo único: A zonas atuais a serem consolidadas são: Bairro Portelinha, área em litígio e Portal do Araguaia.

Subseção XI
Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

Art. 111. A Zona Especial de Interesse Social – ZEIS identificada no mapa do zoneamento urbano (mapa I), que define o zoneamento urbano da sede do município, descrita no art. 88, inciso X, da Seção I, Capítulo III, deste Título, é uma área demonstrada pelo mapa IV do uso e ocupação do solo, que detêm as características necessárias para configuração de tal zona, sobretudo, por ser uma área ocupada predominantemente por famílias de baixa renda sujeitas aos riscos sociais peculiares a esses locais e que necessitam de regularização fundiária.

Parágrafo Único. Fica redefinida novas ZEIS – Zona Especial de Interesse Social descrita no art. 111, sendo elas: Bairro Beira Rio, Bairro São José e Portelinha (área em litigio).

Art. 112. Para efeitos desta lei, as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são terrenos públicos ou particulares ocupados por população de baixa renda, ou por assentamentos assemelhados em relação aos quais haja interesse público em promover a urbanização, a regularização fundiária e a melhoria da infraestrutura, através de tratamento diferenciado em legislação municipal específica a ser elaborada.
Parágrafo Único. Poderão também ser criadas ZEIS, em terrenos não edificados ou subutilizados em legislação específica com a devida pactuação do Conselho Municipal da cidade.

Subseção XII
Zona de Estruturação e Consolidação Urbana

Art.113. A Zona de Estruturação e Consolidação Urbana identificada mapa do zoneamento urbano (mapa I), que define o zoneamento urbano da sede do município, descrita no art. 88, inciso XI, da Seção I, Capítulo III, deste Título, são aquelas áreas que já existe um quantitativo de infraestrutura e serviços públicos postos à disposição da população e, requerem implantação daqueles serviços públicos inexistentes ou ampliação dos serviços públicos insuficientes.

Parágrafo Único. São consideradas zonas de estruturação e consolidação urbana, as áreas restantes, que não foram inseridas em nenhuma outra zona, pois estas possuem características e perfil bem definidos devido a natureza ambiental, social, cultural, geográfica, econômica dentre outros aspectos que caracterizam cada uma das outras zonas.
Art.114. O poder executivo deverá promover a consolidação da infraestrutura e serviços públicos desta zona de forma equânime em todos os setores inseridos na mesma, de modo a proporcionar a justa distribuição dos ônus e bônus decorrentes de tais benefícios.
§ 1 O disposto no *caput* deste artigo também deverá levar em consideração a proporcionalidade da oferta de infraestrutura e serviços públicos para com as outras zonas, de modo a evitar excesso de benefícios a esta zona.
§ 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento sustentável e Integrado deverá intervir de modo a evitar a desproporcionalidade na oferta da infraestrutura e serviços públicos descrita no § 1º *in fine*", do art113.

Subseção XIII
Zona de Expansão Urbana

Art.115. Trata-se da Zona composta pelas áreas rurais de entorno imediato ao núcleo urbano consolidado, caracterizando-se pela transição de uso e interesse de parcelamento para fins de ocupação urbana.
§ 1º Para efeito de ordenamento territorial as áreas inseridas nesta zona serão consideradas como área de expansão urbana secundária.
§ 2º São áreas sujeitas a negociação e articulação junto aos proprietários, ao INCRA e demais órgãos afins.
§ 3º São consideradas zonas de Entorno Urbano Imediato ou Periurbanas, aquelas contíguas às zonas urbanas e que se apresentam em processo de conversão de uso da terra e da reestruturação fundiária acelerado, para fins de expansão urbana.

Subseção XIV
Zona Industrial

Art.116. Para efeito de implantação da Zona Industrial na área a ser definida deverá ser previamente realizado estudo de impacto ambiental e de vizinhança, obedecendo a legislação ambiental federal e estadual no que couber, além da legislação municipal a ser elaborada pertinente ao tema.

Seção II
Do Zoneamento das outras localidades urbanas

Art.117. A Macrozona Urbana das demais localidades identificadas como urbanas descritas no mapa do macrozoneamento territorial – mapa III, contempladas no art. 88, incisos IV do Capítulo II, deste Título, estarão sujeitas a definição de Zoneamento Urbano, a partir do estudo socioeconômico e físico-territorial e ambiental a ser desenvolvido pela equipe técnica da prefeitura, para subsidiar a elaboração da proposta de Zoneamento destes Núcleos Urbanos, a ser pactuada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável e instituída pela legislação municipal específica.

CAPITULO IV
DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art.118. A Política municipal de Uso e ocupação do Solo tem por objetivo:
I - garantir o direito à moradia e a seguridade bem como o direito à propriedade;
II - viabilizar a criação de mais espaço para o uso da coletividade;
III - operacionar os instrumentos de planejamento e gestão territorial, fazendo-se o zoneamento urbano;
IV - promover o crescimento ordenado das vilas e aglomerados urbanos;
V - favorecer o bem estar da comunidade;
VI - garantir o uso e ocupação do solo de forma ordenada ;
VII - garantir a regularização fundiária;

Art. 119. Para alcançar esses objetivos serão efetuadas as seguintes diretrizes:
I - ordenar o uso e ocupação do solo da zona urbana e aglomerados rurais;
II - induzir o adensamento nas áreas de infraestrutura e restringir a ocupação nas áreas frágeis ambientalmente e de infraestrutura precária;
III - democratizar o acesso a melhores condições de infraestrutura urbana, aos equipamentos sociais à cultura e ao lazer da cidade;
IV - garantir que as famílias de baixa renda tenham moradia digna;
V - garantir a preservação de áreas de interesse ambiental;
VI - garantir a preservação dos bens imóveis de interesse histórico-arquitetônico;
VII - assegurar o melhor aproveitamento dos vazios urbanos;
VIII - garantir acesso à propriedade;
IX - combater o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivo inadequado em relação à infraestrutura urbana, combatendo a incompatibilidade entre ocupação e sistema viário;
X - evitalização das áreas urbanas degradadas;
XI - combater a poluição (sonora, visual e ambiental) e a degradação ambiental;
XII - elaboração de projetos urbanos que contemplem a instalação de abrigos e casa de apoio.

Art.120. A política Municipal de uso e ocupação do solo adotará as seguintes ações estratégicas:
I - implementação de lei com a garantia de que os grandes equipamentos urbanos, públicos ou de uso coletivo terão a sua localização orientada de forma a monitorar e equacionar o impacto sobre a estrutura urbana, especialmente quanto ao sistema viário, à rede de trafego ao transporte coletivo e ao meio ambiente e a vizinhança;
II - instituição de lei que possa nortear estudos de equipamentos de impactos, ou seja, equipamentos públicos ou privados que quando implantados, possam vir sobrecarregar a infraestrutura urbana, ou modificar as condições ambientais provocando alterações no espaço urbano ou no meio natural circundante;
III - promover analise de equipamentos considerados de impacto por meio do órgão municipal de desenvolvimento urbano e ambiental, e submetido à aprovação da estância ambiental e do conselho municipal de desenvolvimento urbano e ambiental;
IV - implementação do zoneamento econômico-ecológico de São Geraldo do Araguaia;
V - destinação de áreas HIS – Habitação de Interesse Social nas zonas de consolidação;
VI - implementação do sistema de áreas verdes;
VII - criação de mecanismo de incentivo para a preservação dos imóveis de interesse histórico arquitetônico;
VIII - introdução da ocupação dos vazios urbanos nas zonas de adensamento;
IX - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
X - observação das diretrizes e projetos do plano diretor de mobilidade para o desenvolvimento territorial, em especial nas aprovações de parcelamento do solo;
XI - implantação de um sistema de moradia que atenda a população de baixa renda;
XII - implementar o IPTU Progressivo, garantindo a regulamentação fundiária e documentação das propriedades;
XIII - traçar planos para execução de políticas pública que alavanquem o turismo e a cultura do município;
XIV - combater a especulação imobiliária;
XV - criar espaços de uso coletivo tais como:
a) Praças;
b) Jardins;
c) quadras de esportes;
d) clubes;
e) creches;
f) escola nos bairros;
g) centros comunitários;
h) outros.
XVI - formatar o potencial turístico e capacitação do publico envolvido;
XVII - firmar convênios com os governos estadual e federal para aquisição de áreas de espaço coletivo;
XVIII - firmar parcerias com diversas esferas do governo para realização de estudos e medidas especificas de conservação dos recursos naturais existentes;
XIX - realizar estudos técnicos específicos para definir área para remoção do atual matadouro e criação de outras tais como:
a) cemitério;
b) aterro sanitário; e,
c) área industrial.
XX- viabilizar estudos técnicos que venham minimizar o impacto ambiental provocado pela estação de tratamento de esgoto;
XXI– Adquirir áreas para expansão urbana na sede de São Geraldo do Araguaia., define que o município vai crescer seguindo perímetro da BR153, sentido antiga pista de avião.
XXII– Aquisição de novas áreas para expansão urbana, seguindo a nova lei da REURB.
XXIII– Aquisição de novas áreas para expansão urbana.
XXIV– As áreas altiplanas não podem ultrapassar a inclinação acima da permitida pela legislação existente.
XXV- Cancelamento do solo urbano com parcela mínima de 125m2 de titulação.
Art. 121. Para fins de implementação da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana, com objetivo de garantir o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, são consideradas como áreas urbanas dotadas de infraestrutura ou com demanda para utilização, as áreas descritas no art. 115, subseção XIV, do Capítulo III, deste Título.

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

Art. 122. Lei Municipal especifica baseada neste Plano Diretor, delimitará as áreas onde incidirão os instrumentos previstos nos arts. 25, 28, 29,32 e 35 da Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade, assim como, os critérios para a aplicação dos mesmos.

CAPITULO VI
DA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

Art.123. A política de acessibilidade, mobilidade e transporte municipal têm o compromisso de facilitar o deslocamento e a circulação da população, bens e serviços em todo o território municipal, favorecendo a fiscalização e melhorando a fluidez do transito e a segurança da população com o objetivo de promover a integração entre as diversas localidades, em especial nos períodos chuvosos, priorizando os investimentos na recuperação e manutenção do sistema viário principal, inclusive as vicinais, indicado no mapa da acessibilidade territorial.

Art. 124. As Diretrizes para assegurar o objetivo estabelecido no artigo anterior são:
I - articular parcerias com as esferas do governo para implantação de sinalizações nas vias públicas urbanas;
II - estabelecer programas e projetos de educação para o trânsito;
III - dar condições viáveis para mobilidade de crianças, ciclistas, pedestres, de portadores de necessidades especiais e idosos nas vias públicas;
IV - proporcionar condições ao sistema de fiscalização do transito assegurando a integridade física do transeunte;

V - proporcionar aos alunos das redes públicas, particulares e população em geral o conhecimento e conscientização das leis de trânsito vigentes;
VI - ampliar o nível de serviços ofertados pelo sistema de transporte acompanhando o crescimento do município e sua demanda, sempre visando à segurança, a rapidez, o conforto, a regularidade e a eficácia;
Art. 125. As ações estratégicas:
I - sinalizar, definir e hierarquizar os pontos de cruzamento de vias ruas, avenidas e travessas na sede municipal e no interior;
II - garantir a manutenção e conservação das estradas do município;
III - buscar parcerias com o governo estadual, federal e iniciativa privada para viabilizar a implantação de um terminal rodoviário;
IV - implantação de ciclovias, desobstrução de vias para pedestres (calçadas) e adaptar o sistema viário aos portadores de necessidades especiais e idosos;
V - viabilizar ações para tornar eficaz o instrumento de controle do trânsito;
VI - buscar parcerias do governo municipal com o governo do estado e governo federal para implantação de uma política educacional para o transito;
VII - firmar parcerias junto ao governo estadual, federal e iniciativa privada, com o objetivo de viabilizar a implantação de infraestrutura necessária ao transporte aéreo;
VIII - fazer parcerias junto ao governo estadual, federal e iniciativa privada, com o objetivo de viabilizar a implementação da melhoria do transporte terrestre;
IX - buscar parcerias com o governo do estado para viabilizar a revitalização das sinalizações de trânsito do município a cada 2 anos;
X - estruturar com acessibilidade vias para desafogar o trânsito da Avenida Castelo Branco nas seguintes ruas: Rua do Garrafão, Rua Raimundo Tabosa e Rua 1º de Abril;
XI - elaboração do Plano de Mobilidade e Transporte do Município.

Seção I
Do Sistema Viário

Art. 126. A política de investimentos em infraestrutura territorial e urbana, referente à recuperação, manutenção e estruturação do sistema viário deverá obedecer as seguintes diretrizes:
I - promover a estruturação hierárquica do sistema viário da cidade;
II - provisionar capacidade para acompanhamento do desenvolvimento das atividades econômicas e se adaptar às necessidades de deslocamento dentro do município;
III - adequação de vias existentes para o desempenho de funções hierárquicas do sistema viário;
IV - elaboração de projetos de geometria viária, sinalização horizontal, vertical e semafórica, para eliminação de pontos críticos;
V - elaboração de projetos específicos para melhorar as condições de segurança dos pedestres, especialmente aos portadores de deficiências.

Art. 127. As ações estratégicas:
I - Construção definitiva da ponte que atravessa o rio Xambioazinho em direção à praia da gaivota;
II - Parceria com o Estado para a pavimentação de todos os bairros de SAGA;
III - Fiscalizar as imobiliárias responsáveis por loteamentos para que sejam responsáveis pela construção de vias, iluminação pública e infraestrutura dos loteamentos urbanos;
IV - Pavimentação de algumas vias prioritárias para a zona turística como a vicinal Tiracatinga;
V - Construção de pontes e manutenção das já existentes em todo território urbano, periurbano e rural;
VI - Instalação de meio fios, galerias, bueiros;

CAPÍTULO VII
DO SANEAMENTO

Art. 128. A Política de Saneamento Básico baseada no abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais e o lixo, tem por objetivo reduzir o impacto ambiental causados pela destinação inadequada de agentes poluentes no meio ambiente e a oferta de melhor qualidade de vida para a população de São Geraldo do Araguaia.

Seção I
Da Drenagem

Art. 129. A Política de Saneamento Básico, no que se refere a drenagem de águas pluviais, tem por objetivo alcançar o saneamento e salubridade ambiental, promovendo a disposição adequada dos rios e córregos que cortam o município, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida da população de São Geraldo do Araguaia.
Art. 130. As seguintes diretrizes serão adotadas:
I - garantir o controle e redução de cargas poluentes nas águas pluviais que escoam para o sistema fluvial do município;
II - promover campanhas de esclarecimento público e a participação da comunidade no planejamento, implantação e operação de ações contra inundações;
III - garantir o equilíbrio entre a absorção, retenção e escoamento de águas pluviais;
IV - estimular projetos que proponham o reuso de águas pluviais;
V - exigir dos empreendedores dos novos loteamentos rede de captação e escoamento de águas pluviais.
Art. 131. Das ações estratégicas:
I - instituir legislação voltada aos parâmetros de tratamento das áreas de interesse para drenagem tais como:
a) faixas sanitárias,
b) várzeas,
c) áreas destinadas à futura construção de reservatórios e
d) fundos de vale;
II - disciplinar ocupação de cabeceiras e várzeas das bacias do município, preservando a vegetação existente e visando a sua recuperação;
III - implementar a fiscalização do uso do solo nas faixas sanitárias, várzeas e fundos de vale, áreas destinadas a futura construção de reservatórios;
IV - definir mecanismo de fomento para uso do solo compatíveis com áreas de interesse para drenagem, tais como:
a) parques lineares,
b) áreas de recreação e lazer,
c) hortas comunitárias e
d) manutenção da vegetação nativa;
III - desenvolver projetos de drenagem que considerem entre outros aspectos, a mobilidade de pedestres e portadores de deficiência física, a paisagem urbana e o uso para atividades de lazer;
VI - implantar medidas estruturais de prevenção de inundações, tais como:
a)controle de erosão, especialmente em movimentos de terra,
b) controle de transporte e deposição de entulho e lixo,
c) combate ao desmatamento,
d) assentamentos clandestinos e outros tipos de invasão nas áreas de interesse para drenagem;
VII - revisar e adequar legislação pertinente ao Código de Posturas;
VIII - garantir a minimização do impacto ambiental devido ao escoamento pluvial através da compatibilização com planejamento do saneamento ambiental;
IX - desassorear, limpar e manter os cursos d'água de canais e galerias dos sistema de drenagem, em especial o córrego sorriso;
X - implantar os elementos construídos necessários para complementação do sistema de drenagem na estruturação urbana;
XI - introduzir critérios de "impacto zero" em drenagem, de forma que as razões ocorrentes não sejam majoradas;
XII - cadastrar os pontos críticos da rede de drenagem pluvial existente, estabelecendo as intervenções necessárias para otimizá-la;
XIII - mapear as faixas de proteção ambiental de todos os cursos d'água, considerando a calha necessária para as vazões máximas, o acesso para manutenção de rotina, preservação da vegetação marginal existente e recuperação das áreas degradadas;
XIV - indicar as áreas onde se faça necessário revitalizar a vegetação, para garantia da eficácia do sistema de drenagem;
XV - prever a construção de dissipadores de água ao longo dos cursos d'água, quando necessários;
XVI - normatizar e padronizar as exigências técnicas, parâmetros ou coeficientes a adotar no dimensionamento de rede, sarjeta, boca-de-lobo, lançamento, detalhes técnicos construtivos dos aparelhos de drenagem, a serem cumpridas na apresentação de projetos de

drenagem de novos loteamentos ou outros empreendimentos que envolvem o parcelamento do solo;
XVII - viabilizar a captação de recursos junto aos governos estadual e federal com vistas a ampliação e implementação de sistema de drenagem dos córregos que cortam a zona urbana;
XVIII - Estruturar as redes de esgotos sanitários que apresentam precariedade;
XIX - Realizar campanhas educativas para sensibilizar a população em relação a rede de esgotos;
XX - Criar drenagens para os recebimentos de águas pluviais e desobstrução;
XXI - Atualizar o Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado em Lei nº 426/2017;
XXII - Implementar ações que englobam o saneamento básico do município;
XXIII - Solicitar laudos técnicos sobre o esgotamento sanitário e pluvial.

Seção II
Do Abastecimento de Água

Art. 132. A Política de Saneamento Básico, no que se refere ao abastecimento de água potável, tem por objetivo alcançar a regularidade plena de abastecimento de água, com a finalidade de melhorar as condições de vida da população de São Geraldo do Araguaia.
Art. 133. O Município e o Conselho de Desenvolvimento Sustentável Integrado deverão criar comissão de acompanhamento e controle junto a concessionária de serviços públicos de abastecimento de água, visando a garantia na qualidade da prestação dos serviços.
Art. 134. Para alcançar essa política serão estabelecidas as seguintes diretrizes:
I - estabelecer metas progressivas de regularidade e qualidade no sistema de abastecimento de água mediante entendimentos com a concessionária.
II- instituir metas progressivas de redução de perdas de água em toda a cidade,
III - reduzir a vulnerabilidade de contaminação da água potável por infiltração de esgotos e demais poluentes nas redes de abastecimento;
IV - exigir dos empreendedores dos novos loteamentos rede de abastecimento de água potável;
V - firmar parcerias com as esferas estadual e federal para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na zona rural.
VI - garantir junto a concessionária de serviços públicos de abastecimento de água, o atendimento a toda população urbana do município.
Art. 135. As ações estratégicas são as seguintes:
I - elaborar e aplicar instrumentos de desestimulo ao consumo inadequado e de restrições ao uso da água potável a grandes consumidores que não requeiram padrões de portabilidade na água a ser consumida.
II - criar programas de orientação de saneamento básico para as populações rurais, fornecendo projetos visando ao uso adequado dos mananciais subterrâneos como forma de controle e manutenção da qualidade das águas, adequado para chácaras de recreios e produtivas.
III - implantar políticas públicas de educação ambiental sanitária;
IV - instituir a tarifa social da água para a população de baixa renda, após a análise do perfil socioeconômico de São Geraldo do Araguaia, com o objetivo de selecionar os beneficiários desse instrumento.
V - Ampliar os novos setores urbanos e vilas com a distribuição de água potável;
VI - Executar perfurações de poços artesianos e execução dos ramais principais de instalações hidráulicas, nas Vilas Bandinha e Santa Cruz;
VII - Construir rede hidráulica nos bairros da paz e bairro da praça da Vila Novo Paraíso;
VIII- Viabilizar a implantação de um Posto de atendimento ao usuário, da concessionária responsável pela rede de abastecimento de água, na Vila Novo Paraíso

Seção III
Sistema de Esgotamento Sanitário

Art. 136. A Política de Saneamento Básico, no que se refere ao esgotamento sanitário, tem por objetivo alcançar a salubridade ambiental, promovendo a disposição sanitária de uso do solo, no controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializadas nesta área, de modo a proporcionar uma vida mais salutar para a população.
Art. 137. As seguintes diretrizes serão adotadas:
I - estabelecer metas progressivas de regularidade e qualidade do sistema de tratamento de esgoto;
II - instituir metas progressivas de ampliação da rede de coleta de esgotos para toda a estruturação urbana;
III - formular políticas de controle de cargas difusas, particularmente daquela originada do lançamento de resíduos sólidos e de esgotos clandestinos domésticos e industriais;
IV - criar exigências de controle de geração e tratamento de resíduos para grandes empreendimentos potencialmente geradores de cargas poluidoras, articulando ao controle de vazões de drenagem;
Art. 138. Na implementação da política de saneamento básico voltada ao esgotamento sanitário temos as seguintes ações estratégicas:
I - criar programas de orientação de saneamento básico para as populações rurais, fornecendo projetos de Sistema de Tratamento Individual de Esgoto, adequado para chácaras de recreios e produtivas, visando ao uso adequado dos mananciais subterrâneos como forma de controle de doenças transmissíveis e manutenção a qualidade das águas;
II - implantar políticas públicas de educação ambiental sanitária,
III - implantar o sistema MSD (Melhorias Sanitárias Domiciliares)
IV - exigir dos empreendedores dos novos loteamentos consolidados a instalação da rede de esgoto;
V - Implantar a rede de tratamento de esgoto na Vila Novo Paraíso;

Seção IV
Dos Resíduos Sólidos

Art. 139. A Política de Saneamento Básico, no que se refere a coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, tem por objetivo alcançar o saneamento e salubridade ambiental, promovendo a disposição adequada dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural.
Art. 140. Em atendimento aos objetivos dos resíduos sólidos, o município deverá adotar as seguintes diretrizes:
I - elaborar Plano de Manejo dos Resíduos Sólidos, com diagnóstico de todo o ciclo produtivo dos resíduos no município;
II - replanejar o sistema de limpeza pública, de modo a melhorar o atendimento e ampliar para áreas não atendidas;
III - garantir a oferta adequada de serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos e esgotamento sanitário, de forma a impedir a degradação ambiental e o contato direto no meio onde se permaneça ou se transite;
IV - ampliar e melhorar o sistema de coleta de lixo de forma a atender satisfatoriamente a população;
V - promover o manejo e a destinação final adequados dos resíduos sólidos.

Art. 141. São ações estratégicas:
I - realizar estudos de impacto ambiental e de vizinhança para definição da localização do aterro sanitário que deverá ser implantado como prioridade das metas deste Plano Diretor;
II - captar recursos junto aos órgãos afins para implantar o aterro sanitário e o sistema de limpeza pública prevista no Plano de Manejo dos Resíduos Sólidos;
III - buscar parceria para implantar Usina de Reciclagem de lixo como mecanismo para geração de renda;
IV - executar campanhas de educação ambiental visando envolver a população no manejo adequado dos resíduos;
V - realizar diagnostico técnico sobre a atual situação do município em relação a resíduos sólidos;
VI - Propor a extinção dos lixões no período de 02 anos, a contar dessa lei.
VII - Realizar um estudo técnico sobre o impacto ambiental causado pelo lixo nos recursos hidrográficos,
VIII - Criar mecanismos de triagem e destino do lixo;
IX - Elaborar o plano de Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.

TÍTULO V
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA
CAPITULO I
DA GESTÃO PÚBLICA
Seção I
Da Estrutura Administrativa

Art. 142. O Poder Executivo visando desenvolver a política pública municipal de planejamento administrativo, financeiro e orçamentário de controle da gestão pública deverá investir na modernização da gestão pública, com a finalidade de estruturar um sistema eficiente de planejamento e gerenciamento da administração pública.
Art. 143. O Poder Executivo deverá criar o Departamento do Plano Diretor integrado a Secretaria Municipal de Planejamento com a finalidade de implementar e coordenar as metas definidas nesta lei.
Parágrafo Único. O Departamento do Plano Diretor a ser criado terá dotação orçamentária específica.
Art. 144. Deverão ser seguidas as diretrizes, tendo em vista um modelo de gestão pública eficiente:
I - formular indicadores para monitoramento e procedimentos de avaliação das políticas públicas, de forma participativa e ampla a ser discutida com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Integrada;
II - monitorar o instrumento de gestão democrática;
III - dinamizar a efetivação de instrumentos de planejamentos;
IV - implantação Sistema Municipal de controle interno;
V - viabilizar recursos para a reestruturação das secretarias municipais de administração e planejamento bem como a de finanças e orçamentos;
VI - garantir o desenvolvimento das funções sociais em observância ao Estatuto da Cidade (art. 2º);
VII - garantir a gestão democrática do conselho no que se refere aos artigos 44 e 45 do estatuto das cidades;
Art. 145. São ações estratégicas que visam a modernização da gestão pública do município:
I - implantação da secretaria municipal de planejamento como instrumento do executivo responsável pela consolidação e implementação do plano diretor municipal;
II - criar Banco de Dados integrando as informações geradas por todos os organismos municipais, estaduais e federais, além de instituições de pesquisa;
III - garantir dotação orçamentária para estruturação das Secretarias Municipal de Administração e de Finanças no que diz respeito a criação de espaço físico das mesmas;
VI - captar recursos junto aos órgãos estaduais, federais e setor privado para a realização de planejamento e desenvolvimento municipal;
V - garantir qualificação do servidor público municipal:
VI - executar o programa de avaliação de desempenho do servidor público municipal, desde o momento em que ingressa no regime probatório;
VII - manutenção do sistema municipal de planejamento, visando integrar os dados e informações geradas pelas diversas instituições e órgãos, disponibilizando seu amplo acesso à comunidade;
VIII - integrar o sistema de gerenciamento de terras patrimoniais rurais e seu cadastro imobiliário às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em parceria com os órgãos federais e estaduais.

Seção II
Do Orçamento e Finanças

Art. 146. Para a implementação da política municipal de gestão democrática com o objetivo de aumentar a arrecadação, o poder executivo deverá priorizar a instituição, revisão, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, com a finalidade de diminuir a dependência em relação aos recursos da União e do Estado.

Art. 147. Com vistas a revisão dos instrumentos legais e técnicos existentes ou elaboração de leis urbanísticas que possam subsidiar a promoção da justiça fiscal dos tributos municipais e no aumento da capacidade de arrecadar o município deverá remodelar a política tributária atual.

Art. 148. São diretrizes da política tributária municipal:
I - adotar modelo de administração participativa que garanta o acesso popular aos processos de tomada de decisão;
II - aplicar o princípio da progressividade no tributo patrimonial urbano, garantindo, através de legislação própria, sua utilização como instrumento para reforma urbana, nos moldes estabelecidos no Estatuto da Cidade;
III - aumentar a capacidade arrecadatória de tributos locais, diminuindo a dependência do repasse de recursos não obrigatórios.
Art. 149. São ações estratégicas:
I - reestruturar e atualizar o cadastro imobiliário urbano;
II - atualizar a PVG – Planta de Valores Genéricos;
III - reestruturar a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo;
IV – implementar o Código de Posturas de acordo com as metas estabelecidas neste Plano Diretor;
V - atualizar o Código de Obras e edificações;
VI - elaborar as normas urbanísticas que servirão de base para aplicação dos instrumentos do Plano Diretor;
VII - dar suporte administrativo e técnico ao departamento tributário municipal.
VIII - implementar e manter o sistema de controle interno do poder executivo municipal, integrando todos os fundos municipais na gestão de compras, gestão de pessoal, gestão de patrimônio, gestão financeira com emissão de pareceres e recomendações inclusive auditorias nos orgãos da administração direta e indireta.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES

Art. 150. O Poder executivo garantirá a constante atualização do sistema de informações municipais tendo como objetivo manter atualizado os dados de planejamento, monitoramento, implementação e a avaliação da política urbana, informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico- territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município, inclusive em ambiente virtual interativo com amplo acesso e publicidade, observadas as disposições da lei de Acesso à Informação.

Parágrafo Único. A lei de estrutura administrativa municipal deverá ser modificada para atender o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 151. Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que desenvolvem atividades no município, deverão fornecer ao executivo, no prazo que este fixar, todos os dados e informações que forem considerados necessários ao sistema de informações.

Parágrafo Único: Criar um sistema de protocolo eletrônico de forma integrada entre os órgãos da administração pública municipal.

Art. 152. O Sistema de Informações Municipais tem como objetivo fornecer informações para o planejamento, o monitoramento, a implementação e a avaliação da política territorial e urbana, subsidiando a tomada de decisões ao longo do processo.

Art. 153. O Sistema de Informações Municipais deverá obedecer aos princípios:
I - da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;
II - democratização, publicização e disponibilização das informações, em especial as concernentes às políticas financiadas pelo governo federal e aos processo de implementação, controle e avaliação do Plano Diretor;
III - o sistema de informações municipais deverá ser unificado.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DIRETOR
Seção I
Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Integrado

Art. 154. Mantém-se atualizado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Integrado, órgão consultivo

deliberativo em matéria de natureza urbanística, de política urbana e territorial, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, instituído pela Lei Municipal nº 276/06 de 09 de outubro de 2006.
§1º. O Conselho Gestor do Plano Diretor será operacionalmente vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 2º. Os membros do Conselho Gestor do Plano Diretor terão mandato de 2 (dois) anos, tendo direito a reeleição por igual período, escolhidos por ocasião das Conferências do Plano Diretor.

Art. 155. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável será composto por 24 (vinte e quatro) conselheiros não remunerados, eleitos pelos delegados por ocasião das Conferências do Plano Diretor e indicados pelo Poder Público Municipal, de acordo com o que segue:
I - 12 (doze) Representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal, assim discriminados:
a) Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal;
b) Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
c) 01 (um) Representante da Procuradoria Geral do Município;
d) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
e) 01 (um) Representante da área de Trânsito;
f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
g) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
h) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
i) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
j) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Turismo;
k) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
l) 01(um) Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal, exceto vereador;
II - 12 (doze) conselheiros da Sociedade Civil e os respectivos suplentes.
§ 1º Os segmentos representativos da sociedade civil referidos no inciso IV, deste artigo são os seguintes:
a) associações;
b) movimentos populares;
c) Ong`s- organizações não governamentais;
d) trabalhadores: das várias categorias sindicais;
e) conselhos municipais;
f) entidades religiosas;
g) e demais entidades que vierem a surgir no município.
§ 2º Os dirigentes de órgãos públicos não poderão ser escolhidos para representar espaços da sociedade civil ou do setor produtivo.
§ 3º As deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável serão feitas por maioria simples dos presentes.
Art. 156. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável:
I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
II - deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;
III - acompanhar e fiscalizar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
IV - fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano;
V - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto das Cidades, quando houver a necessidade de aplicação;
VI – aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
VII - zelar pela integração das políticas setoriais;
VIII - deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;
IX - convocar, organizar e coordenar as conferências municipais de desenvolvimento urbano e sustentável;
X - convocar audiências públicas;
XI - propor à Conferência do Plano Diretor, elaborar e aprovar o regimento interno;
XII - acompanhar a implementação da Política, Programas e Projetos de Habitação de Interesse Social;
XIII - regulamentar através de Resoluções, os procedimentos internos, os atos normativos e os casos omissos não previstos nesta Lei;
XIV - facilitar o acesso da população do município a documentos, planos e projetos elaborados pelo Poder Executivo e Legislativo, referentes à política urbana do município;

§ 1º. A deliberação do Conselho sobre a implantação de obras e projetos que irão ocasionar grande impacto ambiental ou de vizinhança deve obrigatoriamente ser submetida à consulta da população diretamente atingida mediante a realização de audiências públicas.

§2º. A definição do conceito de obras e projetos causadores de grande impacto ambiental ou de vizinhança será estabelecido pelo Conselho de que trata este artigo e devidamente homologado por decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo;

§3º. O cidadão através de entidades da sociedade organizada, poderá solicitar inclusão de temática na pauta de reunião do Conselho Gestor, mediante requerimento protocolado junto à Secretaria de Planejamento, sendo facultativa a sua presença na reunião em que ocorrer a deliberação proposta;

Art. 157. O Conselho Municipal Desenvolvimento Urbano e Sustentável poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

Art.158. O Poder Executivo Municipal disponibilizará suporte técnico e operacional ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, necessário ao seu pleno funcionamento.

Seção II
Da Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Art. 159. As Conferências Municipais ocorrerão ordinariamente a cada ano, e extraordinariamente quando convocadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável.
Parágrafo Único. As conferências municipais serão abertas à participação de todos os habitantes do Município.
Art. 160. A Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável deverá, dentre outras atribuições:
I - apreciar as diretrizes da política territorial e urbana do Município;
II - debater os relatórios anuais de gestão da política territorial e urbana, apresentando criticas e sugestões;
III - sugerir ao Executivo adequações nas ações estratégicas destinadas a implementação dos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos;
IV - deliberar sobre plano de trabalho para o biênio seguinte;
V - sugerir propostas de alteração da Lei do Plano Diretor Municipal Participativo e Sustentável a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão.

Seção III
Das Audiências Públicas.
Art.161. As Audiências serão realizadas sempre que necessário, com o objetivo de consultar a população sobre as questões urbanas e territoriais relacionadas a determinada territorialidade, de forma a ampliar o debate e dar suporte à tomada de decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 162. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, gerido pelo Departamento do Plano Diretor com a fiscalização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Integrado, que será constituído pelos seguintes recursos:
I - recursos próprios do Município;
II - transferências intergovernamentais;
III - transferências de instituições privadas;
IV - transferências do exterior;
V - transferências de pessoa física;
VI - receitas provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos que o município vier adotar;
VII - rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;

VIII - doações;
IX - outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.163. O chefe do Poder Executivo municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal projeto de Lei para a criação da Secretaria Municipal de Planejamento e a atualização do Código de Obras, no prazo de seis meses, a partir da entrada em vigor desta lei.

Art. 164. O Poder Executivo deve manter atualizado o Código de Posturas, o Código Tributário, a Lei de Uso e ocupação do solo, a Lei do Perímetro Urbano, Código de Vigilância Sanitária, o Plano Plurianual, Plano de Habitação de interesse Social, Plano de transporte e mobilidade e demais normas afins, em função das diretrizes do Plano Diretor Municipal.

Art. 165. - Este Plano Diretor Participativo deverá ser revisto a cada 02 (dois) anos e no prazo máximo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta Lei, a critério do Conselho Municipal da Cidade, garantindo-se ampla participação através de reuniões públicas em cada um dos setores urbanos e rurais.
Art. 166. O Poder Executivo implantará o Orçamento Participativo a partir da elaboração da LOA de 2024 e das demais normas orçamentárias, criando mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e sua aplicação pela comunidade sendo assegurado a destinação de recursos para o levantamento técnico desta lei.

Art. 167. Integram esta lei:
I - Os seguintes mapas:
a) Mapa I: Zoneamento Urbano;
b) Mapa II: Mapa da divisão política territorial urbana;
c) Mapa III: Macrozoneamento territorial;
d) Mapa IV: Uso e ocupação do solo;
e) Mapa V: Acessibilidade territorial;
f) Mapa VI: Sistema Viário;

Art.168. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o texto da Lei Municipal nº 276/2006 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de São Geraldo do Araguaia-Pa, aos 31 de agosto de 2023

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:285A3525

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.286/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei Municipal nº 331/91 – RJU dos Servidores Públicos Municipais de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 048/2023/SAAE que encaminhou o RELATÓRIO DE INFRAÇÃO, de lavra do Diretor do Sistema Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, Sr. Rildo Maciel Guimarães.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração imediata do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades apresentadas através do Memorando nº 048/2023/SAAE, em desfavor do Sr. **ELIAS DA SILVA SANTOS,** OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA, PMSJP-GAO-08, – MAT. Nº 1997, lotado no Departamento de Abastecimento e Saneamento.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, Sr. **ANTONIO GUILHERME ARAUJO BARROSO**, PROFESSOR – MAT. Nº 7456, Sr. **JAIME NASCIMENTO NETO,** AG. ADMINISTRATIVO –MAT. Nº 2052, Sra. **RAYSA MOTEIRO MOREIRA**, AG. ADMINISTRATIVO – MAT. Nº 7515, e Sr. **CLAUDIO CARDOSO VIEGAS JUNIOR**, AUX. DE SERVIÇOS URBANOS – MAT. Nº7372, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando a apuração dos fatos e a responsabilidade administrativa do servidor de que trata o Art. 1º.

Art. 3º FIXAR que a conclusão dos trabalhos não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, e somente prorrogável por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Parágrafo Único: O **RELATÓRIO** conclusivo deverá ser devidamente encaminhado à Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Notifique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 19 de setembro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:A88DBDEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.285/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO, ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 083/2023–SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença para Trato de Assuntos Particulares, em atendimento à petição do(a) interessado(a), concedida ao(à) servidor(a), Sr.(a) **LUZIA FARIAS VERAS**, para que retorne a exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01**, com lotação à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 19 de setembro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:5EC9B534

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222884

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222884, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0005, COMO SEGUE:

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222884, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 121/2022 CELEBRADO ENTRE O SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 3/2022-0005.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INC. II, E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 25/08/2023 A 20/02/2024.
ASSINATURA: 22/08/2023.

Contratada:
IMPÉRIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 34.130.173/0001-46.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:FEC04F87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 026/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Registro de Preços para eventual Aquisição de Peças para Micro-ônibus e ônibus para atender o Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, conforme descrição do Termo de Referência. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 026/2023, conforme abaixo:
Empresa: **CASTANHEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 03.712.368/0001-70**, com sede na Travessa Pedro Gomes, nº 825, CEP 68.371-155, Bairro Centro, Altamira/PA, representada pela Sra. Cláudia Elizângela Coutinho da Luz, CPF nº 394.944.542-00. Valor: **R$ 3.270.500,00; Empresa: F. DE AQUINO GALVAO LTDA, CNPJ n° 04.716.288/0001-56,** com sede na Rua Acesso Dois, nº 591, CEP 68.372-577, Bairro Premem, Altamira/PA, representada pelo Sr. Fábio de Aquino Galvão, CPF nº 832.170.702-59. Valor: **R$ 505.000,00.**
ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

ADENILSON JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:C20EB6D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2706001/2023ADM – TOMADA DE PREÇOS 001/2023PMT-TP.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2706001/2023ADM.
TOMADA DE PREÇOS: 001/2023PMT-TP
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 15 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D80F6485

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 028/2023PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
Favorecido: D. A. MACHADO SPORTS - ME, com o valor global de R$ 375.297,50 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Homologação: 19/09/2023.

Trairão - PA, 19 de setembro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5429250B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230194 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: D. A. MACHADO SPORTS - ME, CNPJ: 09.666.893/0001-83 com o valor global de R$ 375.297,50 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Assinatura: 19/09/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 19 de setembro de 2023,

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:79479D4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-038 PROCESSO ADM: Nº 038/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES, PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, CONFORME ANEXO I.
Empresas vencedoras valor total: R$3.186.988,80(três milhões e cento e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos):**OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**(16836669000158) com os lotes: 2, 3, 4 e 20 no valor total de R$3.186.988,80 (três milhões e cento e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Itens fracassados:1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19

TUCURUÍ - PA, 19 de setembro de 2023

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C1AB00A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO ADM: Nº 8.2023-036

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NOS SERVIÇO(S) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL SOB O REGIME DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO I
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens fracassados:1, 2, 3 e 4

TUCURUÍ - PA, 19 de setembro de 2023

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D3450DD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20230484 Contratante: FMAS Contratada: **FAILA QUEIROZ BEZERRA 02897614250** Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Natalidade (Enxoval), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ulianópolis-PA. Origem: PG Nº 1-2023-SRP-FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 28/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 14.880,00.
##TEX Contrato Nº 20230485 Contratante: FMAS Contratada: **J M POZZER EIRELI** Origem: PG Nº 1-2023-SRP-FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 28/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 18.420,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:6A70C964

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 106/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara, com da quadra 12, Lote 12, envolvendo uma área de 439,50m²(quatrocentos e trinta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), com perímetro 89,30m (oitenta e nove metros e trinta centímetros). Limita-se com frente para Rua Guajajaras. Medindo 14,65m (quatrocentos metros e sessenta e cinco centímetros). Medindo 14,65m (quatorze metros e sessenta e cinco centímetros) de fundo, para o lote 10. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 11. Medindo 30,00m (trinta metros) com o lote 13. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará..

Xinguara - PA, 19 de setembro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:EB040AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023/PMX - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL BRITA 0, PÓ DE BRITA E PEDRISCO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA-PA.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 034/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023/PMX
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023/PMX
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Brita 0, Pó de Brita e Pedrisco, destinados a Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Xinguara-Pa
ORGÃO: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrita no CNPJ nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS – DETALHAMENTO CONFORME A PLANILHA ANEXA.

T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, estabelecida à RUA RIO GRANDE DO SUL, 15, CENTRO, XINGUARA-PA, CEP: 68.555-280 Fone: (94) 99107-0390, representada neste ato pelo Sra. DALVA ROCHA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, portador do C.P.F. nº 376.058.012-20 e da Carteira de identidade R.G. nº 2171090 SSP – PA, residente e domiciliado na cidade de XINGUARA - PA. Classificada com os itens 01 e 02 perfazendo o valor global de R$ 23.469.400,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

XINGUARA-PA, 13 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Xinguara - Pará
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:CECCD33B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (ABERTURA DE PROPOSTAS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023/FMS-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL - Objeto: Contratação de Empresa especializada em construção civil para Construção da Unidade Básica de Saúde, na Agrovila Jerusalém, Localizada na Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Às 08h:00min (oito horas) do dia 19 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1.262/2021, bem o membro da Comissão Permanente de Licitação, senhora Patrícia dos Santos Branco e senhor Marcos Vinicius Lopes de Faria, para abertura de propostas do certame acima ementado, esclarecendo que foram vencidas a fase recursal acerca dos documentos de habilitação, com isso foram convocadas as licitantes para que fosse realizada a abertura das propostas, frisando que a convocação deu-se através de diário oficial e ainda divulgada a convocação via portal de transparência municipal, as empresas **S. DE SOUSA CONSTRUTORA LTDA, LP23 LTDA-DESENVOLVE ENGENHARIA, SB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SL CONSTRUTORA LTDA, M A LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA, VB DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA DORATA LTDA, KLF CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, RIBEIRO & SILVA ENGENHARIA LTDA, M & G CONSTRUTORA EIRELI, REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, R N CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI, JM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, GÁVEA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA, RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** e **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA,** restaram habilitadas e aptas a abertura de propostas, registrando que para a abertura de proposta compareceram as empresas **PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, M & G CONSTRUTORA EIRELI, SB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VB DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA** e **M A LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA,** ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de propostas, sendo registrados, logo abaixo, conforme ordem de valores:

PROPOSTAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		VALOR DA PROPOSTA	% DE DESCONTO
1	MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 1.772.932,39	34,9442%
2	PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	R$ 1.793.767,76	34,1796%
3	GÁVEA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 1.856.288,63	31,8855%
4	KLF CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES	R$ 1.856.988,84	31,8598%
5	M & G CONSTRUTORA EIRELI	R$ 1.865.923,71	31,5319%
6	M A LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 1.904.396,81	30,1202%
7	SB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.925.310,26	29,3528%
8	SL CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.969.412,46	27,7345%
9	S. DE SOUSA CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.975.480,13	27,5119%
10	LP23 LTDA-DESENVOLVE ENGENHARIA	R$ 1.984.231,02	27,1908%
11	RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 2.011.523,09	26,1893%
12	VB DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA	R$ 2.125.213,59	22,0176%
13	IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 2.171.456,87	20,3207%
14	CONSTRUTORA DORATA LTDA	R$ 2.181.558,78	19,9501%
15	R N CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI	R$ 2.197.676,21	19,3586%
16	REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.231.861,52	18,1043%
17	RIBEIRO & SILVA ENGENHARIA LTDA	R$ 2.234.530,79	18,0063%
18	JM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	R$ 2.293.734,82	15,8339%

Posteriormente passou-se aos representantes para que fizessem a rubrica das propostas, em seguida, foi informado as empresas que constatou-se que todas as propostas atenderam minimamente os requisitos do edital, apresentando os documentos conforme preconiza o item 13, declarando-as aceitas e classificadas, ademais, foi esclarecido que qualquer falha de cunho formal ou material poderia ser sanada via diligência, e, foi esclarecido ainda que a empresa com a melhor proposta trata-se de uma sociedade empresarial não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim, as empresas PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, GÁVEA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA, KLF CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, M & G CONSTRUTORA EIRELI, M A LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA e SB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por serem enquadradas como ME/EPP, possuem as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, vez que estão em situação de empate ficto com a primeira colocada, podendo usufruir do benefício garantido no §1º do art. 44 da aludida Lei, todavia, considerando que nem todas as empresas estão presentes na sessão, especialmente as em situação de empate ficto, o presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que seria mantida a classificação da primeira colocada, devendo as empresas em situação de empate ficto se manifestar nas vias recursais sobre a possibilidade do desempate e em tal momento já apresentar a nova proposta com valor reduzido em relação a primeira colocada, caso não se manifestem estará precluso o direito ao lance de desempate, assim, seguindo a ordem de classificação atual, resta declarada vencedora provisória do certame a empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R$ 1.772.932,39 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), registra-se que os autos estão disponíveis para vista de todos que tenham interesse e as propostas, ora abertas, serão disponibilizadas no portal da transparência até as 12h:00min do corrente dia como meio de facilitar o acesso, ainda, registra-se que está aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventuais recursos, especialmente quanto ao direito de empate ficto, devendo esses serem enviados através do e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br, em caso de envio de recursos, esses serão enviados as demais empresas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, assim, encerrou-se os trabalhos às 08h:45min, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes que será disponibilizada na integra no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Participante(s) da Sessão:

_____
RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

_____
PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

_____
M & G CONSTRUTORA EIRELI

_____
SB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

_____
VB DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA

_____
M A LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA

_____
MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B1AEB03F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2022/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMC, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** (não classificados para as vagas ofertadas) para vagas destinadas ao cargo de nível superior, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022/SEMED/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Atroaris, Nº 238, Bairro Três de Maio, Capanema/PA, **nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, a partir das 8h**.
Os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo I, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.
Caso os candidatos não apresentem corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
27	RENATO DE LIMA CORREA	14,5	APROVADO
28	EDINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR	14,0	APROVADO
29	ERICA DO SOCORRO DE SOUSA COSTA	14,0	APROVADO
30	FRANCILMA ALEIXO BULHÕES	14,0	APROVADO
31	RIKER GRAZIANE DE LUCENA SALES	14,0	APROVADO
32	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	13,5	APROVADO
33	EDILENE DO SOCORRO NASCIMENTO REIS	13,5	APROVADO

CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA RURAL – TAUARI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
02	PEDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO	15,5	APROVADO

CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA RURAL – 7º TRAVESSA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
03	CAMILA SANTOS DE SOUSA	13,0	APROVADO
04	RHENATA JULLYANE PESSOA VILELA	11,0	APROVADO

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:0CF1856F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 150/2023-IPASEMAR.

PORTARIA Nº 150/2023-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O que prevê os artigos 33, 46 a 58 e 75 da Lei Municipal n.º 17.495, de 09 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO: O que prevê o artigo 197, §4ºda Lei Municipal n.º 17.756 de 20 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO: A necessidade de regulamentar a avaliação de desempenho, progressão funcional por mérito e progressão vertical por escolaridade dos servidores efetivos do IPASEMAR;

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar os critérios para a efetivação da avaliação de desempenho dos servidores efetivos do IPASEMAR:

I- Relacionamento interpessoal;
II – Satisfação;
III – Adaptação;
IV- Assimilação;
V- Desempenho/Produtivo;
VI – Ambiente de trabalho;
VII – Características comportamentais;
VIII – Comprometimento;
IX- Motivação;
X- Comunicação.

§1º A avaliação de desempenho será realizada sob a coordenação e orientação do Diretor Administrativo a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício;

§2º A avaliação de desempenho se dará através do Formulário Padrão de Avaliação Anual de Desempenho, conforme Anexo I desta portaria, a ser preenchido, analisado e assinado pelo Diretor Administrativo;

§3º A nota final atribuída ao servidor será obtida mediante a aplicação de média aritmética, onde todos os itens avaliados serão considerados, devendo o servidor obter média mínima de 07 (sete) para efeito de atribuição de avaliação positiva;

§4º Concluída a avaliação de desempenho, transcorrido o prazo de recurso previsto no artigo 56 da Lei 17.495/2012 sem que o servidor tenha interposto recurso, o Diretor Administrativo enviará relatório de conclusão do processo ao Diretor – Presidente do IPASEMAR para homologação.

Art. 2º Regulamentar a concessão de progressão por mérito dos servidores efetivos do IPASEMAR:

§1º A progressão por mérito se dará nos termos do Art. 197 da Lei n.º 17.756/2016;

§2º Compete à Diretoria Administrativa proceder à abertura do Processo Administrativo que concederá o direito a progressão por mérito, observados cumulativamente os seguintes requisitos:

I – 05 (cinco) anos de efetivo exercício;
II – Não houver faltado mais de 5 (cinco) dias nos últimos 12 (doze) meses;
III – Não ter sofrido punição disciplinar no período aquisitivo ao direito de progressão;
IV – Não esteve afastado do efetivo exercício do cargo, com exceção dos admitidos na Lei n.º 17.331/2008, no período aquisitivo ao direito de progressão;
V – Receber avaliação de desempenho positiva no período aquisitivo ao direito de progressão.

Parágrafo Único: O acréscimo no vencimento em decorrência da progressão por mérito será da ordem de 03% (três por cento) calculados sobre o vencimento base do cargo efetivo ocupado à época da aquisição do direito a progressão, vedada a acumulação das vantagens para efeitos de cálculos posteriores. Ficando limitado a 05 (cinco) o número total de progressões por mérito concedidas ou que venham a ser concedidas ao servidor na carreira funcional em que esteja lotado.

Art. 3º Regulamentar a concessão de progressão vertical por escolaridade dos servidores efetivos do IPASEMAR:

§1º A progressão por escolaridade se dará nos termos dos Art. 48 a 52 da Lei n.º 17.495/2012;

§2º A progressão por escolaridade será concedida, sendo observados cumulativamente os seguintes requisitos:

I – estar legalmente investido em um dos cargos de provimento efetivo previstos no Anexo I da Lei n.º 17.756/2016;

II – ter completado, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo que ocupa;

III – ter obtido avaliação de desempenho positiva nos últimos 03 (três) anos;

IV – Não estar afastado do efetivo exercício do cargo, com exceção dos admitidos na Lei n.º 17.331/2008;

V – possuir habilitação exigida pela respectiva especificação do cargo subseqüente

§3º O servidor efetivo em exercício solicitará a progressão mediante requerimento dirigido ao Diretor – Presidente do IPASEMAR, acompanhado da seguinte documentação:

I – Cópia de documento de identificação pessoal com foto;
II – Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma original acompanhada de cópia simples para que seja verificada a autenticidade do documento quando não puder ser feita de maneira on-line;
III – Comprovação de que a instituição de ensino e o curso estão devidamente credenciados junto ao órgão do sistema de ensino nacional;

§4º Compete a Diretoria Administrativa do IPASEMAR proceder com a análise do requerimento assim como da documentação apresentada pelo servidor conforme §3º desta portaria, juntamente com os requisitos exigidos no §2º desta portaria;

§5º Sendo deferida a progressão vertical por escolaridade, será publicado o ato de concessão da referida progressão;

§6ºO servidor poderá pleitear nova progressão vertical por escolaridade após 04 (quatro) anos contados da data de publicação do referido ato;

§7º A progressão vertical por escolaridade será concedida mediante aplicação dos índices estabelecidos no §2º do artigo 48 da Lei n.º 17.795/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá/PA, 18 de SETEMBRO de 2023.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº **150/2023**-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **18/09/2023 à 18/10/2023**para todos os efeitos legais.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Anexo I da Portaria 150/2023, de 18 de SETEMBRO de 2023
FORMULÁRIO PADRÃO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
Servidor: _____
Matrícula: _____ Data da Posse: _____/_____/_____
Avaliação referente ao período de: _____/_____/_____ a ____/____/_____

FATORES DE AVALIAÇÃO/ INDICADORES	**PONTOS (0 a 10)**
1. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
1.1. Relaciona-se com urbanidade com colegas de trabalho	
1.2. Atende a demanda de usuários com atenção	

1.3. Preza por bom clima de trabalho, levando em consideração os valores e sentimentos individuais e grupais	
Média = (1.1 + 1.2 + 1.3)/3	
2. SATISFAÇÃO	
2.1. Atua no desempenho de sua função com eficiência e eficácia esperadas pela Instituição	
3. ADAPTAÇÃO	
3.1. Aceita mudanças organizacionais com flexibilidade	
3.2. Adapta-se com facilidade com grupos distintos	
3.3. Aceita de forma empática novos desafios	
Média = (3.1 + 3.2 + 3.3)/3	
4. ASSIMILAÇÃO	
4.1. Assimila com facilidade novas instruções	
4.2. Busca interpretar e aplicar, em favor dos serviços, novos saberes	
4.3. Divide novos conhecimentos com colegas de trabalho	
Média = (4.1 + 4.2 + 4.3)/3	
5. DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE	
5.1. Realiza as tarefas a seu cargo com tempestividade e acerto	
5.2. Executa os trabalhos de acordo com exigências legais, determinações e normas	
5.3. Estabelece prioridades na execução de tarefas sob sua responsabilidade	
Média = (5.1 + 5.2 + 5.3)/3	
6. AMBIENTE DE TRABALHO	
6.1. Usa de forma racional os bens disponibilizados	
6.2. Zela pela humanização e organização do ambiente de trabalho	
6.3. Atua em favor da preservação da Imagem do IPASEMAR	
Média = (6.1 + 6.2 + 6.3)/3	
7. CARACTERÍSTICAS COMPORTAMENTAIS	
7.1. Mantém sigilo e discrição sobre as atividades a seu cargo	
7.2. Controla suas emoções diante de situações de conflito	
7.3. Atua em favor da harmonia nas relações internas e externas	
Média = (7.1 + 7.2 + 7.3)/3	
8. COMPROMETIMENTO	
8.1. Compromete-se com metas e prazos estabelecidos	
8.2. Cumpre horários e carga horária estabelecidos pela Instituição	
8.3. Coopera com colegas de trabalho quando invocado	
Média = (8.1 + 8.2 + 8.3)/3	
9. MOTIVAÇÃO	
9.1. Comporta-se de forma pró ativa no cotidiano	
9.2. Demonstra entusiasmo quando as metas são superadas	
9.3. Apresenta-se disponível em favor da eficácia das ações	
Média = (9.1 + 9.2 + 9.3)/3	
10. COMUNICAÇÃO	
10.1. Comunica-se em linguagem de fácil entendimento pelo interlocutor	
10.2. Presta as informações solicitadas com clareza e tempestividade	
10.3. Comunica-se com urbanidade com colegas e publico em geral	
Média = (10.1 + 10.2 + 10.3)/3	
MÉDIA TOTAL DE PONTOS (1+2+3+4+5+6+7+8+9+10)/10	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3A689F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **45ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2021-PMT, do candidato, abaixo relacionado, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro Centro - Trairão – Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2021, no dia 19 de setembro de 2023, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão **Motorista de Veículos Leves**						05 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Janilton Mendes Oliveira	364	Ensino Médio	-	-	Idade	-	Classificado

Trairão, Pará, 18 de setembro de 2023.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:689FAA0E